

Nº DO PROCESSO 0013267/2022

DATA DE ENTRADA 22/08/2022 16:43:43

SETOR DO USUÁRIO
DIVISÃO CPL

ASSUNTO
LICITAÇÃO / INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

COMPLEMENTO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

DADOS DO REQUERENTE

REQUERENTE

CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA-ME

TELEFONE

CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL)

DOCUMENTOS ANEXADOS E NÃO ANEXADOS

[illegible]

USUÁRIO DA CRIAÇÃO DO PROCESSO

500106-SHEYLA GONCALVES DA SILVA--ASSESSOR 3 - AS 3



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Maricá

Nº DO PROCESSO

0013267/2022

DATA ABERTURA

22/08/2022 16:43:43

REQUERENTE

CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA-ME

ASSUNTO

LICITAÇÃO / INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

COMPLEMENTO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

Concorrência Pública n.º 09/2022

Processo N.º 2053/2022

CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA, sediada na **RUA MAESTRO FELICIO TOLEDO N.º 500 - SALA 503 504 E 505 - CENTRO - NITEROI - RJ - CEP: 24.030-104**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº **22.476.982/0001-25**, por seu representante legal **FABIO HENRIQUE VIANNA PINTO**, portador da Cédula de Identidade n.º 10049513-4 Detran / RJ, e CPF n.º 035.953.727-86, na condição de licitante no certame em epígrafe vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, a tempo e modo interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra a decisão exarada pelo (a) ilustríssimo Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio na sessão realizada em 16/08/2022, destinada a Concorrência Pública de nº 09/2022 pelos fatos e direitos a serem expostos a seguir.

I - Tempestividade

Trata-se de análise de Recursos interpostos TEMPESTIVAMENTE contra a decisão deste (a) Pregoeiro (a) da inabilitação da empresa **CONSTRUTORA SERGIO PORTO** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** de N.º 09/2022, Apesar de reconhecer a competência, honestidade e conhecimento do Ilmo. (a) Pregoeiro (a), a **RECORRENTE** apresenta pelas quais, no caso, sua decisão foi equivocada, merecendo os devidos reparos.

I.I- Cumpre esclarecer inicialmente, que a recorrente manifestou sua intenção de recorrer ao final da sessão de classificação e habilitação conforme se depreende da respectiva ata, cumprindo o que prevê o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

Requer o processamento do presente recurso, com sua remessa á autoridade superior, para que proceda o seu julgamento.

Nestes termos, pede deferimento.

Niterói 23 de agosto de 2022



Construtora Sérgio Porto

RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO EM PREGÃO ELETRÔNICO

Recorrente : Construtora Sérgio Porto Ltda

Recorrida: Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá

Concorrência Pública nº 09/2022

Proc. Adm. nº 2053/2022

Colenda Autarquia Municipal de Serviços de obras de Maricá

II DOS FATOS

A Recorrente participou da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2022** em 08/08/2022 as 14:00 hs, tendo sido aberto o **ENVELOPE A** e rubrica pelos concorrentes presentes, onde a CPL suspendeu o certame para análise documental e remarcando a próxima sessão para o dia **16/08/2022 as 14:00hs**.

Ocorre que no dia e horário marcado para a reabertura da sessão para análise de documentos, a respeitável e ilustre Pregoeira, julgou inabilitada esta licitante **CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA**, por entender que a mesma não preenchia aos requisitos de qualificação técnica, **QUANTO AO ATESTADO TÉCNICO e CERTIDAO FGTS, FORA DA VALIDADE**.

Vejamos o que diz o edital para fins de qualificação técnica:

C.2. Para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, com fundamento no art. 30, da Lei nº 8.666/1993, as licitantes deverão apresentar:

C.3:

Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

Ocorre que, a Recorrente, apresentou **ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA** fornecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA / RJ** nº 83563/2021 onde expressa que a **CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO**, executou/prestou serviços/obra, de acordo com o **ITEM C.3.2 DO EDITAL** que descreve o seguinte:

“ Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, **deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra**, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional”,

Ora, conforme atestado anexado, pode se comprovar que a requerente atendeu perfeitamente o item exigido em edital, e no entanto a Ilustre Pregoeira ao analisar o atestado técnico apresentado pela licitante, equivocou-se em sua decisão de imediata, deixando de observar a exigência no que tange a relevância que o próprio edital aduz em seu item C.3.2 que:

“A empresa precisa comprovar somente que **executou serviços / obras** na qualificação-operacional, os itens de maior relevância”

vejamos:

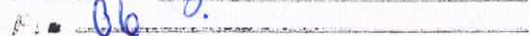
SOMAR

Processo nº 13267/2008

Data de Início 22/08/08

Rubrica 8

Fls.: 05





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
CREA-RJ

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
83563/2021
Atividade concluída

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 83563/2021)

Endereço: RUA CONDE DE ARARUAMA SN - CENTRO
QUISSAMA RJ
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA
Atividade Técnica:
(1): EXECUCAO DE OBRA
Especificação da Atividade:
(1): CONSTRUCAO
Complemento:
(1): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
(2): ESTRUTURA METALICA
(3): OBRA CIVIL PÚBLICA
Informação Complementar:
A.R.T. COMPLEMENTAR REFERENTE AO TERMO ADITIVO N.º 003 DO CONTRATO N.º 021/2019 COM PRORROGAÇÃO DE POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, NO PERÍODO DE 13/05/2020 A 10/08/2020.
N.º do contrato: 021/2019
Quantificação: 727,40 m2
Data de Celebração: 13/02/2019
Data de início: 13/05/2020
Prazo do Contrato: DETERMINADO 90 dia(s)
Valor do Contrato/Honorário: R\$ 748.433,74
Endereço: RUA DELFICA DE CARVALHO WAGNER SN - BARRA DO FURADO
QUISSAMA RJ
Vinculada a ART principal Nº: 2020190034100 - Data de Pagamento: 15/02/2019
Profissional: SÉRGIO AMANCIO DE SOUZA PORTO
RNP: 2015836783 ENGENHEIRO CIVIL
ART Nº 2020200175714 - de 30/10/2020 Tipo de registro: OBRA OU SERVIÇO
Baixada em: 18/02/2021 por: CONCLUSAO
Executante: CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA ME Registro: 2015202399
Tipo Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA
Endereço: RUA CONDE DE ARARUAMA 425 - CENTRO
QUISSAMA RJ
Finalidade: ESPORTIVO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA
Atividade Técnica:

(CONTINUA)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rua Buenos Aires, nº 20 - Centro - RJ - CEP 20.001-000
(21) 3033.1000 (0800) 084.0000

 **CREA-RJ**
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO



Conselho de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.021, de 28 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
83563/2021
Atividade concluída

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 83563/2021)

(1): EXECUCAO DE OBRA
Especificação da Atividade:
(1): CONSTRUCAO
Complemento:
(1): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
(2): ESTRUTURA METALICA
(3): OBRA CIVIL PÚBLICA
Informação Complementar:
ART DO 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO 021/201. REINICIO APÓS INTERRUPÇÃO. ...
Nº do contrato: 021/2019
Quantificação: 727,40 m2
Data de Celebração: 13/02/2019
Data de Início: 14/01/2020
Prazo do Contrato: DETERMINADO 60 dia(s)
Valor de Contrato/Honorário: R\$ 748.433,74
Endereço: RUA DELFICA DE CARVALHO WAGNER SN - BARRA DO FURADO
QUISSAMA RJ
Vinculada a ART principal Nº: 2020190034100 - Data de Pagamento: 15/02/2019
Profissional: SERGIO AMANCIO DE SOUZA PORTO
RNP: 2015896783 ENGENHEIRO CIVIL
ART Nº 2020210031312 - de 18/02/2021 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO
Baixada em: 22/02/2021 por: CONCLUSAO
Executante: CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA ME Registro: 2015202399
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA
Endereço: RUA CONDE DE ARARUAMA 425 - CENTRO
QUISSAMA RJ
Finalidade: ESPORTIVO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA
Atividade Técnica:
(1): EXECUCAO DE OBRA
Especificação da Atividade:
(1): CONSTRUCAO
Complemento:
(1): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
(2): ESTRUTURA METALICA
(3): OBRA CIVIL PÚBLICA

(CONTINUA)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro
Rua Santos Dumont, nº 45, Centro, RJ - CEP: 20.070-020
Site: www.crea-rj.org.br





(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 83563/2021)

Informação Complementar:
A.R.T DO 2 TERMO ADITIVO DE PRAZO
Nº do contrato: 021/2019.....
Quantificação: 727,40 m2.....
Data de Celebração: 13/02/2019.....
Data de início: 14/03/2020.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO 60 dia(s).....
Valor do Contrato/Honorário: R\$ 748.433,74.....
Endereço: RUA DELFICA DE CARVALHO WAGNER SN - BARRA DO FURADO.....
QUISSAMA RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020190034100 - Data de Pagamento: 15/02/2019.....
Profissional: SERGIO AMANCIO DE SOUZA PORTO.....
RNP: 2015896783 ENGENHEIRO CIVIL

RESSALVAS:
O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para
o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS,
ILUMINAÇÃO DE QUADRA E ATERRAMENTO) a(s) qual(is) e(ssão) atribuição(es) que
exige(m) responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT,
com ressalvas o atestado contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem
cabe a responsabilidade pela veracidade e existência das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 83563/2021
Emitida às: 06/10/2021 09:48 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 8.08682254044824474

Rio de Janeiro, 6 de Outubro de 2021

LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 1176
(POR DELEGAÇÃO)

(CONTINUA)



República Federativa do Brasil - Estado Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama 425 - Quissamã - RJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de Comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA ME**, sediada na Rua Maestro Felício Toledo n.º 500 - Salas 503 - 504 - 505 - Centro - Niterói - RJ - Cep: 24.030-104, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 22.476.982/0001-25, executou e concluiu os serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, na localidade de Barra do Furado - Quissamã - RJ, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, sediada na Rua Conde de Araruama n.º 425, Centro - Quissamã - RJ - Cep: 28.735-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 31.505.027/0001-60, objeto do contrato nº 021/2019, referente ao Processo n.º 8926/2018, Tomada de Preço 006/2018, no valor de R\$ 630.313,48 (Seiscentos e trinta mil trezentos e treze reais e quarenta e oito centavos), e aditivo no valor de R\$ 118.120,26 (Cento e dezotto mil cento e vinte reais e vinte e seis centavos), no período de 13/02/2019 à 10/08/2020, que teve como responsável técnico pela execução dos serviços o Engenheiro Civil **SERGIO AMANCIO DE SOUZA PORTO**, portador do CREA/RJ nº 2016131149 e CPF/MF sob nº 015.860.297-89, conforme discriminação abaixo:


JONAS DE OLIVEIRA CESAR
Secretaria Municipal de Obras,
Serviços Públicos e Urbanismo
CREA: 15.268 / E - 195

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, e Urbanismo - Telefone(s): (21) 2768-9300
E-mail: semob@quissama.rj.gov.br

Página 8 de 20



República Federativa do Brasil - Estado Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Amatama 425 - Quissamã - RJ

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1		PLACA DE OBRA		
1.1.1	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M2	6
1.1.2	73622/2	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motorrelêadora	M2	1125
		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS		
1.2.1	41598	Entrada provisória de energia elétrica aérea trifásica 40a em poste madeira	UN	1
1.2.2	AD 19.05.0450	Tepunte de vedação ou proteção, executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado (esp. 0,50mm), inclusive duas demãos de pintura esmaltem sintético, na face externa, considerando a utilização das telhas 4 vezes e da moldura em perna de 3"x3", duas vezes. (desonerado)	M2	280
1.2.3	93584	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário, af. 04/2016	M2	9
1.2.4	93212	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário, af. 02/2016	M2	8
1.2.5	AD 19.20.0100	Instalação e ligação provisória de obra de água e esgoto a rede pública. (desonerado)	UN	1
1.2.6	73686	Locação da obra, com uso de equipamentos topográficos, inclusive nivelador	M2	617,92
1.2.7	72733	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 EQUIPAMENTO DE SONDAGEM, DISTÂNCIA ACIMA DE 20KM	UN	2
1.2.8	01.003.0003-A	SONDAGEM A PERCUSSÃO, EM TERRENO COMUM, COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO, DIÂMETRO 3", INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	73,25
2		QUADRA POLIESPORTIVA		

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, e Urbanismo - Telefone(s): (22) 2768-9300
E-mail: semtub@quissama.rj.gov.br

Luiz de Souza Cesar
Secretário Municipal de Obras,
Serviços Públicos e Urbanismo
CNPJ: 15.706/1-105

Página 7 de 20



República Federativa do Brasil - Estado Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
 Rua Côrde de Amatama 425 - Quissamã - RJ

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1		PLACA DE OBRA		
1.1.1	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M²	6
1.1.2	73622/2	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motorizadora	M²	1125
		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS		
1.2.1	41598	Entrada provisória de energia elétrica aérea trifásica 40a em poste madeira	UN	1
1.2.2	AD 19.05.0450	Tapume de vedação ou proteção, executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado (esp.: 0,50mm), inclusive duas demãos de pintura esmaltem sintético, na face externa, considerando a utilização das telhas 4 vezes e da moldura em perna de 3"x3", duas vezes. (desonerado)	M²	280
1.2.3	93584	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. af. 04/2016	M²	9
1.2.4	93212	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. af. 02/2016	M²	8
1.2.5	AD 19.20.0100	Instalação e ligação provisória de obra de água e esgoto à rede pública. (desonerado)	UN	1
1.2.6	73686	Locação da obra, com uso de equipamentos topográficos, inclusive nívelador	M²	617,92
1.2.7	72733	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 EQUIPAMENTO DE SONDAGEM, DISTÂNCIA ACIMA DE 20KM	UN	2
1.2.8	01.003.0003-A	SONDAGEM A PERCUSSÃO, EM TERRENO COMUM, COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO, DIÂMETRO 3", INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	73,25
2		QUADRA POLIESPORTIVA		

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, e Urbanismo - Telefone(s): (22) 2768-9300
 E-mail: semob@quissama.rj.gov.br

[Assinatura]
 JOSE CARLOS QUEIROZ CESAR
 Secretário Municipal de Obras,
 Serviços Públicos e Urbanismo
 CREM: 15.398 / D. 185

Toda obra deverá ser acompanhada de: 01) Plano de Segurança; 02) Plano de Controle de Qualidade; 03) Plano de Meio Ambiente.

Página: 7 de 20



República Federativa do Brasil - Estado Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Arraújo 425 - Quissamã - RJ

2.1		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1.1	79482	Aterro com areia com adensamento hidráulico	M3	450
2.1.2	95302	Transporte com caminhão basculante 8 m3 em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4 km)	M3XKM	9000
2.1.3	74005/1	Compactação mecânica, sem controle de kg (t/compactador placa 400 kg)	M3	450
2.1.4	96522	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata, sem previsão de forma, af. 06/2017	M3	21,60
2.1.5	73964/6	reaterro de vala com compactação manual	M3	12,96
2.2		CONCRETO ARMADO - FUNDAÇÃO		
2.2.1	96619	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm, af. 06/2017	M2	4,32
2.2.2	96544	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem, af. 06/2017	KG	68,95
2.2.3	92873	Lançamento com uso de balides, adensamento e acabamento de concreto em estruturas, af. 12/2015	M3	12,74
2.2.4	74007/1	Forma tabua p/concreto em fundação com reaproveitamento 10 x	M2	30,24
2.2.5	10.004.0130-A	ESTACA PRE-FABRICADA DE CONCRETO, MEDIDA A PARTIR DA COTA DE ARRASAMENTO, EXCLUSIVE EMENDAS, CRAVAÇÃO E TRANSPORTE DE BATE-ESTACAS, PARA CARGA DE TRABALHO DE COMPRESSÃO AXIAL DE ATÉ 250KN (25TF). FORNECIMENTO	M	576
2.2.6	10.004.0260-A	CRAVAÇÃO DE ESTACA PRE-FABRICADA DE CONCRETO, INCLUSIVE BATE-ESTACAS (VIDE TRANSPORTE NA FAMILIA 04.025), MEDIDA A PARTIR DO NÍVEL DE OPERAÇÃO DO BATE-ESTACAS PARA CARGA DE TRABALHO DE COMPRESSÃO AXIAL DE ATÉ 250KN (25TF)	M	576
2.2.7	10.004.0260-A	EMENDA METÁLICA EM ESTACA PRE-FABRICADA, PARA CARGA DE TRABALHO DE COMPRESSÃO AXIAL DE ATÉ 250KN (25TF)	UN	36
2.2.8	95601	ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40 CM, AF. 11/2016	UN	36
2.2.9	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6 MM - MONTAGEM, AF. 06/2017	KG	249,7
2.2.10	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	249,7
2.2.11	04.025.0200-0	TRANSPORTE ATÉ 25KM, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BATE-ESTACAS COM MARTELO PESANDO ATÉ 1,5T, COM OU SEM IDRE, INCLUSIVE HORAS IMPRODUTIVAS DA	UN	1

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, e Urbanismo - Telefone(s): (22) 2368-9300
E-mail: semob@quissama.rj.gov.br

Josias de Oliveira Cesar
Secretaria Municipal de Obras,
Serviços Públicos e Urbanismo
CNPJ: 15.399.181/0001-00



República Federativa do Brasil - Estado Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Cônego de Amurami 425 - Quissamã - RJ

2.1		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1.1	79482	Aterro com areia com adensamento hidráulico	M3	450
2.1.2	95302	Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4 km)	M3XKM	9000
2.1.3	74905/1	Compactação mecânica, sem controle de kg (compactador placa 400 kg)	M3	450
2.1.4	95522	Escavação manual para bloco de corteamento ou sapata, sem previsão de forma, af. 06/2017	M3	21,50
2.1.5	73964/6	reaterro de vala com compactação manual	M3	12,96
2.2		CONCRETO ARMADO - FUNDAÇÃO		
2.2.1	95629	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de corteamento ou sapatas, espessura de 5 cm, af. 06/2017	M2	4,32
2.2.2	95544	Armação de bloco, viga, baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 5,3 mm - montagem, af. 06/2017	KG	63,95
2.2.3	92873	Lançamento com uso de balde, adensamento e acabamento de concreto em estruturas, af. 12/2015	M3	12,74
2.2.4	74007/1	Forma tábuas p/concreto em fundação com reaproveitamento 10 x	M2	30,24
2.2.5	10.004.0130-A	ESTACA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO, MEDIDA A PARTIR DA COTA DE ARRASAMENTO, EXCLUSIVE EMENDAS, CRAVAÇÃO E TRANSPORTE DE BATE-ESTACAS, PARA CARGA DE TRABALHO DE COMPRESSÃO AXIAL DE ATÉ 250KN (25TF). FORNECIMENTO	M	576
2.2.6	10.004.0280-A	CRAVAÇÃO DE ESTACA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO, INCLUSIVE BATE-ESTACAS (VIDE TRANSPORTE NA FAMÍLIA 04.025), MEDIDA A PARTIR DO NÍVEL DE OPERAÇÃO DO BATE-ESTACAS PARA CARGA DE TRABALHO DE COMPRESSÃO AXIAL DE ATÉ 250KN (25TF)	M	576
2.2.7	10.004.0260-A	EMENDA METÁLICA EM ESTACA PRÉ-FABRICADA, PARA CARGA DE TRABALHO DE COMPRESSÃO AXIAL DE ATÉ 250KN (25TF)	UN	36
2.2.8	95603	ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40 CM, AF. 11/2016	UN	36
2.2.9	95545	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF. 06/2017	KG	249,7
2.2.10	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 3 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	249,7
2.2.11	04.025.0200-D	TRANSPORTE ATÉ 25KM, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BATE-ESTACAS COM MARTELO PESADO ATÉ 1,5T, COM OU SEM TORRE, INCLUSIVE HIDRANTES PRODUTIVAS DA	UN	1

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, e Urbanismo - Telefonete(s): (21) 2368-9300
E-mail: semob@quissama.rj.gov.br

Assinatura
JOSIAS DE SIQUEIRA COSTA
Secretaria Municipal de Obras,
Serviços Públicos e Urbanismo
CNPJ 15.899.816/0001-00

Página 5 de 25



República Federativa do Brasil - Estado Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Ananias 425 - Quissamã - RJ

2.2.12	94973	EQUIPE E DO EQUIPAMENTO NA IDA, VOLTA, NA MONTAGEM E NA DESMONTAGEM PARA DISTÂNCIA ALEM DE 25KM ACRESCENTAR 0,4% PARA CADA KM ADICIONAL CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 07/2016	M3	4,32
2.4		Laje do piso da quadra		
2.4.1	68053	Fornecimento/instalação lona plastica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras.	M2	617,92
2.4.2	95241	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm. af. 07/2016	M2	617,92
2.4.3	79060	Pintura epóxi, duas demãos	M2	425,33
2.4.4	ET40050103A	TELA DE AÇO SOLDADA TELCON Q-138 OU SIMILAR, COM MALHA DE (10X10) CM, CA-60, COM DIAMETRO DE 4,2MM E 1,2KG/M2. FORNECIMENTO.	M2	1235,84
2.4.5	13483	ESPACADOR OU DISTANCIADOR, EM PLASTICO, TIPO APCHO DE CORDOALHA (CARANGUEJO), PARA ARMADURA NEGATIVA E PROTENSÃO, COBRIMENTO 50 MM	UN	966
2.4.6	08.019.0002-D	JUNTA DE RETRACAO EM REVESTIMENTO DE PLACAS DE CONCRETO, EXCLUSIVE BARRA DE USACAO/USADORES	M2	500,18
2.4.7	5030100100A	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA, FEITO MECANICAMENTE	M2	617,92
2.4.8	41585	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	243,60
2.4.9	94972	CONCRETO FCK = 30 MPa, TRACO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 07/2016	M3	74,15
2.5		ALAMBRADO		
2.5.1	87453	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 9x13x39cm (espessura fiem) de paredes com area liquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af. 06/2014	M2	115,37
2.5.2	74244/1	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm	M2	347,34
2.5.3	95468	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	M2	43,97
2.5.4	74238/2	Pontão em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens	M2	8,40
2.5.5	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílico em paredes, duas demãos. af. 05/2014	M2	330,74

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, e Urbanismo - Telefone(s): (21) 2768-9300
E-mail: semop@quissama.rj.gov.br

Assinatura de Sérgio Cesar
Secretaria Municipal de Obras,
Serviços Públicos e Urbanismo
CPF: 000000000-00



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Angra dos Reis 425 - Quissamã - RJ

2.5.6	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 07/2015	M3	4,91
2.5.7	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af. 12/2015	M3	4,91
2.5.8	74007/1	Forma tábuas p/concreto em fundação com reaproveitamento 10 X	M2	94,42
2.5.9	96545	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	187,40
2.6		ACESSÓRIOS DA QUADRA		
2.6.1	PJ 24.15.0300	Trave desmontável para futebol de salão em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) e espessura de parede de 1/8" e buchas. Fornecimento (desonerado)	PAR	1
2.6.2	PJ 25.15.0200	Rede de nylon para futebol de salão. Fornecimento.	PAR	1
2.6.3	PJ 24.15.0150	Estrutura para basquete, metálica, fixa, com avanço livre de 1,30m, com tabelas de compensado naval, aros e redes. Fornecimento e colocação, exclui-se função do piso (desonerado)	PAR	1
2.6.4	PJ 24.15.0204	Baliza de vôlei em tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) de 3" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base Galvalume ou similar e 2 demãos de acabamento.	PAR	1
2.6.5	PJ 24.15.0206	Rede de vôlei oficial com cabo de aço. Fornecimento (desonerado)	UN	1
2.7		ESTRUTURA METÁLICA		
2.7.1	AD 39.05.0134	Engenheiro, arquiteto ou geólogo sênior (inclusive encargos sociais). (desonerado)	H	160
2.7.2	EY 24.05.0150	Estrutura metálica para cobertura de quadra ou galpão, compreendendo vigas treliçadas compostas de membros soldados em perfil U de chapa dobrada nos braços superior, inferior, montantes e diagonais, com perfil 10" nas colunas e terças em perfil U enrijecidos, aço USF SAC 41, parafusos com cabeça sextavada, porcas em aço carbono e tirante de 1/2" incluindo luva para fixação. Para coberturas com vão máximo de 16m. Fornecimento de todos os materiais incluindo transporte e montagem (desonerado)	M2	727,35
2.7.3	94213	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, inclusive cimento. af. 06/2015	M2	727,35
2.7.4	75220	Cumeeira em perfil ondulado de alumínio	M	38,55

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, e Urbanismo - Telefone(s): (22) 2768-9300
E-mail: semob@quissama.rj.gov.br

[Assinatura]
Júlio de Aguiar Cesar
Secretaria Municipal de Obras,
Serviços Públicos e Urbanismo
CPF: 55.998.710-15

Este documento foi assinado digitalmente por Júlio de Aguiar Cesar

Quissamã, 02 de Set de 2022



República Federativa do Brasil – Estado Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Aracatuba 425 – Quissamã - RJ

2.7.5	94277	Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical af. 06/2016	M	73,10
2.7.6	89580	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af. 12/2014	M	56
2.7.7	78064/1	Fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro (zarcão), duas demãos	M2	727,35
2.7.8	79514/1	PINTURA EPOXI, TRES DEMÃOS	M2	727,35
2.7.9	73961/44	POÇO VISITA ESG SANIT ANEL COME PRE-MOLD PROF=0,80M C/ TAMPÃO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO / DEGRAUS FF / REJUNTAMENTO ANEIS / REVEST LISO CALHA INTERNA C/ARG CIM/AREIA 1:4 BASE / BANQUETA EM CONCR FCK=18MPA	UN	10
2.7.10	20073	TUBO PVC, PL, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS-PREDIAL (NBR 5888)	M	70
2.7.11	53358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF. 03/2016	M3	14
2.8		ILUMINAÇÃO		
2.8.1	74246/001	Projeto retangular fechado para lâmpada VM- 400W	UN	16
2.8.2	73831/6	Lâmpada de vapor de sódio de 250w/220v - fornecimento e instalação	UN	16
2.8.3	72282	Reator para lâmpada vapor de sódio alta pressão - 220v/250w - uso externo	UN	16
2.8.4	83399	Rele fotoelétrico p/ comando de iluminação externa 220v/1000w - fornecimento e instalação	UN	16
2.8.5	95748	Eletroduto de aço galvanizado, classe semipassado, dn 40 mm (1 1/2), aparente, instalado em teto - fornecimento e instalação. af. 11/2016. p	M	30
2.8.6	73798/1	Duto espiral flexível singular psad d=50mm(2") revestido com pvc com fio guia de aço galvanizado, lançada direto no solo, incl conexões	M	110
2.8.7	95760	Luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, dn 40 mm (1 1/2"), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação. af. 11/2016. p	UN	8
2.8.8	93933	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af. 12/2015	M	370
2.8.9	91931	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af. 12/2015	M	298

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, e Urbanismo - Telefone(s): (21) 2768-9300
E-mail: semob@quissama.rj.gov.br

Assinatura
Juiz de Direito Cesar
Secretaria Municipal de Obras,
Serviços Públicos e Urbanismo
CEL: 21.4551-5 - MO

Página 11 de 26



República Federativa do Brasil - Estado Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Côde de Ananias 425 - Quissamã - RJ

2.8.10	74104/1	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) esp. 2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c - escavação e confecção	UN	4
2.8.11	93665	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. af. 04/2016	UN	4
2.8.12	93653	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af. 04/2016	UN	5
2.8.13	93654	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af. 04/2016	UN	5
2.8.14	93673	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. af. 04/2016	UN	1
2.8.15	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	UN	5
2.8.16	74130/6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
2.8.17	74130/10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
2.8.18	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015	M	820
2.8.19	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015	M	190
2.8.20	92989	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015	M	120
2.8.21	91932	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 12/2015	M	3
2.8.22	72929	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 95,00 MAA2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3
2.8.23	74131/4	QUADRO PARA MINIMO 16 DISJUNTORES	UN	2
2.8.24	95746	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2016. P	M	13
2.8.25	95745	Eletroduto de aço galvanizado, classe semipesado, (3/4")", aparente, instalado em teto - fornecimento e instalação. af. 11/2016. p	M	82
2.8.26	91876	LUBA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, e Urbanismo - Telefone(s): (22) 2768-9300
E-mail: semob@quissama.rj.gov.br

JOSÉ DE OLIVEIRA CEGAR
Secretaria Municipal de Obras,
Serviços Públicos e Urbanismo
CXA 15.000 - 3 - INC

Página 12 de 20



República Federativa do Brasil - Estado Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
 Rua Conde de Ananias 425 - Quissamã - RJ

2.8.10	74104/1	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x80cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) esp. 2,0cm, com Tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15cm tipo c - escavação e confecção	UN	4
2.8.11	93665	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. af. 04/2016	UN	4
2.8.12	93653	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af. 04/2016	UN	5
2.8.13	93654	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af. 04/2016	UN	5
2.8.14	93673	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. af. 04/2016	UN	1
2.8.15	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20a - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	UN	5
2.8.16	74130/6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
2.8.17	74130/10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
2.8.18	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	820
2.8.19	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	190
2.8.20	92989	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	120
2.8.21	91932	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	3
2.8.22	72929	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 85,00 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3
2.8.23	74131/4	QUADRO PARA MINIMO 16 DISJUNTORES	UN	1
2.8.24	95746	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2016	M	13
2.8.25	95745	Eletroduto de aço galvanizado, classe semipesado, 13/4", aparente, instalado em teto - fornecimento e instalação. af. 11/2016	M	82
2.8.26	91876	LUNA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, e Urbanismo - Telefone(s): (21) 2768-9300
 E-mail: sermob@quissama.rj.gov.br

Josias de Almeida Cesar
 Secretário Municipal de Obras,
 Serviços Públicos e Urbanismo
 CPF: 85.860.19-0



República Federativa do Brasil – Estado Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Azevedo 425 – Quissamã - RJ

2.8.27	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	15
2.8.28	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	28
2.8.29	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	18
2.8.30	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	18
2.8.31	83484	HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR	M	50
2.8.32	93446	Calça de passagem 40x40x50 fendo brita com tampa	UN	5
3		CALÇADA		
3.1	73711	Base para pavimentação com brita corada, inclusive compactação	M3	23,20
1.2	92396	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cer. natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af. 12/2015	M2	232
3.3	BP 19.20.0050	Melo-fio de concreto pré-moldado (30x15MPs), medindo 0,15m na base e com altura de 0,30m, rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, inclusive o fornecimento de todos os materiais, escavação e reaterro. [desonerado]	M	116
3.4	PI 24.05.0053	Banco de concreto aparente, com 45cm de largura e 10cm de espessura, sobre 2 apoios do mesmo material, com seção de (30x30)cm. [desonerado]	M	7,20
4.1		ALVENARIAS E REVESTIMENTOS		
4.1.1	87489	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 5x15x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af. 06/2014	M2	152,98
4.1.2	87878	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. af. 06/2014	M2	229,71
4.1.3	87535	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de taliscas. af. 06/2014	M2	229,71

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, e Urbanismo - Telefones: (21) 2768-9300
E-mail: semot@quissama-rj.gov.br

Jonas de Almeida Enser
Secretário Municipal de Obras,
Serviços Públicos e Urbanismo
CRA 15.858/6-05

Página 22 de 21



República Federativa do Brasil - Estado Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Coade de Aratama 425 - Quissamã - RJ

4.1.4	87882	Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica, argamassa traço 1:4 e emulação polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400l, af. 06/2014	M2	66,26
4.1.5	87792	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm, af. 06/2014	M2	66,26
4.1.6	87273	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes, af. 06/2014	M2	152,38
4.1.7	RV 09.15.0153	Revestimento de paredes com cerâmica Gresita ou similar, de 10x10cm, inclusive superfície chapiscada e assentes com argamassa de cimento, sabão e areia no traço 1:3:3, rejuntadas com cimento branco e corante (desonerado)	m2	76,35
4.1.8	87765	Contra piso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 4cm, af. 06/2014	M2	53,71
4.1.9	87747	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2, af. 06/2014	M2	53,71
4.1.10	99957	(Composição representativa) execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional correia, fax = 25 mpa, af. 01/2017	M3	3,95
4.1.11	74143/4	Laje pré-moldada beta 16-p/3,5km²2 vão 5,2m incl vigotas tijolos amadora negativa tapamento 3cm concreto 15mpa escoramento material e mão de obra.	M2	66,26
4.1.12	88438	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes com presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos, uma cor, af. 06/2014	M2	142,99
4.1.13	84657	Fundo sintético nivelador branco	M2	17,01
4.1.14	73738/1	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	M2	17,01
4.1.15	74111/1	Soleira / tapeira em mármore branco comum, polido, largura 5 cm, espessura 2 cm, assentada com argamassa colante	M	4,10
4.1.16	84068	Peitoris em mármore branco, largura de 15cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia média), preparo manual da argamassa	M	18
4.2		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
4.2.1	89446	Tubo, PVC, sólido, de 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação, af. 12/2014	M	49,17

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, e Urbanismo - Telefone: (21) 2756-9300
E-mail: semob@quissama.rj.gov.br

Assinatura de: *[Assinatura]*
Avenida de: *[Assinatura]*
Secretaria Municipal de Obras,
Serviços Públicos e Urbanismo
CEX- 25.856, 0. 001

Este documento não pode ser utilizado para fins de cobrança de valores



República Federativa do Brasil – Estado Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Cesde de Araruama 425 – Quissamã - RJ

4.1.4	87882	Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica, argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400l, af. 06/2014	M2	66,26
4.1.5	87792	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm, af. 06/2014	M2	66,26
4.1.6	87773	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicados em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes, af. 06/2014	M2	152,38
4.1.7	RV 09.15.0153	Revestimento de paredes com cerâmica cerisa ou similar, de 10x10cm, inclusive superfície chapiscada e assentes com argamassa de cimento, selo e areia no traço 1:3:3, rejuntadas com cimento branco e corante (desonerado)	m2	76,25
4.1.8	87765	Contra piso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 4cm, af. 06/2014	M2	53,71
4.1.9	87247	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m² e 10 m², af. 06/2014	M2	53,71
4.1.10	95957	(Composição representativa) execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional térrea, fck = 25 mpa, af. 01/2017	M3	3,95
4.1.11	74143/4	Laje pré-moldada beta 16 p/3,5km/m² vão 5,2m incl vigotas tijolos armadura negativa capotamento 3cm concreto 15mpa escoramento material e mão de obra	M2	86,26
4.1.12	88426	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada branca em panos com presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos, uma cor, af. 06/2014	M2	142,99
4.1.13	84657	Fundo sintético nivelador branco	M2	17,03
4.1.14	73735/1	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	M2	17,03
4.1.15	74111/1	Soleira / cabeça em mármore branco comum, polido, largura 5 cm, espessura 2 cm, assentada com argamassa rotante	M	4,10
4.2.16	84066	Perfom em mármore branco, largura de 15cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia média), preparo manual da argamassa	M	26
4.2		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
4.2.1	89446	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em primada de água - fornecimento e instalação, af. 12/2014	M	49,17

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, e Urbanismo - Telefone(s): (21) 2766-4300
E-mail: semob@quissama.rj.gov.br

Júlio de Sá Costa
Secretário Municipal de Obras,
Serviços Públicos e Urbanismo
OBR 25.846, D. 00

Página 14 de 37



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Cândido de Araújo 425 - Quissamã - RJ

4.2.2	89447	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em primada de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	M	28
4.2.3	89448	Tubo, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em primada de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	M	30
4.2.4	89448	Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em primada de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	M	81
4.2.5	89408	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	UN	15
4.2.6	89492	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em primada de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	UN	6
4.2.7	89501	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em primada de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	UN	8
4.2.8	90373	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm x 1/2", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	UN	2
4.2.9	89380	Luva de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	UN	4
4.2.10	90373	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm x 1/2", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	UN	16
4.2.11	89622	Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em primada de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	UN	4
4.2.12	89626	Tê de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 40mm, instalado em primada de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	UN	2
4.2.13	89534	Luva soldável e com rosca, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4", instalado em primada de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	UN	8
4.2.14	89386	Luva, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	UN	4
4.2.15	89433	Luva de redução, pvc, soldável, dn 40mm x 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	UN	4
4.2.16	89605	Luva de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 50mm, instalado em primada de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	UN	2
4.2.17	90375	Bucha de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 40mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af. 03/2015	UN	2
4.2.18	90375	Bucha de redução, pvc, soldável, dn 40mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af. 03/2015	UN	4

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, e Urbanismo - Telefones: (21) 2769-9300
E-mail: semob@quissama.rj.gov.br

Assinatura de Sérgio Cesar
Secretaria Municipal de Obras,
Serviços Públicos e Urbanismo
2024, 05/08/22, 14h

Página 13 de 21



República Federativa do Brasil - Estado Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama 425 - Quissamã - RJ

4.2.19	89375	União, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	UN	5
4.2.20	89584	União, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	UN	2
4.2.21	89353	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. af. 12/2014	UN	1
4.2.22	88352	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2", fornecido e instalado em ramal de água. af. 12/2014	UN	2
4.2.23	94492	Registro de esfera, pvc, soldável, dn 50 mm, instalado em reservação de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação. af. 06/2016	UN	8
4.2.24	94496	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4", instalado em reservação de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento. Fornecimento e instalação. af. 06/2016	UN	2
4.2.25	94495	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", instalado em reservação de água de edificação que possui reservatório de fibra/fibrocimento. Fornecimento e instalação. af. 06/2016	UN	2
4.2.26	89587	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. fornecido e instalado em ramal de água. af. 12/2014	UN	2
4.2.27	89585	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. fornecido e instalado em ramal de água. af. 12/2014	UN	5
4.2.28	89536	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 1/2", instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	UN	12
4.2.29	89553	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 32mm x 1", instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	UN	4
4.2.30	89570	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 40mm x 1 1/2", instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	UN	4
4.2.31	89556	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1 1/2", instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	UN	4
4.2.32	88503	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros, com acabamentos	UN	3
4.2.33	94796	Forneira de bola real, roscável, 3/4", fornecida e instalada em reservação de água. af. 06/2016	UN	1
4.2.34	95634	Kit cavalete para medição de água - entrada principal, em pvc soldável dn 20 (1/2") - fornecimento e instalação (exclusivo hidrômetro). af. 11/2016	UN	1

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, e Urbanismo - Telefones: (21) 2768-9300
E-mail: semob@quissama.rj.gov.br

Assinatura
Alinea de Oliveira Cesar
Secretaria Municipal de Obras,
Serviços Públicos e Urbanismo
Data: 12/08/22



República Federativa do Brasil - Estado Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissara
Rua Conde de Ananias 423 - Quissara - RJ

SOMAR

Processo nº 13867/2022

Data do início 22/08/22

rubrica 8

Folha 95

4.2.19	89375	União, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	UN	6
4.2.20	89594	União, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	UN	2
4.2.21	89353	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. af. 12/2014	UN	1
4.2.22	88352	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2", fornecido e instalado em ramal de água. af. 12/2014	UN	2
4.2.23	94492	Registro de esfera, pvc, soldável, dn 50 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento. fornecimento e instalação. af. 06/2016	UN	8
4.2.24	94496	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento. fornecimento e instalação. af. 06/2016	UN	2
4.2.25	94495	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento. fornecimento e instalação. af. 06/2016	UN	2
4.2.26	89987	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. fornecido e instalado em ramal de água. af. 12/2014	UN	2
4.2.27	89985	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. fornecido e instalado em ramal de água. af. 12/2014	UN	6
4.2.28	89538	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 1", instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	UN	12
4.2.29	89553	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 32mm x 1", instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	UN	4
4.2.30	89570	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 40mm x 1.1/2", instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	UN	4
4.2.31	89596	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/2", instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	UN	4
4.2.32	88503	Caixa d'água em polietileno, 3000 litros, com acessórios	UN	4
4.2.33	94796	Forneira de bola real, roscável, 3/4", fornecida e instalada em reservação de água. af. 06/2016	UN	1
4.2.34	93634	Rê pavão para medição de água - entrada principal, em pvc soldável dn 20 (1/2") - fornecimento e instalação (exclusivo hidrômetro). af. 11/2016	UN	1

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, e Urbanismo - Telefones: (21) 2768-9300
E-mail: semob@quissara.rj.gov.br

Assinatura
Aline de Almeida Cesar
Secretaria Municipal de Obras,
Serviços Públicos e Urbanismo
Data: 15/09/22

Folha 95 de 95 - 15/09/2022 - 14h05 - 15/09/2022 - 14h05



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Acarua 425 - Quissamã - RJ

4.2.35	89711	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 12/2014	M	42,50
4.2.36	89712	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 12/2014	M	21,50
4.2.37	89714	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 12/2014	M	81
4.2.38	89726	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 12/2014	UN	7
4.2.39	89744	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elastica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 12/2014	UN	7
4.2.40	89728	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 12/2014	UN	12
4.2.41	89827	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elastica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af. 12/2014	UN	6
4.2.42	89834	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elastica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af. 12/2014	UN	5
4.2.43	89797	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elastica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 12/2014	UN	5
4.2.44	89852	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elastica, fornecido e instalado em subesletor sobre o esgoto sanitário. af. 12/2014	UN	2
4.2.45	89728	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 12/2014	UN	15
4.2.46	89491	Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, fornecido e instalada em ramal de encaminhamento de água pluvial. af. 12/2014	UN	6
4.2.47	74104/3	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra 5sa (cimento e areia, traço 1:4) e 2,0cm, com tampa pre-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c - escavado e concretado	UN	3
4.2.48	89710	Ralo vico, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af. 12/2014	UN	4
4.2.49	89798	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af. 12/2014	M	4

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, e Urbanismo - Telefones: (21) 2768-9300
E-mail: semob@quissamã.rj.gov.br

[Assinatura]
Sérgio César
Secretaria Municipal de Obras,
Serviços Públicos e Urbanismo
CNPJ: 15.938.719/0001-06

Página 17 de 30



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Comte de Araruama 425 - Quissamã - RJ

4.2.50	86882	Sifão do tipo garrafa/copa em pvc 1.1/4" x 1.1/2" - fornecimento e instalação. af. 12/2013	UN	6
4.2.51	73795/2	Válvula de retenção vertical de 25mm (1") - fornecimento e instalação	UN	6
4.2.52	40729	Válvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	UN	6
4.2.53	73963/44	POÇO VISITA ESG SANIT ANEL CONC PRE-MOLD PROF=0,80M C/ TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO / DEGRADIS FF / REJUNTAMENTO ANEIS / REVEST LISO CALHA INTERNA C/ARG CIM/AREIA 1:4. BASE / BANQUETA EM CONCR FOX=10MMA	UN	5
4.3		LOUÇAS ACESSÓRIOS E METAIS		
4.3.1	85468	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca - fornecimento e instalação. af. 10/2016	UN	4
4.3.2	95471	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem fuo frontal com louça branca sem assento - fornecimento e instalação. af. 10/2016	UN	2
4.3.3	AP 49.05.0503	Banca em granito Cinza Andorinha, com 3cm de espessura e 10,60m de largura, com abertura para 1 ou 2 cubas, sobre leques de alvenaria de 0,13 vez a verga de concreto, sem revestimento. Fornecimento e assentamento. (desonerado)	m	5,10
4.3.4	86937	Cuba de sanitário oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação. af. 12/2013	UN	6
4.3.5	86906	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação. af. 12/2013	UN	6
4.3.6	AP 04.15.0101	Assento sanitário convencional em polietileno. Fornecimento e colocação. (Desonerado)	un	6
4.3.7	AP 04.05.0300	Papeleira de louca, de (15 x 15) cm, com rolete de plástico, na cor branca. Fornecimento e colocação. (desonerado)	un	6
4.3.8	9535	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha. fornecimento e instalação	UN	4
4.3.9	73774/1	Divisória em mármore espessura 35mm, chumbamento no piso e parede com argamassa de cimento e areia, polimento manual, exclusive ferragens	M2	24,32
4.3.10	ES 09.10.0050	Porta em madeira maciça aparelhada, folheada nas duas faces com 3cm de espessura. Fornecimento e instalação, exclusive fornecimento de ferragens, aduelas e alçarões. (desonerado)	m2	7,68
4.3.11	MAT030300	Chapa de aço galvanizado, no 18 (1,25mm) Revestimento das portas box	m2	15,36
4.3.12	ES 39.15.0100	Fornecimento, exclusive instalação, de conjunto de ferragens para divisórias de sanitários em mármore ou	un	6

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, e Urbanismo - Telefone(s): (22) 2768-9300
E-mail: semub@quissama.rj.gov.br

José de Almeida Cesar
Secretaria Municipal de Obras,
Serviços Públicos e Urbanismo
(22) 15.9581 - 105

Página 12 de 20



República Federativa do Brasil - Estado Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Aracatuba 425 - Quissamã - RJ

		marmorite, composta por cantoneiras, parcas e parafusos de alumínio, Utlinsgo ou similar (desonerado)		
4.3.13	74046/2	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro	UN	8
4.3.14	AP 04.10.0137	Barra de apoio lateral de vaso sanitário, modelo "P" ou "J", em aço inoxidável AISI 304, de 1 1/4", inclusive fixação com parafusos inoxidável e buchas plásticas. Fornecimento (desonerado)	un	2
4.3.15	94575	Janelo de alumínio máxima, fixação com parafuso, ventilação com espuma expansora pu, com vidros, padronizada. af. 07/2016	M2	12,6
4.3.16	90844	Riz de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af. 06/2015	UN	3
4.4		INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
4.4.1	93137	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples (2 módulos), caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af. 01/2016	UN	7
4.4.2	93142	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 100x250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af. 01/2016	UN	5
4.4.3	93144	Ponto de utilização de equipamentos elétricos, residencial, incluindo suporte e placa, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af. 01/2016	UN	14
4.4.4	84402	Quadro de distribuição de energia p/ 6 disjuntores termomagnéticos monopolares sem barramento, de embutir, em chapa metálica - fornecimento e instalação	UN	1
4.4.5	93653	Disjuntor monopolar tipo on, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af. 04/2016	UN	2
4.4.6	93654	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af. 04/2016	UN	2
4.4.7	93655	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af. 04/2016	UN	2
4.4.8	83486	Haste de aterramento em aço com 3,00 m de comprimento e DN=5/8" revestida com bainha camacha de cobre, sem conector	UN	1
4.4.9	73533/6	Luminária tipo caixa de soropar, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x 40w completa. Fornecimento e instalação.	UN	7
4.4.10	83487	Caixa de passagem 40x40x50 fundo brta com tampa	UN	2

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, e Urbanismo - Telefone(s): (22) 2756-9300
E-mail: semob@quissama.rj.gov.br

JURDI DE Oliveira Cesar
Secretaria Municipal de Obras,
Serviços Públicos e Urbanismo
CPF: 25.258.11.45

Este documento contém informações sigilosas e deve ser tratado como tal.

Página 10 de 20



República Federativa do Brasil – Estado Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Côrde de Araçuaia 425 – Quissamã - RJ

SOMAR

Processo nº 13967/8089

Data de início 28/08/22

Matrícula g

Folha 29

		marmorite, composto por cantoneiras, portas e parafusos de alumínio, Udinense ou similar (desonerado)		
4.3.13	74046/2	Fazeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro	UN	6
4.3.14	AP 04.10.0137	Barra de apoio lateral de vaso sanitário, modelo "P" ou "U", em aço inoxidável AISI 304, de 1 1/4", inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas. Fornecimento (desonerado).	un	2
4.3.15	94575	Janela de alumínio máxima, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva pu, com vidros, padronizada. af. 07/2016	M2	12,6
4.3.16	90844	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af. 08/2016	UN	3
4.4		INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
4.4.1	93137	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples (2 módulos), caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af. 01/2016	UN	7
4.4.2	93142	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10x250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af. 01/2016	UN	5
4.4.3	93144	Ponto de utilização de equipamentos elétricos, residencial, incluindo suporte e placa, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af. 01/2016	UN	14
4.4.4	84402	Quadro de distribuição de energia p/ 6 disjuntores termomagnéticos monopolares sem barramento, de embutir, em chapa metálica - fornecimento e instalação	UN	1
4.4.5	93653	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af. 04/2016	UN	2
4.4.6	93654	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af. 04/2016	UN	2
4.4.7	93655	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af. 04/2016	UN	2
4.4.8	83485	Haste de aterramento em aço com 3,00m de comprimento e DN=5/8" revestida com bainha camada de cobre, sem conector	UN	1
4.4.9	73593/6	Luminária tipo caixa de 10" x 40", com reator de partícula rápida e lâmpada fluorescente 2 x 40w completa. Fornecimento e instalação.	UN	7
4.4.10	83467	Caixa de passagem 40x40x50 fundo brta com tampa	UN	2

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, e Urbanismo - Telefone(s): (21) 2753-9300
E-mail: semob@quissama.rj.gov.br

[Assinatura]
João de Deus Cesar
Secretário Municipal de Obras,
Serviços Públicos e Urbanismo
CRA-15.359/1-1/2016

Este documento foi produzido pelo Sistema de Gestão de Documentos (SGD) da Prefeitura Municipal de Quissamã.

Página 29 de 30



República Federativa do Brasil – Estado Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araxá 425 – Quissamã - RJ

5		SERVIÇOS FINAIS		
5.1	9937	Limpeza final da obra	M2	617,92
5.2	SC 44.10.0150	Placa de inauguração em alumínio com as dimensões de (40x60)cm, fornecimento e coloração (desonerado)	un	1
5.3	74142/4	Cerca com mourões de concreto, seção "L" ponta inclinada, 10x15cm, espaçamento de 3m, cravados 0,5m, com 13 fios de arame farpado nº 15	M	120

A referida empresa executou os serviços demonstrando desempenho satisfatório cumprindo todas as cláusulas contratuais e não existindo nenhum fato que desabone a sua idoneidade técnica e comercial.

Quissamã, 17 de fevereiro de 2021


Jonas de Siqueira Cesar

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Matrícula: 8979

Jonas de Siqueira Cesar
Secretário Municipal de Obras,
Serviços Públicos e Urbanismo
CREA 13.980/2- RJ

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, e Urbanismo – Telefone(s): (21) 2368-9300
E-mail: semob@quissama.rj.gov.br



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: PMFF-SXHL-OPG0-0VRB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/10/2021 é(são):

- Leticia Teixeira Molinari Gentil - 05/10/2021 10:05:31

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

*** CERTIDÃO VALIDA SOMENTE COM A(S) RESSALVAS(S) ***
*** Acompanha a presente certidão atestado(s) contendo 27 folha(s). ***

CERTIDÃO No. 4349/2007

CERTIFICADO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE, NOS ARQUIVOS DESTA CREA.....
CONSTA(M) A(S) ART(S) ABAIXO EM NOME DO(S) PROFISSIONAL(IS), QUE.....
PERTENCE(M) AO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA:.....

Razão Social...: ARCOS 3000 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.....
Registro.....: 2002201163.....
Ramo/Atividade: OS ENGA CIVIL, OS ENG ELETRICA, OS ENG ELETROINICA, OS ENG.....
DE TELECOMUNICACOES, OS ENG DE.....
TELECOMUNICACOES/INSTALACAO/MANUTENCAO/REPARO, OS ENG.....
MECANICA.....

RESSALVA: Esta empresa nao esta habilitada a atuar na(s) area(s) de:.....
OS ENG ELETRICA.....
OS ENG ELETROINICA.....
OS ENG DE TELECOMUNICACOES.....
OS ENG MECANICA.....
por nao ter profissional RT para a(s) area(s), ficando sua.....
atividade restrita a(s) area(s) de:.....
OS ENGA CIVIL.....
OS ENG DE TELECOMUNICACOES / INSTALACAO/MANUTENCAO/REPARO.....

ART No. IN00081404 - de 02.04.2007.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: MARCELO JOSE DIAS ALFENA.....
Carteira No. RJ-145016/D.....Reg. No. 1996121451.....
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL.....
Contratante: TELEMAR NORTE LESTE S/A.....
Endereco...: R GAL. POLIDORO 99 BOTAFOGO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): COORDENACAO TECNICA.....
(2): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificacao da Atividade (1): CONSTRUCAO.....
(2): REFORMA.....
Complemento (1): EDIFICACAO COMERCIAL.....
(2): ESTRUTURA.....
Informacao Complementar:.....
No. Contrato: 4600022750.....
Quantificacao: 1,00 un.....
Data do Inicio: 28.09.2005.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....12 Meses.....
Valor do Contrato/Monorario: R\$ 300.000,00.....
Endereco da Obra: DIVERSOS LOGRADOUROS - -
- - RIO DE JANEIRO/RJ 21000000.....

(CONTINUA)



Rua Buenos Aires, 40 / 2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20070-010 - TELECREA: (21) 2518-0500 - Fax: (21) 2515-0723
Endereço Eletrônico: crea-rj@crea-rj.org.br - Home-Page: http://www.crea-rj.org.br



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

(Continuação da Certidão no. 4342/2007)

Folhas: 2/2

CONCLUSÃO em 04.04.2007.

RESERVA

O atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA AGRONÔMICA (PLANTIO DE GRAMA, PLANTIO DE COBERTURA VEGETAL E PINTURA IMUNIZANTE) E ENGENHARIA MECÂNICA (SOLDA DE TOPO) o(s) qual(is) e(são) atribuição(ões) que exigem responsabilidade técnica de um ENGENHEIRO AGRÔNOMO E ENGENHEIRO MECÂNICO.

RIO DE JANEIRO, 4 de Abril de 2007


Arquiteta CYNTHIA ATTIE
Coordenadora de Arquivo Técnico
(Por Delegação)



TELEMAR



1/27

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A TELEMAR - NORTE LESTE S/A, CNPJ 33.000.118/0001-79, Insc. Estadual 816.80.469, com sede a R. Gal. Polidoro, 99 - Botafogo - Rio de Janeiro /RJ, na ocasião representada pelo Sra. Maria Izabel Porto, na função de Coordenadora de Infra-Estrutura, vem através deste, atestar para os devidos fins de direito perante o CREA-RJ, que a Empresa Arcos 3000 - Construções e Serviços Ltda., com Registro no CREA-RJ Nº 2002.201.163, CNPJ 05.096.895 / 0001 - 23, com sede a Av. Braz de Pina, 2642 - Grupo 201 - Vista Alegre - Rio de Janeiro / RJ, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Marcelo J. D. Alfena, CREA-RJ Nº 96-1-21451-2-D. Executou satisfatoriamente para esta Empresa os Serviços abaixo:

CONTRATO: 4600022750

ART CREA: Nº IN 00081404

Data de Início: 28.09.2005 Término: 28.09.2006.

Valor da Obra: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais).

Endereço da Obra: Diversos (Estado do RJ).



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QDE	UNIDADE
1	Sondagem de solo a percussão	23,00	Furo/m
2	Sondagem rotativa vertical, em rocha alterada, com coroa de Widia.	41,00	m
3	Sondagem rotativa vertical, em solo, com coroa de Widia.	55,00	m
4	Sondagem rotativa com Coroa de diamante, em rocha sã.	22,00	m
5	Sondagem rotativa vertical, em rocha alterada, com coroa de diamante.	20,00	m

RESERVA

É atestado em nome do construtor reconhecimento de habilitação profissional para os serviços referenciados e EMENDAS ACORDADAS (PLANTAS DE SOLO, PLANTAS DE COBERTURA VEGETAL E PLANTAS DIVERSAS) EMENDAS MECÂNICAS (TUBOS DE TUBO) e/ou outras alterações técnicas que possam comprometer a segurança de um empreendimento e EMENDAS MECÂNICAS. Rio de Janeiro, 4 de Abril de 2007.



227



6	Tapume de vedação ou proteção.	100,00	m²
7	Container escritório, vestiário ou depósito, modelo padrão.	1,00	un.mês
8	Container WC, modelo padrão.	1,00	un.mês
9	Tela de polipropileno para proteção de fachadas.	800,00	m²
10	Plataforma de proteção a transeuntes (para-lixo), em madeira de 1".	120,00	m
11	Montagem e desmontagem de teleférico de obra.	2,00	un
12	Placa de sinalização para obra na via publica.	12,00	un
13	Semáforo para sinalização de obra na via publica.	5,00	un
14	Controle tecnológico de obras em concreto armado, m³ de concreto colocado nas formas.	10,00	m³
15	Ensaio de compressão simples em amostra moldada.	12,00	un
16	Muro de concreto pré-moldado c/ 1,80m de altura, montantes, cimbalha e fundação de concreto para os montantes.	85,00	m
17	Caixa de passagem em alvenaria de tijolo maciço, paredes de 1 vez.	15,00	un
18	Alvenaria de tijolo tipo capelinha.	50,00	m²

Este documento encontra-se arquivado no CREA-RJ, junto a ART número:
0400001494 fazendo parte integrante do Certificado número 0449/2007. Folha
número 4/27.
RIO DE JANEIRO, 4 de ABRIL de 2007

Assinado digitalmente por
CREA RJ - Conselho Regional de Engenharia e
Arquitetura





3/27

19	Alvenaria de pedra em elevação, de uma e duas faces.	15,00	m³
20	Alvenaria de tijolo maciço.	100,00	m²
21	Alvenaria de tijolo de furos redondos.	350,00	m²
22	Alvenaria estrutural de tijolo cerâmico.	423,00	m²
23	Alvenaria de blocos de concreto.	600,00	m²
24	Alvenaria de blocos de concreto celular.	100,00	m²
25	Alvenaria de blocos de concreto estrutural.	100,00	m²
26	Alvenaria autoportante, acústico e térmico.	100,00	m²
27	Alvenaria de tijolo refratário aparente	50,00	m²
28	Alvenaria de blocos de vidro.	50,00	m²
29	Alvenaria de blocos vazados (cobogo), em tijolos cerâmicos.	50,00	m²
30	Alvenaria de veneziana de concreto.	30,00	m²
31	Barracão.	90,00	m²
32	Andaime tubular sobre sapatas fixas. Montagem e desmontagem.	100,00	m² / mês
33	Baia para depósito de entulho.	12,00	Un
34	Placa de obras.	12,00	m²
35	Seguros e taxas / CREA - RJ.	1,00	Vb
36	Limpeza da obra (remoção de entulhos, desmontagem de barracão, etc).	12,00	Vb
37	Divisória de madeira de dupla face.	150,00	m²

Este atestado encontra-se arquivado no CREA-RJ, sob o nº 487 e número: 1400061404 fazendo parte integrante da Certidão número 4549/2007. Colar número: 5/19.
RIO DE JANEIRO, 4 de ABRIL de 2007

Ata de Ata
Ata de Ata
Ata de Ata







5/27

51	Extintor de incêndio, tipo água sob pressão, de 10l, completo. Fornecimento.	10,00	un
52	Extintor de incêndio, tipo gás carbônico, de 10Kg, completo. Fornecimento.	10,00	un
53	Extintor de incêndio, tipo pó químico, de 4kg, completo. Fornecimento e colocação.	10,00	un
54	Persiana vertical em tecido.	50,00	m²
55	Base de brita corrida, compactada.	80,00	m³
56	Base de solo-cimento.	50,00	m²
57	Camada de bloqueio (colchão) de areia, espalhado e comprimido mecanicamente.	100,00	m³
58	Camada de pó espalhada manualmente, compactada.	30,00	m³
59	Capa selante de asfalto compactada com rolo leve.	400,00	m²
60	Construção de reforço de sub leito.	20,00	m³
61	Aterro / reaterro (manual).	100,00	m³
62	Limpeza e regularização do terreno.	360,00	m²
63	Escavação / Remoção mecânica c/ trator de lâmina.	40,00	m³
64	Escavação em leito de rio, em material mole, entre 4,50 e 9,00m de profundidade, utilizando Drag-Line.	56,00	m³
65	Escavação, em túnel, de material de 1ª categoria, semi-mecanizado.	69,00	m³

Este orçamento encontra-se arquivado no CREA-RJ, junto a RRT número:
14003021-000, fornecendo cópia autenticada da Certidão número 414972007, Folha
número 7/25.
RIO DE JANEIRO, 4 de ABRIL de 2007

[Assinatura]
Eng.º Civil Roberto Albuquerque
CREA RJ nº 14003021-000
Pelo Delegado



66	Escavação de vala / cava a fogo em material de 2ª categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade.	45,00	m³
67	Desmonte a fogo em material de 3ª categoria, rocha viva, furação a broca.	23,00	m³
68	Espalhamento de material de 1ª categoria c/ trator de lâmina.	78,00	m³
69	Aterro hidr., utilizando draga flutuante de sucção e recalque, dist. até 100m.	122,00	m³
70	Escavação, carga e transp. de mat. de 1ª cat., c/ moto-escavo-transportador. Distante até 1.200m.	76,00	m³
71	Escavação (manual) vala / cava.	88,00	m³
72	Remoção e retirada de aterro com bota fora.	145,00	m³
73	Aterro com material de 1ª categoria, espalhado com motoniveladora, em camadas de 20cm de material adensado, regado por Caminhão Tanque e compactado a 95% com Rolo Pe de Carneiro, auto propelido.	200,00	m³
74	Aterro de vala com trator carregadeira e retro-escavadeira, com material de boa qualidade, em camadas de 20cm, utilizando Vibro Compactador Portátil.	360,00	m³
75	Reaterro de vala, compactado a mão, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade.	100,00	m³

Este atestado encontra-se arquivado no CREA-RJ, junto a NEI número 1000005404. Assinado pelo interessado da Certidão número 4249/2007. Folha número: 6/71.
RIO DE JANEIRO, 4 de ABRIL de 2007

Ass. Carlos Henrique
CREA-RJ/Eng. de Obras e Estruturas
Téc. (RUBEN CARVALHO)





TELEMAR



7/27

76	Reaterro de vala, com pó-de-pedra, compactado manualmente.	50,00	m³
77	Reaterro de vala / cava c/ trator c/ potência em torno de 200CV, com compactador pneumático.	300,00	m³
78	Execução de pavimentação de saibro e areia grossa, comprimido mecanicamente em camadas.	250,00	m²
79	Execução de pavimentação de saibro arenoso.	600,00	m²
80	Concreto betuminoso usinado a quente.	80,00	t
81	Concreto asfáltico pré-misturado a frio.	80,00	m³
82	Espalhamento com motoniveladora e compactação mecânica de revestimento asfáltico.	5,00	t
83	Espalhamento com vibro acabadora convencional e compactação mecânica de concreto asfáltico usinado a quente.	5,00	t
84	Revestimento de concreto betuminoso usinado a quente.	800,00	m²
85	Revestimento de concreto asfáltico, com polímero, usinado a quente.	800,00	m²
86	Revestimento de saibro executado mecanicamente.	80,00	m³
87	Pavimento rígido com armadura simples, em concreto de 18 MPa, monolítica.	800,00	m²

Toda alteração encontra-se aprovada no CREA-RJ, todos a ANI anexos:
1980001/004 fazenda sobre intercorrência de Certidão número 4285/2007. Folha
número 7/25.
RIO DE JANEIRO, 4 de ABRIL de 2007

[Assinatura]
Eng.º Civil
CREA-RJ nº 12.456.789-1
RUA DO SOL, 100 - JARDIM
BOA VISTA - RIO DE JANEIRO





8/27

88	Assentamento de artefato de concreto, sobre colchão de pó.	600,00	m²
89	Calha de meio-tubo circ. de concr. vibrado, diam. int. de 800mm.	58,00	m
90	Caixa p/ registro de concr. armado de 1,00 x 1,15 x 1,40m.	18,00	un
91	Tubo de concr. armado, junta elástica, p/ esgoto, 900mm	50,00	m
92	Pavimentação em lajetas de concr., inter-travado, c/ 10cm de esp. assentes sobre colchão de pó-de-pedra.	650,00	m²
93	Pavimentação com blocos vazados de concreto.	400,00	m²
94	Revestimento intertravado com peças (blocos) de concreto.	800,00	m²
95	Pavimentação lajetas de concreto, intertravado 10 cm.	230,00	m²
96	Pavimentação tipo plaqueamento, de 40 x 80 x 10cm de concreto, com tela.	128,00	m²
97	Piso de alta resistência, monolítico.	84,00	m²
98	Reforço de sub-leito.	31,00	m³
99	Assentamento de paralelepípedos.	800,00	m²
100	Meio-fio em granito.	200,00	m
101	Travessão ou tento de granito.	230,00	m
102	Cordão de concreto simples.	360,00	m

Este atestado encontra-se arquivado na CREA-RJ, Livro nº 407, páginas 2480081604 fornecendo parte integrante do Certidão nº 4347/1997, Folha subscrita 19/21.
RIO DE JANEIRO, 4 de ABRIL de 1997

Ass. e Rubrica
CREA-RJ, Livro nº 407, páginas 2480081604
p. 19 de 21





1027



117	Cobertura em chapas de acrílicos translúcidos.	100,00	m²
118	Cobertura em plástico, liso, translúcido.	50,00	m²
119	Cobertura translúcida, contra degradação dos raios U.V.	100,00	m²
120	Estrutura em alumínio em clarabóia para chapa de policarbonato.	100,00	m²
121	Cobertura em telhas onduladas translúcidas de Fiber-Glass.	100,00	m²
122	Estrutura metálica para cobertura de galpão. Telhado metálico.	800,00	m²
123	Remoção de cobertura em telhas cimento-amianto.	600,00	m²
124	Cobertura em telha canaleta 49 fibro cimento com estrutura.	200,00	m²
125	Execução de estrutura metálica com telha de alumínio.	900,00	m²
126	Estrutura metálica para cobertura em telhas metálicas.	600,00	m²
127	Lamina isolante refletiva.	400,00	m²
128	Pavimentação tipo plaquamento "In Situ", p/ proteção de impermeabilização.	88,00	m²
129	Impermeabilização de superfícies metálicas com membrana flexível aderente.	600,00	m²

Este alvará encontra-se arquivado no CREA-RJ, Livro 487 número 100000000 fazendo parte integrante do Cartão número 4349/2007, Folha número 12/31.
RIO DE JANEIRO, 4 de ABRIL de 2007

Ass. Responsável
VIA 44-2007-04-000000000
MARC. DELESEN-401



1127



130	Impermeabilização a base de membrana de polietileno, com proteção mecânica.	400,00	m²
131	Impermeabilização e isolamento térmico a base de asfalto plástico puro.	700,00	m²
132	Impermeabilização de reservatório de água.	400,00	m²
133	Impermeabilização de caixa d'água elevada.	300,00	m²
134	Impermeabilização de lajes com Hey'di Cryl ou similar, aplicado em 8 demãos e 1 tela de poliéster, sobre 2 demãos de K11-SR misturado ao KZ usados com base diretamente sobre a laje, após limpeza e regularização, exclusive proteção mecânica e térmica.	500,00	m²
135	Impermeabilização com manta asfáltica.	300,00	m²
136	Pintura asfáltica.	200,00	m²
137	Montagem e desmontagem de elevador de obra.	2,00	un
138	Poço de visita de concreto armado de 1,70 x 1,70 x 1,80m, p/ coletor de águas pluviais.	3,00	un
139	Tubo flexível estruturado de PVC, p/ águas pluviais.	123,00	m
140	Tubo de concreto simples, para coletor de águas pluviais.	300,00	m
141	Tubo de concreto armado, para galerias de águas pluviais.	200,00	m
142	Tubo corrugado de polietileno de alta densidade, para redes coletoras de esgotos.	300,00	m

Este atestado encontra-se arquivado no CDE-RJ, junto a 167 outros:
2024001404 fazenda norte integrante do certidão número 4240/2007, Folha
número: 12/29,
RIO DE JANEIRO, 4 de ABRIL de 2007

[Assinatura]
MARCIA LOPES
CDE-RJ



12/27



TELEMAR



143	Tubo de PVC rígido - PBA, para adução e distribuição de águas.	500,00	m
144	Canaleta para drenagem, em blocos de concreto prensado.	300,00	m
145	Colchão drenante de pedra britada, filtro de transição de manta.	100,00	m²
146	Draga flutuante, sucção e recalque de 12".	80,00	h
147	Desobstrução de galerias, mecânico.	120,00	h
148	Porta de ferro em barras horizontais.	80,00	m²
149	Porta tipo grade de ferro.	4,00	un
150	Porta corta-fogo.	6,00	un
151	Portão de chapa de ferro galvanizado.	60,00	m²
152	Portão de em tela de arame galvanizado.	70,00	m²
153	Portão de ferro.	5,00	un
154	Janela basculante em ferro.	12,00	un
155	Janela de PVC, de projetar.	12,00	un
156	Cerca em tubo de ferro galvanizado.	50,00	mod
157	Grade de ferro.	100,00	m²
158	Grade pantográfica de ferro.	40,00	m²
159	Gradil em barras de aço.	20,00	mod
160	Gradil em tubo de ferro galvanizado.	30,00	m
161	Tela para proteção em arame galvanizado.	60,00	m²
162	Chapa de aço, perfurada, furos redondos.	30,00	pc
163	Corrimão de tubo de ferro galvanizado.	50,00	m
164	Guarda-corpo de tubos de aço galvanizado.	70,00	m
165	Guarda-corpo em concreto armado.	28,00	m
166	Escada em ferro.	15,00	un

Esta planilha encontra-se arquivada no CEN-RJ, sob o nº 486 e 487 e 488 e 489 e 490 e 491 e 492 e 493 e 494 e 495 e 496 e 497 e 498 e 499 e 500 e 501 e 502 e 503 e 504 e 505 e 506 e 507 e 508 e 509 e 510 e 511 e 512 e 513 e 514 e 515 e 516 e 517 e 518 e 519 e 520 e 521 e 522 e 523 e 524 e 525 e 526 e 527 e 528 e 529 e 530 e 531 e 532 e 533 e 534 e 535 e 536 e 537 e 538 e 539 e 540 e 541 e 542 e 543 e 544 e 545 e 546 e 547 e 548 e 549 e 550 e 551 e 552 e 553 e 554 e 555 e 556 e 557 e 558 e 559 e 560 e 561 e 562 e 563 e 564 e 565 e 566 e 567 e 568 e 569 e 570 e 571 e 572 e 573 e 574 e 575 e 576 e 577 e 578 e 579 e 580 e 581 e 582 e 583 e 584 e 585 e 586 e 587 e 588 e 589 e 590 e 591 e 592 e 593 e 594 e 595 e 596 e 597 e 598 e 599 e 600 e 601 e 602 e 603 e 604 e 605 e 606 e 607 e 608 e 609 e 610 e 611 e 612 e 613 e 614 e 615 e 616 e 617 e 618 e 619 e 620 e 621 e 622 e 623 e 624 e 625 e 626 e 627 e 628 e 629 e 630 e 631 e 632 e 633 e 634 e 635 e 636 e 637 e 638 e 639 e 640 e 641 e 642 e 643 e 644 e 645 e 646 e 647 e 648 e 649 e 650 e 651 e 652 e 653 e 654 e 655 e 656 e 657 e 658 e 659 e 660 e 661 e 662 e 663 e 664 e 665 e 666 e 667 e 668 e 669 e 670 e 671 e 672 e 673 e 674 e 675 e 676 e 677 e 678 e 679 e 680 e 681 e 682 e 683 e 684 e 685 e 686 e 687 e 688 e 689 e 690 e 691 e 692 e 693 e 694 e 695 e 696 e 697 e 698 e 699 e 700 e 701 e 702 e 703 e 704 e 705 e 706 e 707 e 708 e 709 e 710 e 711 e 712 e 713 e 714 e 715 e 716 e 717 e 718 e 719 e 720 e 721 e 722 e 723 e 724 e 725 e 726 e 727 e 728 e 729 e 730 e 731 e 732 e 733 e 734 e 735 e 736 e 737 e 738 e 739 e 740 e 741 e 742 e 743 e 744 e 745 e 746 e 747 e 748 e 749 e 750 e 751 e 752 e 753 e 754 e 755 e 756 e 757 e 758 e 759 e 760 e 761 e 762 e 763 e 764 e 765 e 766 e 767 e 768 e 769 e 770 e 771 e 772 e 773 e 774 e 775 e 776 e 777 e 778 e 779 e 780 e 781 e 782 e 783 e 784 e 785 e 786 e 787 e 788 e 789 e 790 e 791 e 792 e 793 e 794 e 795 e 796 e 797 e 798 e 799 e 800 e 801 e 802 e 803 e 804 e 805 e 806 e 807 e 808 e 809 e 810 e 811 e 812 e 813 e 814 e 815 e 816 e 817 e 818 e 819 e 820 e 821 e 822 e 823 e 824 e 825 e 826 e 827 e 828 e 829 e 830 e 831 e 832 e 833 e 834 e 835 e 836 e 837 e 838 e 839 e 840 e 841 e 842 e 843 e 844 e 845 e 846 e 847 e 848 e 849 e 850 e 851 e 852 e 853 e 854 e 855 e 856 e 857 e 858 e 859 e 860 e 861 e 862 e 863 e 864 e 865 e 866 e 867 e 868 e 869 e 870 e 871 e 872 e 873 e 874 e 875 e 876 e 877 e 878 e 879 e 880 e 881 e 882 e 883 e 884 e 885 e 886 e 887 e 888 e 889 e 890 e 891 e 892 e 893 e 894 e 895 e 896 e 897 e 898 e 899 e 900 e 901 e 902 e 903 e 904 e 905 e 906 e 907 e 908 e 909 e 910 e 911 e 912 e 913 e 914 e 915 e 916 e 917 e 918 e 919 e 920 e 921 e 922 e 923 e 924 e 925 e 926 e 927 e 928 e 929 e 930 e 931 e 932 e 933 e 934 e 935 e 936 e 937 e 938 e 939 e 940 e 941 e 942 e 943 e 944 e 945 e 946 e 947 e 948 e 949 e 950 e 951 e 952 e 953 e 954 e 955 e 956 e 957 e 958 e 959 e 960 e 961 e 962 e 963 e 964 e 965 e 966 e 967 e 968 e 969 e 970 e 971 e 972 e 973 e 974 e 975 e 976 e 977 e 978 e 979 e 980 e 981 e 982 e 983 e 984 e 985 e 986 e 987 e 988 e 989 e 990 e 991 e 992 e 993 e 994 e 995 e 996 e 997 e 998 e 999 e 1000 e 1001 e 1002 e 1003 e 1004 e 1005 e 1006 e 1007 e 1008 e 1009 e 1010 e 1011 e 1012 e 1013 e 1014 e 1015 e 1016 e 1017 e 1018 e 1019 e 1020 e 1021 e 1022 e 1023 e 1024 e 1025 e 1026 e 1027 e 1028 e 1029 e 1030 e 1031 e 1032 e 1033 e 1034 e 1035 e 1036 e 1037 e 1038 e 1039 e 1040 e 1041 e 1042 e 1043 e 1044 e 1045 e 1046 e 1047 e 1048 e 1049 e 1050 e 1051 e 1052 e 1053 e 1054 e 1055 e 1056 e 1057 e 1058 e 1059 e 1060 e 1061 e 1062 e 1063 e 1064 e 1065 e 1066 e 1067 e 1068 e 1069 e 1070 e 1071 e 1072 e 1073 e 1074 e 1075 e 1076 e 1077 e 1078 e 1079 e 1080 e 1081 e 1082 e 1083 e 1084 e 1085 e 1086 e 1087 e 1088 e 1089 e 1090 e 1091 e 1092 e 1093 e 1094 e 1095 e 1096 e 1097 e 1098 e 1099 e 1100 e 1101 e 1102 e 1103 e 1104 e 1105 e 1106 e 1107 e 1108 e 1109 e 1110 e 1111 e 1112 e 1113 e 1114 e 1115 e 1116 e 1117 e 1118 e 1119 e 1120 e 1121 e 1122 e 1123 e 1124 e 1125 e 1126 e 1127 e 1128 e 1129 e 1130 e 1131 e 1132 e 1133 e 1134 e 1135 e 1136 e 1137 e 1138 e 1139 e 1140 e 1141 e 1142 e 1143 e 1144 e 1145 e 1146 e 1147 e 1148 e 1149 e 1150 e 1151 e 1152 e 1153 e 1154 e 1155 e 1156 e 1157 e 1158 e 1159 e 1160 e 1161 e 1162 e 1163 e 1164 e 1165 e 1166 e 1167 e 1168 e 1169 e 1170 e 1171 e 1172 e 1173 e 1174 e 1175 e 1176 e 1177 e 1178 e 1179 e 1180 e 1181 e 1182 e 1183 e 1184 e 1185 e 1186 e 1187 e 1188 e 1189 e 1190 e 1191 e 1192 e 1193 e 1194 e 1195 e 1196 e 1197 e 1198 e 1199 e 1200 e 1201 e 1202 e 1203 e 1204 e 1205 e 1206 e 1207 e 1208 e 1209 e 1210 e 1211 e 1212 e 1213 e 1214 e 1215 e 1216 e 1217 e 1218 e 1219 e 1220 e 1221 e 1222 e 1223 e 1224 e 1225 e 1226 e 1227 e 1228 e 1229 e 1230 e 1231 e 1232 e 1233 e 1234 e 1235 e 1236 e 1237 e 1238 e 1239 e 1240 e 1241 e 1242 e 1243 e 1244 e 1245 e 1246 e 1247 e 1248 e 1249 e 1250 e 1251 e 1252 e 1253 e 1254 e 1255 e 1256 e 1257 e 1258 e 1259 e 1260 e 1261 e 1262 e 1263 e 1264 e 1265 e 1266 e 1267 e 1268 e 1269 e 1270 e 1271 e 1272 e 1273 e 1274 e 1275 e 1276 e 1277 e 1278 e 1279 e 1280 e 1281 e 1282 e 1283 e 1284 e 1285 e 1286 e 1287 e 1288 e 1289 e 1290 e 1291 e 1292 e 1293 e 1294 e 1295 e 1296 e 1297 e 1298 e 1299 e 1300 e 1301 e 1302 e 1303 e 1304 e 1305 e 1306 e 1307 e 1308 e 1309 e 1310 e 1311 e 1312 e 1313 e 1314 e 1315 e 1316 e 1317 e 1318 e 1319 e 1320 e 1321 e 1322 e 1323 e 1324 e 1325 e 1326 e 1327 e 1328 e 1329 e 1330 e 1331 e 1332 e 1333 e 1334 e 1335 e 1336 e 1337 e 1338 e 1339 e 1340 e 1341 e 1342 e 1343 e 1344 e 1345 e 1346 e 1347 e 1348 e 1349 e 1350 e 1351 e 1352 e 1353 e 1354 e 1355 e 1356 e 1357 e 1358 e 1359 e 1360 e 1361 e 1362 e 1363 e 1364 e 1365 e 1366 e 1367 e 1368 e 1369 e 1370 e 1371 e 1372 e 1373 e 1374 e 1375 e 1376 e 1377 e 1378 e 1379 e 1380 e 1381 e 1382 e 1383 e 1384 e 1385 e 1386 e 1387 e 1388 e 1389 e 1390 e 1391 e 1392 e 1393 e 1394 e 1395 e 1396 e 1397 e 1398 e 1399 e 1400 e 1401 e 1402 e 1403 e 1404 e 1405 e 1406 e 1407 e 1408 e 1409 e 1410 e 1411 e 1412 e 1413 e 1414 e 1415 e 1416 e 1417 e 1418 e 1419 e 1420 e 1421 e 1422 e 1423 e 1424 e 1425 e 1426 e 1427 e 1428 e 1429 e 1430 e 1431 e 1432 e 1433 e 1434 e 1435 e 1436 e 1437 e 1438 e 1439 e 1440 e 1441 e 1442 e 1443 e 1444 e 1445 e 1446 e 1447 e 1448 e 1449 e 1450 e 1451 e 1452 e 1453 e 1454 e 1455 e 1456 e 1457 e 1458 e 1459 e 1460 e 1461 e 1462 e 1463 e 1464 e 1465 e 1466 e 1467 e 1468 e 1469 e 1470 e 1471 e 1472 e 1473 e 1474 e 1475 e 1476 e 1477 e 1478 e 1479 e 1480 e 1481 e 1482 e 1483 e 1484 e 1485 e 1486 e 1487 e 1488 e 1489 e 1490 e 1491 e 1492 e 1493 e 1494 e 1495 e 1496 e 1497 e 1498 e 1499 e 1500 e 1501 e 1502 e 1503 e 1504 e 1505 e 1506 e 1507 e 1508 e 1509 e 1510 e 1511 e 1512 e 1513 e 1514 e 1515 e 1516 e 1517 e 1518 e 1519 e 1520 e 1521 e 1522 e 1523 e 1524 e 1525 e 1526 e 1527 e 1528 e 1529 e 1530 e 1531 e 1532 e 1533 e 1534 e 1535 e 1536 e 1537 e 1538 e 1539 e 1540 e 1541 e 1542 e 1543 e 1544 e 1545 e 1546 e 1547 e 1548 e 1549 e 1550 e 1551 e 1552 e 1553 e 1554 e 1555 e 1556 e 1557 e 1558 e 1559 e 1560 e 1561 e 1562 e 1563 e 1564 e 1565 e 1566 e 1567 e 1568 e 1569 e 1570 e 1571 e 1572 e 1573 e 1574 e 1575 e 1576 e 1577 e 1578 e 1579 e 1580 e 1581 e 1582 e 1583 e 1584 e 1585 e 1586 e 1587 e 1588 e 1589 e 1590 e 1591 e 1592 e 1593 e 1594 e 1595 e 1596 e 1597 e 1598 e 1599 e 1600 e 1601 e 1602 e 1603 e 1604 e 1605 e 1606 e 1607 e 1608 e 1609 e 1610 e 1611 e 1612 e 1613 e 1614 e 1615 e 1616 e 1617 e 1618 e 1619 e 1620 e 1621 e 1622 e 1623 e 1624 e 1625 e 1626 e 1627 e 1628 e 1629 e 1630 e 1631 e 1632 e 1633 e 1634 e 1635 e 1636 e 1637 e 1638 e 1639 e 1640 e 1641 e 1642 e 1643 e 1644 e 1645 e 1646 e 1647 e 1648 e 1649 e 1650 e 1651 e 1652 e 1653 e 1654 e 1655 e 1656 e 1657 e 1658 e 1659 e 1660 e 1661 e 1662 e 1663 e 1664 e 1665 e 1666 e 1667 e 1668 e 1669 e 1670 e 1671 e 1672 e 1673 e 1674 e 1675 e 1676 e 1677 e 1678 e 1679 e 1680 e 1681 e 1682 e 1683 e 1684 e 1685 e 1686 e 1687 e 1688 e 1689 e 1690 e 1691 e 1692 e 1693 e 1694 e 1695 e 1696 e 1697 e 1698 e 1699 e 1700 e 1701 e 1702 e 1703 e 1704 e 1705 e 1706 e 1707 e 1708 e 1709 e 1710 e 1711 e 1712 e 1713 e 1714 e 1715 e 1716 e 1717 e 1718 e 1719 e 1720 e 1721 e 1722 e 1723 e 1724 e 1725 e 1726 e 1727 e 1728 e 1729 e 1730 e 1731 e 1732 e 1733 e 1734 e 1735 e 1736 e 1737 e 1738 e 1739 e 1740 e 1741 e 1742 e 1743 e 1744 e 1745 e 1746 e 1747 e 1748 e 1749 e 1750 e 1751 e 1752 e 1753 e 1754 e 1755 e 1756 e 1757 e 1758 e 1759 e 1760 e 1761 e 1762 e 1763 e 1764 e 1765 e 1766 e 1767 e 1768 e 1769 e 1770 e 1771 e 1772 e 1773 e 1774 e 1775 e 1776 e 1777 e 1778 e 1779 e 1780 e 1781 e 1782 e 1783 e 1784 e 1785 e 1786 e 1787 e 1788 e 1789 e 1790 e 1791 e 1792 e 1793 e 1794 e 1795 e 1796 e 1797 e 1798 e 1799 e 1800 e 1801 e 1802 e 1803 e 1804 e 1805 e 1806 e 1807 e 1808 e 1809 e 1810 e 1811 e 1812 e 1813 e 1814 e 1815 e 1816 e 1817 e 1818 e 1819 e 1820 e 1821 e 1822 e 1823 e 1824 e 1825 e 1826 e 1827 e 1828 e 1829 e 1830 e 1831 e 1832 e 1833 e 1834 e 1835 e 1836 e 1837 e 1838 e 1839 e 1840 e 1841 e 1842 e 1843 e 1844 e 1845 e 1846 e 1847 e 1848 e 1849 e 1850 e 1851 e 1852 e 1853 e 1854 e 1855 e 1856 e 1857 e 1858 e 1859 e 1860 e 1861 e 1862 e 1863 e 1864 e 1865 e 1866 e 1867 e 1868 e 1869 e 1870 e 1871 e 1872 e 1873 e 1874 e 1875 e 1876 e 1877 e 1878 e 1879 e 1880 e 1881 e 1882 e 1883 e 1884 e 1885 e 1886 e 1887 e 1888 e 1889 e 1890 e 1891 e 1892 e 1893 e 1894 e 1895 e 1896 e 1897 e 1898 e 1899 e 1900 e 1901 e 1902 e 1903 e 1904 e 1905 e 1906 e 1907 e 1908 e 1909 e 1910 e 1911 e 1912 e 1913 e 1914 e 1915 e 1916 e 1917 e 1918 e 1919 e 1920 e 1921 e 1922 e 1923 e 1924 e 1925 e 1926 e 1927 e 1928 e 1929 e 1930 e 1931 e 1932 e 1933 e 1934 e 1935 e 1936 e 1937 e 1938 e 1939 e 1940 e 1941 e 1942 e 1943 e 1944 e 1945 e 1946 e 1947 e 1948 e 1949 e 1950 e 1951 e 1952 e 1953 e 1954 e 1955 e 1956 e 1957 e 1958 e 1959 e 1960 e 1961 e 1962 e 1963 e 1964 e 1965 e 1966 e 1967 e 1968 e 1969 e 1970 e 1971 e 1972 e 1973 e 1974 e 1975 e 1976 e 1977 e 1978 e 1979 e 1980 e 1981 e 1982 e 1983 e 1984 e 1985 e 1986 e 1987 e 1988 e 1989 e 1990 e 1991 e 1992 e 1993 e 1994 e 1995 e 1996 e 1997 e 1998 e 1999 e 2000 e 2001 e 2002 e 2003 e 2004 e 2005 e 2006 e 2007 e 2008 e 2009 e 2010 e 2011 e 2012 e 2013 e 2014 e 2015 e 2016 e 2017 e 2018 e 2019 e 2020 e 2021 e 2022 e 2023 e 2024 e 2025 e 2026 e 2027 e 2028 e 2029 e 2030 e 2031 e 2032 e 2033 e 2034 e 2035 e 2036 e 2037 e 2038 e 2039 e 2040 e 2041 e 2042 e 2043 e 2044 e 2045 e 2046 e 2047 e 2048 e 2049 e 2050 e 2051 e 2052 e 2053 e 2054 e 2055 e 2056 e 2057 e 2058 e 2059 e 2060 e 2061 e 2062 e 2063 e 2064 e 2065 e 2066 e 2067 e 2068 e 2069 e 2070 e 2071 e 2072 e 2073 e 2074 e 2075 e 2076 e 2077 e 2078 e 2079 e 2080 e 2081 e 2082 e 2083 e 2084 e 2085 e 2086 e 2087 e 2088 e 2089 e 2090 e 2091 e 2092 e 2093 e 2094 e 2095 e 2096 e 2097 e 2098 e 2099 e 2100 e 2101 e 2102 e 2103 e 2104 e 2105 e 2106 e 2107 e 2108 e 2109 e 2110 e 2111 e 2112 e 2113 e 2114 e 2115 e 2116 e 2117 e 2118 e 2119 e 2120 e 2121 e 2122 e 2123 e 2124 e 2125 e 2126 e 2127 e 2128 e 2129 e 2130 e 2131 e 2132 e 2133 e 2134 e 2135 e 2136 e 2137 e 2138 e 2139 e 2140 e 2141 e 2142 e 2143 e 2144 e 2145 e 2146 e 2147 e 2148 e 2149 e 2150 e 2151 e 2152 e 2153 e 2154 e 2155 e 2156 e 2157 e 2158 e 2159 e 2160 e 2161 e 2162 e 2163 e 2164 e 2165 e 2166 e 2167 e 2168 e 2169 e 2170 e 2171 e 2172 e 2173 e 2174 e 2175 e 2176 e 2177 e 2178 e 2179 e 2180 e 2181 e 2182 e 2183 e 2184 e 2185 e 2186 e 2187 e 2188 e 2189 e 2190 e 2191 e 2192 e 2193 e 2194 e 2195 e 2196 e 2197 e 2198 e 2199 e 2200 e 2201 e 2202 e 2203 e 2204 e 2205 e 2206 e 2207 e 2208 e 2209 e 2210 e 2211 e 2212 e 2213 e 2214 e 2215 e 2216 e 2217 e 2218 e 2219 e 2220 e 2221 e 2222 e 2223 e 2224 e 2225 e 2226 e 2227 e 2228 e 2229 e 2230 e 2231 e 2232 e 2233 e 2234 e 2235 e 2236 e 2237 e 2238 e 2239 e 2240 e 2241 e 2242 e 2243 e 2244 e 2245 e 2246 e 2247 e 2248 e 2249 e 2250 e 2251 e 2252 e 2253 e 2254 e 2255 e 2256 e 2257 e 2258 e 2259 e 2260 e 2261 e 2262 e 2263 e 2264 e 2265 e 2266 e 2267 e 2268 e 2269 e 2270 e 2271 e 2272 e 2273 e 2274 e 2275 e 2276 e 2277 e 2278 e 2279 e 2280 e 2281 e 2282 e 2283 e 2284 e 2285 e 2286 e 2287 e 2288 e 2289 e 2290 e 2291 e 2292 e 2293 e 2294 e 2295 e 2296 e 2297 e 2298 e 2299 e 2300 e 2301 e 2302 e 2303 e 2304 e 2305 e 2306 e 2307 e 2308 e 2309 e 2310 e 2311 e 2312 e 2313 e 2314 e 2315 e 2316 e 2317 e 2318 e 2319 e 2320 e 2321 e 2322 e 2323 e 2324 e 2325 e 2326 e 2327 e 2328 e 2329 e 2330 e 2331 e 2332 e 2333 e 2334 e 2335 e 2336 e 2337 e 2338 e 2339 e 2340 e 2341 e 2342 e 2343 e 2344 e 2345 e 2346 e 2347 e 2348 e 2349 e 2350 e 2351 e 2352 e 2353 e 2354 e 2355 e 2356 e 2357 e 2358 e 2359 e 2360 e 2361 e 2362 e 2363 e 2364 e 2365 e

12/27



TELEMAR



143	Tubo de PVC rígido - PBA, para adução e distribuição de águas.	500,00	m
144	Canaleta para drenagem, em blocos de concreto prensado.	300,00	m
145	Colchão drenante de pedra britada, filtro de transição de manta.	100,00	m²
146	Draga flutuante, sucção e recalque de 12".	80,00	h
147	Desobstrução de galerias, mecânico.	120,00	h
148	Porta de ferro em barras horizontais.	80,00	m²
149	Porta tipo grade de ferro.	4,00	un
150	Porta corta-fogo.	6,00	un
151	Portão de chapa de ferro galvanizado.	60,00	m²
152	Portão de em tela de arame galvanizado.	70,00	m²
153	Portão de ferro.	5,00	un
154	Janela basculante em ferro.	12,00	un
155	Janela de PVC, de projetar.	12,00	un
156	Cerca em tubo de ferro galvanizado.	50,00	mod
157	Grade de ferro.	100,00	m²
158	Grade pantográfica de ferro.	40,00	m²
159	Gradil em barras de aço.	20,00	mod
160	Gradil em tubo de ferro galvanizado.	30,00	m
161	Tela para proteção em arame galvanizado.	60,00	m²
162	Chapa de aço, perfurada, furos redondos.	30,00	pc
163	Corrimão de tubo de ferro galvanizado.	50,00	m
164	Guarda-corpo de tubos de aço galvanizado.	70,00	m
165	Guarda-corpo em concreto armado.	28,00	m
166	Escada em ferro.	15,00	un

Esta planilha encontra-se anexada ao CREA-RJ, junto a 667 anexo
100002491 fixada pela Intendente da Certidão número 4349/2007. Folha
número 14/29.
10 DE JANEIRO, 1 de ABRIL de 2007

Assinatura do
Engenheiro
Civil Sérgio Porto





13/27

167	Escada de marinho.	120,00	m
168	Porta compensada em madeira.	8,00	un
169	Janela basculante em madeira.	8,00	un
170	Porta acústica Somax.	2,00	un
171	Porta de alumínio anodizado.	50,00	m²
172	Janela de alumínio anodizado.	30,00	m²
173	Porta de aço laminado a frio.	8,00	un
174	Conjunto de janela de aço laminado a frio.	35,00	un
175	Conjunto de janela de ferro.	20,00	un
176	Porta sanfonada em PVC.	8,00	un
177	Instalação de mola aérea.	15,00	un
178	Instalação de Mola hidráulica de piso para portas de vidro temperado.	12,00	un
179	Colocação de mola fecha porta, em madeira.	10,00	un
180	Película de segurança e controle solar.	30,00	m²
181	Mastro metálico em tubo de ferro galvanizado.	2,00	un
182	Concreto para camada preparatória.	30,00	m³
183	Preparo manual de concreto.	30,00	m³
184	Preparo mecânico de concreto.	80,00	m³
185	Lançamento de concreto em peças armadas.	80,00	m³
186	Concreto dosado de 15MPa.	40,00	m³
187	Concreto ciclópico, de 15MPa.	10,00	m³
188	Concreto projetado.	35,00	m³
189	Vergas de concreto armado para alvenaria.	50,00	m³
190	Lona de polietileno (lona terreiro).	800,00	m²

Esta obra foi aprovada em 18/04/2022, pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, através do Parecer nº 001/2022, de 18/04/2022, e pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, através do Parecer nº 001/2022, de 18/04/2022.

11/04/2022, 14 de ABRIL de 2022

Assinado por:
Márcio Antônio
Márcio Antônio
Márcio Antônio





14/27

191	Concreto armado de 15Mpa.	60,00	m³
192	Concreto magro para fundação.	50,00	m³
193	Forma para fundações.	200,00	m²
194	Forma metálica alto portante, para laje.	120,00	m²
195	Formas de placas de Madeirit.	130,00	m²
196	Escoramento de formas especiais, para abóbadas de túnel.	50,00	m²
197	Escoramento de valas em pranchada horiz., c/ pinho de 3".	82,00	m²
198	Estrutura metálica especial resistente à corrosão.	70,00	m²
199	Tela de aço Telcon. Colocação.	800,00	m²
200	Concreto bombeado com fck=13,5Mpa.	80,00	m³
201	Concreto bombeado com fck=15Mpa.	60,00	m³
202	Concreto bombeado com fck=18Mpa.	70,00	m³
203	Concreto bombeado com fck=20Mpa.	80,00	m³
204	Concreto bombeado com fck=22,5Mpa.	40,00	m³
205	Concreto bombeado com fck=25Mpa.	30,00	m³
206	Concreto bombeado com fck=30Mpa.	20,00	m³
207	Concreto bombeado com fck=35Mpa.	30,00	m³
208	Concreto bombeado com fck=40Mpa.	10,00	m³
209	Dreno profundo em tubo plástico perfurado, Ø de 3"	52,00	m
210	Gabião caixa de 0,50m de altura, malha hexagonal 8 x 10, fio 2,40mm, PVC, inclusive pedra de mão.	45,00	m³

Foto do objeto encontra-se arquivada na CREA-RJ, sob o nº 181 número:
1804001/2007, ficando parte inferior de Certidão número 4348/2007. Folha
número: 14/21.
RIO DE JANEIRO, 9 de ABRIL de 2007

Ass. Técnica Ativa
Eng.º de Arquitetura
CREA-RJ





CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA - RUA MAESTRO FELICIO TOLEDO N.º 500 – SALAS 503 504 505 –
CENTRO – NITEROI / RJ – CEP 24.030-104 – CNPJ N.º 22.476.982/0001-25 – INSCRICAO ESTADUAL N.º
86.949.105 – INSCRICAO MUNICIPAL N.º 3032069 – TELEFONE (21) 2224-1324 – EMAIL
LICITACAO@SPENG.IND.BR - BANCO BRADESCO - AGENCIA 0541 - CONTA 534803-0



TELEMAR



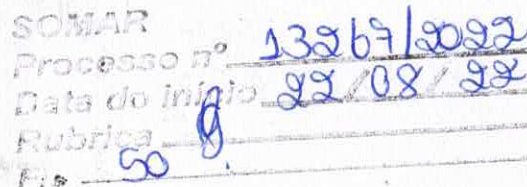
16/27

223	Bloco de concreto, intertravado, de estruturas de contenção.	200,00	un
224	Estrutura pré-fabricada em concreto armado / protendido, com fck >= 30 MPa.	50,00	m²
225	Pátio de concreto, esp. de 10cm, traço 1:2:3, em quadros de 1,50 x 1,50m.	348,00	m²
226	Concreto importado de usina, fck=10MPa.	70,00	m³
227	Concreto importado de usina, fck=15MPa.	80,00	m³
228	Concreto importado de usina, fck=18MPa.	80,00	m³
229	Concreto importado de usina, fck=20MPa.	70,00	m³
230	Concreto importado de usina, fck=22,5MPa.	10,00	m³
231	Concreto importado de usina, fck=25MPa.	20,00	m³
232	Concreto importado de usina, fck=30MPa.	20,00	m³
233	Concreto importado de usina, fck=35MPa.	25,00	m³
234	Concreto importado de usina, fck=40MPa.	15,00	m³
235	Concreto de alto desempenho, importado de usina, fck=30 Mpa, bombeado.	10,00	m³
236	Concreto de alto desempenho, importado de usina, fck= 70 Mpa, bombeado.	10,00	m³
237	Recuperação de ferragem em estrutura de concreto.	1.000,00	Kg
238	Recuperação de armadura de concreto, solda elétrica.	500,00	Kg
239	Reforço estrutural composto de manta de fibra de carbono.	128,00	m²
240	Tratamento de armadura de ferro em estrutura de concreto armado.	204,00	m²

Esta alameda encontra-se aprovada no CREA-RJ, Junta nº 403 número: 190001404 também para assinatura da Comissão número 4548/2007. Póster número: 10/24.
RIO DE JANEIRO, 4 de ABRIL de 2007

Assinatura do
Sérgio Porto
Presidente do Conselho





241	Berço de argamassa Epóxi (Grout).	13,00	m²
242	Fixação de apoios estruturais.	345,00	Kg
243	Aplicação de Grout.	13,00	m³
244	Injeção de calda de cimento.	50,00	saco
245	Terra armada para arrimo de maciço tipo Greide.	245,00	m²
246	Muro de arrimo celular, de peças pré-moldadas de concreto.	45,00	m³
247	Placa pré-moldada de concreto armado fck=24Mpa.	234,00	m²
248	Cravação de estaca de aço, perfil H.	122,00	m
249	Cravação de estaca, trilho.	56,00	m
250	Cravação de estaca pré-moldada, de concreto armado centrifugado.	38,00	m
251	Emenda metálica em estaca pré-moldada tipo Scac Standard.	4,00	un
252	Estaca de concreto armado, moldado no terreno, tipo Franki Standard.	145,00	m
253	Estaca de concreto armado, moldada no terreno, tipo hélice contínua.	178,00	m
254	Cravação horiz. de tubo canisa de concr. armado, Ø 1,20m.	32,00	m
255	Tubulão de concreto com camisa de aço.	124,00	m
256	Estaca raiz com diâmetro de 12".	135,00	m
257	Bulbo de alargamento p/ estaca tipo Frank.	48,00	un

Este material encontra-se arquivado no CREA-SP, junto a RM 000001404 Fazende Santa Joazeleir de Curitiba numero 0547/2007. Folha numero 19/29.
Rio de Janeiro, 4 de ABRIL de 2007

APR 19 1964
U.S. DEPT. OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D.C. 20535



CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA - RUA MAESTRO FELICIO TOLEDO N.º 500 - SALAS 503 504 505 -
CENTRO - NITEROI / RJ - CEP 24.030-104 - CNPJ N.º 22.476.982/0001-25 - INSCRICAO ESTADUAL N.º
86.949.105 - INSCRICAO MUNICIPAL N.º 3032069 - TELEFONE (21) 2224-1324 - EMAIL
LICITACAO@SPENG.IND.BR - BANCO BRADESCO - AGENCIA 0541 - CONTA 534803-0



Este documento encontra-se arquivado no CELAC-ES, 10010 a 10011 com o nº 100041641. Fatores sobre o processo de Civilização para 4346/2007. Folha número 28/27.

Em 10 de Janeiro, 4 de Abril de 2007

FILED IN: 344128, 4 ON APRIL 20 2007

APR 19 1964
U.S. DEPT. OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D.C. 20535





TELEMAR



18/27

258	Escavação de fuste de tubulão c/ camisa de aço.	87,00	m
259	Cravação de perfil de aço "I" de 10", duplo, em terreno de média resistência a penetração.	34,00	m
260	Execução de parede diafragma c/ 0,40m de espessura.	95,00	m²
261	Ensecadeira de estacas-prancha de aço.	54,00	m²
262	Escoramento de vala / cava.	89,00	m²
263	Fundação de alvenaria de pedra.	20,00	m³
264	Poste de concreto, com seção circular, reto, com 12m.	15,00	un
265	Poste de concreto, com seção circular, reto, com 22,50m.	4,00	un
266	Poste de aço 9,00m.	8,00	un
267	Poste de aço, reto, cônico contínuo, de 15m.	3,00	un
268	Poste de aço, reto, de 13m ate 20m.	1,00	un
269	Torre em aço galvanizado a fogo, poligonal, flangeado, de 20m, com escada marinho, guarda-corpo e suportes para antenas.	2,00	un
270	Totem em coluna de aço carbono galvanizado.	1,00	un
271	Coluna de ferro galvanizado de diâmetro 2".	12,00	m
272	Tubo de cobre, classe I, diâmetro de 15mm.	38,00	m
273	Sprinkler, bico de 1/2". Fornecimento e instalação.	67,00	un
274	Panela hidráulica para efeitos visuais em chafariz, em chapa galvanizada.	4,00	un

Este orçamento encontra-se aprovado no CREA-RJ, junto a ART número:
EN0001491, fazendo parte integrante do Edital soma 4349/2007. Folha
número: 18/27.
03 DE JANEIRO, 4 DE ABRIL DE 2007

Assinado digitalmente
Ola de Costa Santos Filho
Data: 2007.01.03 10:00:00





19/27

275	Hidrante de coluna completo.	5,00	un
276	Hidrante subterrâneo completo.	8,00	un
277	Instalação de aquecedor a gás encanado.	5,00	un
278	Cisterna de 1500 l / bomba de recalque com abrigo (de acordo com a localidade).	1,00	Vb
279	Fossa séptica, de câmara submersa, tipo Inhoff de concreto pré-moldado.	8,00	un
280	Filtro anaeróbico, em concreto armado.	12,00	un
281	Sumidouro ligado a fossa.	8,00	un
282	Ligação predial de água e esgoto a rede pública.	22,00	un
283	Ligação de águas pluviais ou servidas domiciliares a sarjeta.	22,00	un
284	Grade metálica em aço carbono, galvanizada.	34,00	un
285	Escavação mecânica, em material de 1ª categoria, utilizando Retro-Escavadeira.	32,00	m³
286	Dragagem com draga flutuante de sucção e recalque.	35,00	m³
287	Dragagem de leito de rio ou canal.	43,00	m³
288	Preparo de solo até 30cm de profundidade, compreendendo escavação e acerto manuais e compactação mecânica com remoção até 20m.	800,00	m²
289	Espalhamento de material de 1ª categoria com motoniveladora.	34,00	m³
290	Plantio de cobertura vegetal, considerando 4 mudas por m².	100,00	m²

Este alcatraz encontra-se arquivado no CREA-RJ, junto a ART número:
1869081404, fazendo parte do processo de Carteira número 6249/2007, Folha
número 23/23.
RIO DE JANEIRO, 4 de ABRIL de 2007

Ass. Responsável
Cada. e Cópia da documentação
18/04/2007





TELEMAR



20/27

291	Plantio de grama em placas, tipo São Carlos, Batatais ou Larga.	158,00	m²
292	Grama sintética Européia, em rolos.	100,00	m²
293	Protetor de árvore em ferro.	45,00	un
294	Protetor de canteiro em tubos de aço galvanizado.	100,00	m
295	Tela de arame galvanizado no 12, revestido de PVC.	88,00	m²
296	Tela em polietileno de alta densidade.	32,00	m²
297	Alambrado com 7,5m de altura, em tela galvanizada N°12.	98,00	m²
298	Frade de concreto com Fck=11 MPa, para proteção de calçada.	26,00	un
299	Frade metálico, em ferro fundido para proteção de calçada.	17,00	un
300	Pintura com tinta plástica fosco aveludada a base de PVA, para interior.	150,00	m²
301	Pintura com tinta plástica acetinada a base de PVA, para exterior.	100,00	m²
302	Pintura com tinta plástica a base de acrílico, semi-brilhante, para interior e exterior.	123,00	m²
303	Pintura com tinta acrílica base solvente na cor concreto para exterior sobre concreto.	134,00	m²
304	Pintura interna ou externa sobre madeira com tinta esmaltada.	78,00	m²
305	Envernizamento de madeira.	67,00	m²

Este projeto encontra-se arquivado no CREA-RJ, sob o nº 005 número:
1901402484, fazendo parte integrante do Projeto sob nº 4347/2007, Folha
número: 22/25.
200 DE JUNHO DE 2007, 4 de ABRIL de 2007

Eng.º Sérgio Porto
RUA MAESTRO FELICIO TOLEDO, 500 - SALAS 503, 504, 505 -
CENTRO - NITERÓI - RJ - CEP 24.030-104





21/27

306	Envernizamento de tijolos ou concreto, para interior.	56,00	m ²
307	Pintura imunizante sobre madeira.	45,00	m ²
308	Primer convertedor de ferrugem em fundo de proteção.	87,00	m ²
309	Pintura interna ou externa sobre ferro, com tinta a óleo brilhante.	98,00	m ²
310	Pintura interna ou externa sobre galvanizado com esmalte sintético.	122,00	m ²
311	Pintura epóxi, com preparo em massa epóxi.	79,00	m ²
312	Chapisco de superfície de concreto ou alvenaria.	345,00	m ²
313	Emboço para paredes.	345,00	m ²
314	Revestimentos de azulejos brancos, (15x15)cm.	78,00	m ²
315	Painel decorativo em mosaico de cerâmica.	34,00	m ²
316	Revestimento de paredes com tijolo cerâmico.	28,00	m ²
317	Revestimento de paredes com cerâmica.	45,00	m ²
318	Revestimento com pastilha de porcelana de (4x4)cm.	76,00	m ²
319	Revestimento com pastilha cerâmica (5x5)cm.	45,00	m ²
320	Revestimento com pastilha de vidro.	18,00	m ²
321	Ferro de gesso estafe.	124,00	m ²
322	Ferro pacote em placas Eucatex.	122,00	m ²
323	Ferro em madeira tipo colméia.	87,00	m ²

Este atestado encontra-se arquivado no CDS-82, serie A 667 numero:
[REDACTED] fornecendo dados integrantes do Cerdido numero 4749/2067. Folha
numero: 22/25.
20 de JANEIRO, 4 de ABRIL de 2007

100-443886-1100
JAN 10 1964
FBI - NEW YORK



22/27



TELEMAR



324	Forro em placa de PVC.	234,00	m²
325	Forro acústico Armstrong.	123,00	m²
326	Piso cimentado impermeável, sobre base existente.	243,00	m²
327	Piso de ladrilhos cerâmicos antiderrapante.	67,00	m²
328	Revestimento de piso, com cerâmica (20x20)cm.	237,00	m²
329	Assentamento de lajões ou placas de granito em calçadas.	267,00	m²
330	Placa de granito Cinza Andorinha.	347,00	m²
331	Piso de placas de mármore.	56,00	m²
332	Rodapé de granito.	100,00	m
333	Soleira de granito.	36,00	m
334	Camada impermeabilizadora de piso, de concreto simples.	456,00	m²
335	Piso de concreto simples com resistência de 11MPa.	345,00	m²
336	Piso de concreto simples, 18Mpa.	231,00	m²
337	Pavimentação em placas de (40x80x10)cm, de concreto (fck=11MPa).	346,00	m²
338	Pavimentação em placas de concreto Fck=18Mpa.	378,00	m²
339	Piso de marmorite.	167,00	m²
340	Piso de granitina.	123,00	m²
341	Rodapé de marmorite.	87,00	m
342	Revestimento de placas Pré-moldados, vibro prensadas.	234,00	m²
343	Remoção de piso vinílico - vavillex	152,00	m²

Esta versão encontra-se arquivada no CREA-RJ, livro e AET número 2600001494 fazendo parte integrante do Relatório número 4349/2002. Folha número 24/29.

810 DE JANEIRO, 4 de ABRIL de 2007

Ass. Carlos Alberto
CREA-RJ, Com. de Engenharia
PROFESSOR CARLOS



23/27



344	Acerto e raspagem do piso - regularização.	890,00	m²
345	Piso vinílico, tipo Paviflex.	890,00	m²
346	Carpete de polipropileno.	234,00	m²
347	Tapete em rolo, antialérgico e anti-estático.	300,00	m²
348	Raspagem, calafetação e enceramento de piso de tacos.	123,00	m²
349	Piso de tacos de Ipê, Pau-Marfim ou Gonçalo Alves.	123,00	m²
350	Contrapiso 3cm.	200,00	m²
351	Calçada frontal em piso cimentado.	200,00	m²
352	Piso em ladrilho hidráulico.	58,00	m²
353	Piso de pedra portuguesa.	234,00	m²
354	Piso de borracha.	134,00	m²
355	Piso de Plurigoma.	129,00	m²
356	Piso de ardósia polida.	234,00	m²
357	Piso elevado, em placas, estruturado por suportes telescópicos, revestido com Paviflex.	1.200,00	m²
358	Piso elevado c/ 30cm, c/ placas de madeira aglomerada.	152,00	m²
359	Piso de pedra são Thomé.	48,00	m²
360	Forro acústico Armstrong.	123,00	m²
361	Lã de vidro com espessura de 1".	87,00	m²
362	Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portões.	600,00	m²
363	Arrancamento de meios-fios.	456,00	m

Este alçado encontra-se arquivado no CREA-RJ, sob o nº 500504505-
500504505, fornecendo parte integrante do processo número 4349/2002. Folha
número 23/27.
RIO DE JANEIRO, 4 de ABRIL de 2007

Assinatura do
Engenheiro
CREA-RJ nº 500504505





TELEMAR



24/27

364	Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros.	58,00	un
365	Corte mecânico de concreto ASF. c/ fresadora.	15,00	m²
366	Demolição manual de alvenaria de pedra argamassada.	23,00	m³
367	Demolição manual de alvenaria de tijolos.	86,00	m³
368	Demolição manual de concreto simples.	42,00	m³
369	Demolição manual de concreto armado (Pilares e Vigas).	98,00	m³
370	Demolição com equipamento de ar comprimido de concreto armado (Pilares e Vigas).	150,00	m³
371	Demolição manual de pavimentação de concreto asfáltico.	21,00	m³
372	Demolição, com equipamento de ar comprimido, de passeio cimentado.	600,00	m²
373	Demolição, com equipamento de ar comprimido, de pisos ou pavimento de concreto armado.	800,00	m³
374	Demolição, com equipamento de ar comprimido, de pavimentação de concreto asfáltico.	123,00	m²
375	Demolição, com equipamento de ar comprimido, de massas de concreto armado.	234,00	m³
376	Demolição de piso de mármore, soleira, peitoris e escadas.	58,00	m²

Este orçamento encontra-se arquivado no CREA-RJ, para a RRT asser: 1905081944, número sobre intimação da Certidão número 4349/2007. Cota número: 26/27.
Fls. 62 348138. 4 de 2811 de 2007

Assinado digitalmente
por Sérgio Porto
CREA-RJ





TELEMAR



25/27

377	Demolição, com equipamento, de piso de alta resistência.	76,00	m³
378	Apicoamento manual de concreto, em superfícies verticais, inclusive correção de falhas.	28,00	m²
379	Retirada de escombros de demolição.	125,00	m³
380	Furação de concreto, a ponteiro.	56,00	un
381	Perfuração de concreto com perfuratriz pneumática.	43,00	m
382	Solda de topo, descendente, em chapa de aço chanfrada.	43,00	m
383	Solda de topo, em tubos de aço galvanizado.	124,00	un
384	Solda de topo em vergalhões de aço.	67,00	un
385	Corte com maçarico manual de oxiacetileno em chapa de aço.	34,00	m
386	Assentamento de tampão de FºFº, tipo circ., Ø 0,60 a 1,00m.	15,00	un
387	Tubo de FºFº, c/ junta elástica, Ø 1200mm.	32,00	m
388	Montagem e assent. de peças de chapa de aço de 5/16" de esp." para junta soldada de Ø 700mm.	15,00	un
389	Assentamento de vãos retos de tubos de aço, até 30,00m, com guindaste.	12,00	un
390	Assentamento de pórticos ou arcos simples de tubos de aço, até 50,00m, utiliz. guindaste.	5,00	un

Este alvará de execução foi arquivado no CREA-RJ, junto a 2ª Seção de Registro de Empresas e Profissionais, sob o nº 1800181/004, ficando assim inscrito no Livro nº 4349/2007, Folha nº 27/33.
12/08/2007, 4 de 4381, de 2007

Ass. Eng.º Arnaldo
CRA RJ nº 1800181/004
Data: 12/08/2007



26/27



391	Tubo de aço carbono, revest. int. Epoxi.	16,00	m
392	Flanges de aço soldado, c/ revestim. int. e externo.	1.200,00	Kg
393	Barra de aço CA-50, c/ saliência, Ø 8 a 125mm, para armadura de concreto armado.	15.000,00	Kg
394	Cabo de aço p/ 12 cordoalhas de 12,5mm.	5,20	T
395	Estrutura met. p/ passarelas e pequenos viadutos.	8.000,00	Kg
396	Tunnel Liner, chapa revestim. Epoxi, c/ esp. de 2,7mm, Ø 1,2m.	68,00	m
397	Tunnel Liner em chapa galv. c/ esp. de 2,7mm, Ø 2,00m.	45,00	m
398	Aço CA-50 para fundações.	8.700,00	Kg
399	Chumbadores de 3/8" para fixação na laje superior.	75,00	un
400	Raspagem, calafetação e aplicação de Synteko em tacos de madeira.	129,00	m²
401	Polimento de piso de alta resistência, feito mecanicamente.	123,00	m²
402	Polimento de piso de marmorite feito mecanicamente.	169,00	m²
403	Levantamento ou rebaixamento de tampão sobre calçada.	8,00	un
404	Limpeza e desobstrução mecânica de galerias de dutos.	9,00	m³
405	Placa de acrílico desenhada.	15,00	un
406	Totem informativo em resina de poliéster.	2,00	un

Esta obra foi executada sob o contrato nº 10001/2022, entre a ANE e a empresa
100001/2022, fazendo parte integrante do contrato nº 10001/2022. Cópia
conforme 30/12.
R10 DE JANEIRO, 4 de 1881 de 2007

Assinatura do
Engenheiro Responsável
pelo Projeto



27/27



407	Placa de acrílico para identificação de salas.	32,00	un
408	Placa de ferro esmaltado para identificação de áreas.	6,00	un
409	Defensa metálica.	89,00	m
410	Perfuração manual de solo.	13,00	m
411	Perfuração rotativa vertical, em solo.	56,00	m
412	Perfuração rotativa inclinada, em solo.	32,00	m
413	Perfuração com martelete.	68,00	m
414	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem.	800,00	m ²
415	Rocado manual em vegetação rala.	200,00	m ²
416	Levantamento topográfico, planialtimétrico e cadastral.	2,00	ha
417	Projeto estrutural para prédios de 500 a 3000m ² , de acordo com a ABNT.	1.200,00	m ²
418	Projeto básico de arquitetura para prédios de até 500m ² .	450,00	m ²
419	Serviços de elaboração de vistorias, laudos técnicos, anteprojetos de intervenções.	1.650,00	m ²
420	Base de concreto para uma coluna de pórtico.	3,00	un

Rio de Janeiro, 27 de Março de 2007.


MARIA IZABEL PORTO

Este documento encontra-se arquivado no CREA-RJ, Livro nº 485, Assento nº 19020051404 fazendo parte integrante da Certidão número 4149/2007, emitida em 29/29.
RIO DE JANEIRO, 4 de ABRIL de 1997


Aqui o Senhor _____
CREA-RJ, Livro nº 485, Assento nº 19020051404



27/27



407	Placa de acrílico para identificação de salas.	32,00	un
408	Placa de ferro esmaltado para identificação de áreas.	6,00	un
409	Defensa metálica.	89,00	m
410	Perfuração manual de solo.	13,00	m
411	Perfuração rotativa vertical, em solo.	56,00	m
412	Perfuração rotativa inclinada, em solo.	32,00	m
413	Perfuração com martelete.	68,00	m
414	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem.	800,00	m²
415	Rocado manual em vegetação rala.	200,00	m²
416	Levantamento topográfico, planialtimétrico e cadastral.	2,00	ha
417	Projeto estrutural para prédios de 500 a 3000m², de acordo com a ABNT.	1.200,00	m²
418	Projeto básico de arquitetura para prédios de até 500m².	450,00	m²
419	Serviços de elaboração de vistorias, laudos técnicos, anteprojetos de intervenções.	1.650,00	m²
420	Base de concreto para uma coluna de pórtico.	3,00	un

Rio de Janeiro, 27 de Março de 2007.


MARIA IZABEL PORTO

Este atestado encontra-se arquivado no DCEA-02, (auto e 98) número:
1407021404 fazendo parte integrante da certidão número 0289/2007 - Fls. 14
data: 20/29
RIO DE JANEIRO, 4 de abril de 2007


Ato de Reconhecimento
CREA-RJ, 4 de abril de 2007
pelo DCEA-02



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

*** CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A(S) RESSALVA(S) ***

*** Acompanha a presente certidão atestado(s) contendo 13 folha(s). ***

CERTIDÃO Nº. 2868/2007

CERTIFICO PARA FINE DE ACERVO TÉCNICO QUE, NOS ARQUIVOS DESTA CREA,.....
CONSTAM A(S) ART(S) ABAIXO EM NOME DO(S) PROFISSIONAL(IS), QUE.....
PERTENCE(M) AO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA:.....

Razão Social: ARCOS 3000 CONSTRUTORES E SERVIÇOS LTDA.....

Registro: 2002201163.....

Ramo/Atividades: OS ENGA CIVIL, OS ENG ELETRICA, OS ENG ELETROINICA, OS ENG
DE TELECOMUNICACOES, OS ENG DE.....
TELECOMUNICACOES/INSTALACAO/MANUTENCAO/REPARO, OS ENG
MECANICA.....

RESSALVA: Esta empresa não está habilitada a atuar na(s) área(s) de:.....

OS ENG ELETRICA.....

OS ENG ELETROINICA.....

OS ENG DE TELECOMUNICACOES.....

OS ENG MECANICA.....

por não ter profissional RT para a(s) área(s), ficando sua.....

atividade restrita a(s) área(s) de:.....

OS ENGA CIVIL.....

OS ENG DE TELECOMUNICACOES / INSTALACAO/MANUTENCAO/REPARO.....

ART Nº. 1960049303 - de 22.02.2006.....Natureza: OBRA E SERVIÇO.....

Responsável Técnico: MARCELO JOSE DIAS ALFENA.....

Carteira Nº. RJ-145016/D.....Reg. Nº. 1896121432.....

Título: ENGENHEIRO CIVIL.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY.....

Endereço: AL PRINCESA ISABEL S/Nº PONTAL.....

PARATY RJ.....

Atividade Técnica (1): EXECUÇÃO DE OBRA.....

Especificação da Atividade (1): CONSTRUÇÃO.....

(2): REFORMA.....

Complemento (1): HOSPITAL.....

Informação Complementar:.....

CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE (CIS)- PARATY/RJ.....

Nº. Contrato: 001/2006.....

Quantificação: 560,00 m2.....

Nº. de Pavimentos: 2.....

Data do Início: 13.01.2006.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....6 Meses.....

Valor do Contrato/Remuneração: R\$ 379.676,27.....

Endereço da Obra: RUA DERYLY ELENA S/Nº.....

PATATIRA - PARATY/RJ 23970000.....

(CONTINUA)

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

(Continuação da Certidão nº. 2868/2007)

Folhas: 2/2

CONCLUSÃO em 15.02.2007

RESSALVA

O atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA ELÉTRICA (REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS) E ENGENHARIA MECÂNICA (INSTALAÇÃO DE ELEVADORES) o(s) qual(is) e(s) atribuições que exigem responsabilidade técnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA E ENGENHEIRO MECÂNICO.

RIO DE JANEIRO, 15 de Fevereiro de 2007


Arquiteta CYNTHIA ATTIR
Coordenadora de Apoio Técnico
(por Delegação)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E URBANISMO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, CNPJ 29.172.475/0001-47, através da SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E URBANISMO, com sede a Alameda Princesa Isabel, S/Nº - Pontal - Paraty /RJ, na ocasião representada pela Drª. EDNÉIA MARIA LEMOS PÁDUA, na função de Diretora de Obras - Mat. 300 765, vem através deste, atestar para os devidos fins de direito perante o CREA-RJ, que a empresa ARCOS 3000 - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS Ltda., com Registro no CREA-RJ Nº 2002201163, CNPJ 05.096.895 / 0001 - 23, com sede a Av. Braz de Pina, 2642 - Grupo 201 - Vista Alegre - Rio de Janeiro/RJ, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil MARCELO JOSÉ DIAS ALFENA, CREA-RJ Nº 96-1-21451-2, Executou satisfatoriamente para esta Prefeitura Municipal de Paraty os Serviços de CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE - CIS, (ART IN00040308), conforme descrito abaixo:

Data de Início: 23/01/2006 Término: 22/07/2006.

Valor da Obra: R\$ 379.676,27 (Trezentos e setenta e nove mil, Seiscientos e setenta e seis Reais e Vinte e sete Centavos).

Endereço da Obra: R. Dr. Derly Elena, S/Nº - Patitiba - Paraty / RJ.

Item	Ref. Emop	Discriminação	Unid.	Quant.
I		Serviços Iniciais		
1.1	01.018.001-0	Marcação de obra sem instrumento topografia, considerada a projeção horizontal da área envolvente;	m²	298,65
1.2	05.100.010-0	Unidade Referência Administração Local;	Und.	100,00
1.3	01.001.044-0	Sondagem expedita, de simples reconhecimento a percussão exclusivamente para lavagem, diâmetro de 2";	m	45,00
1.4	01.008.200-0	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe de sondagem a percussão, com transporte de 101 a 200km;	Und.	
1.5	PML	Projetos Executivos (Estrutural, Elétrico, Hidráulico e Esgoto);	Vb	1,00
1.6	PML	Estaca Strauss;	Vb	1,00

Este atestado encontra-se arquivado no (155-B), item 6, 6º parágrafo.
DEPARTAMENTO Técnico e Administrativo da Prefeitura Municipal de Paraty
Assinatura: [Assinatura]
22/08/99, 12 de Agosto de 1999

Assinatura do
Engenheiro Civil
Marcelo José Dias Alfena
Pelo Registro nº 96-1-21451-2





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E URBANISMO

2	Canteiro de Obra.			
2.1	02.001.002-0	Tapume de vedação ou proteção, em chapas de madeira compensada, c/ 6mm de espessura, utilizadas 2 vezes, exclusive pintura;	m²	95,92
2.2	02.004.005-0	Barracão de obra com divisão interna para escritório e depósito de material, inclusive instalação, exclusive pintura, reaproveitado 2 vezes;	m²	20,00
2.3	02.020.001-0	Placa de identificação de obra pública, inclusive pintura e suporte de madeira;	m²	5,00
3	Movimento de Terra.			
3.1	03.001.001-1	Escavação manual de vala em mat de 1ª categoria, até 1,50m de profundidade;	m³	134,26
3.2	03.013.001-1	Reaterro de vala / cava compactada a macho em camadas de 30cm;	m³	106,54
4	Serviços Preliminares.			
4.1	05.001.003-0	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados;	m³	110,36
4.2	05.001.007-0	Demolição de revestimento em argamassa de cal e areia ou cimento e saibro;	m²	354,46
4.3	05.001.009-0	Demolição de revestimento em azulejo, cerâmica ou mármore em parede;	m²	190,87
4.4	05.001.015-0	Demolição de piso de ladrilho c/ respectiva camada de argamassa de assentamento;	m²	298,65
4.5	05.001.052-0	Remoção de cobertura de telhas francesas, inclusive madeiramento;	m³	402,75
4.6	05.001.065-0	Remoção de terra ou entulho, a pa, até a distância horizontal de 5,00m;	m³	111,01
4.7	05.001.134-0	Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros;	Und.	33,00
4.8	05.001.145-0	Arrancamento de aparelhos sanitários;	Und.	5,00
4.9	05.006.001-1	Aluguel de andaime tubular considerada a projecção vertical;	m²/m	1.228,50

Este orçamento foi elaborado em 02/08/22, sobre a 01ª medição.
ORÇAMENTO LANCELO pelo sistema de licitação número 1822/2022, sobre
obra nº 472.
RUA DE JACARE, 11 - PRÉDIO 2º ANDAR

Proj. Sérgio Porto
CMA - RUA DE JACARE, 11 - PRÉDIO 2º ANDAR





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

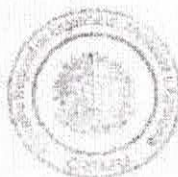
SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E URBANISMO

7	Revestimento de Paredes, Tetos e Pisos.			
7.1	13.001.010-1	Chapisco de superfície de concreto ou alvenaria, com argamassa de cimento e areia 1:3 espessura 9mm;	m²	2.183,97
7.2	13.003.001-0	Revestimento interno de uma vez, com argamassa de cimento, cal e areia 1:4:4, espessura 2cm, camurçado, exclusive chapisco;	m²	2.183,97
7.3	13.026.010-0	Revestimento de azulejo branco, 15 x 15cm extra;	m²	258,69
7.4	13.301.125-1	Contrapiso, base ou camada regularizadora, executada com argamassa de cimento e areia 1:4, espessura de 3cm;	m²	597,30
7.5	13.345.030-0	Soleira de mármore branco nacional, 3 x 15cm, com 2 polimentos, assentamento com argamassa e rejunte com cimento branco;	m	10,90
7.6	13.390.020-0	Piso vinílico de resina PVC plastificante, com 30 x 30cm, espessura de 2mm, assentamento com flash sobre base existente;	m²	550,35
7.7	13.180.015-1	Forro de gesso com placa pré-moldada, de 60 x 60cm, presas por tirantes de arame;	m²	299,56
7.8	13.330.060-0	Revestimento de piso, com ladrilho esmaltado com 20 x 20cm, espessura de 6,5mm, cerâmica gray, assentamento e rejunte com argamassa e cimento;	m²	313,00
7.9	13.390.050-0	Testeira em material vinílico com 6cm de largura;	m	530,15
7.10	13.195.015-0	Forro de tabuas de cedro macho-fêmea, de 10 x 1cm, pregadas em sarrafos de madeira de lei 2 x 10cm, espaçadas de 50cm;	m²	71,63
7.11	13.340.017-0	Assentamento de soleira de mármore ou granito, exclusive este, com 13cm, assentamento e rejunte com argamassa e cimento branco com cor;	m	35,65
7.12	13.340.019-0	Assentamento de soleira de mármore ou granito, exclusive este, com 25cm, assentamento e rejunte com argamassa e cimento branco com cor;	m	1,70
7.13	13.345.025-0	Soleira de mármore branco nacional, 3 x 13cm, com 2 polimentos, assentamento com argamassa e rejunte com cimento branco;	m	35,65
7.14	13.345.035-0	Soleira de mármore branco nacional, 3 x 25cm, com 2 polimentos, assentamento com argamassa e rejunte com cimento branco;	m	1,70

Este orçamento foi elaborado de acordo com o Edital nº 001/2022, emitido em 08/08/2022, e o Edital nº 002/2022, emitido em 15/08/2022, ambos de 2022.

Paraty, 15 de Setembro de 2022.

Assinatura do
Engenheiro Civil
Rafael de Souza Toledo
RUBRICA: 13267/2022





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E URBANISMO

7.15	13.398.030-0	Rodapé de ipê, de 10 x 2cm, acabamento boleado, fixado em tacos embutidos na alvenaria;	m	258,98
7.16	PML	Tampo de granito (Recepção);	m²	5,80
7.17	PML	Fôrro de PVC;	m²	285,00
7.18	13.170.025-0	Barroteamento para fôrro;	m²	177,26
7.19	PML	Acabamento circular pilares centrais em GESSO;	Und.	5,00
8	Esquadrias de PVC, Ferro, Alumínio ou Madeira, Vidraças e Ferragens.			
8.1	14.003.080-0	Porta de alumínio anodizado, medindo 1,20 x 2,10m; tendo 1 contra-pinçao dividindo a esquadria em 2 vazios para vidro;	m²	2,52
8.2	14.004.015-0	Vidro plano transparente, comum, de 4mm de espessura, indicado para vãos até 1,60 x 0,80m;	m²	45,84
8.3	14.004.120-0	Vidro temperado, incolor, de 10mm, para portas ou painéis fixos;	m²	3,51
8.4	14.004.121-0	Vidro temperado, incolor, de 6mm de espessura, caixilho em madeira, alumínio ou ferro;	m²	21,12
8.5	14.006.150-0	Porta compensada de cedro ou canela, de 120 x 210 x 3cm, de 2 folhas, folheada nas 2 faces;	Und.	2,00
8.6	14.006.010-0	Porta compensada de cedro ou canela, de 80 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces;	Und.	23,00
8.7	14.006.012-0	Porta compensada de cedro ou canela, de 70 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces;	Und.	23,00
8.8	14.006.014-0	Porta compensada de cedro ou canela, de 60 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces;	Und.	9,00
8.9	14.006.424-0	Janela de madeira, de cedro ou canela, de abrir ou correr, em veneziana, com 3cm de espessura;	m²	41,40
8.10	14.006.426-0	Janela de madeira, de cedro ou canela, de abrir ou de correr, p/vidro, c/ 3cm de espessura;	m²	49,80
8.11	14.006.430-0	Caixilho fixo de madeira, de cedro ou canela, para vidro, com 3cm de espessura;	m²	3,24
8.12	14.007.294-0	Dobradiça para porta vai-e-vem de 3", em latão niquelado;	Und.	8,00
8.13	14.007.135-0	Conjunto de ferragem para janela de madeira, basculante;	Und.	27,00
8.14	14.007.140-0	Conjunto de ferragem para janela de madeira, de abrir, de 2 folhas;	Und.	34,00

Este orçamento encontra-se baseado no Edital nº 001/2022 e no projeto de obra anexado.
OBSERVAÇÃO: Este orçamento não considera a instalação de vidros e ferragens.
Valor em R\$: 1.031,00
RUA DE JANEIRO, 13 - CENTRO - 20137

Ass: [Assinatura]
OBRAS, ARQUITETURA E URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E URBANISMO

8.15	14.007.170-0	Conjunto completo de ferragens para porta de 2 folhas de vidro temperado 10mm;	Und.	1,00
8.16	14.007.090-0	Conjunto completo ferragens para porta de madeira, de correr, de 1 folha;	Und.	12,00
8.17	14.007.256-0	Conjunto de ferragens para porta de madeira;	Und.	33,00
8.18	14.007.261-0	Conjunto de ferragens para porta de madeira, de banheiro, fechadura simples;	Und.	8,00
8.19	14.007.270-0	Fechadura de cilindro ovalado, de latão, acabamento cromado, para porta de correr, de ferro ou alumínio;	Und.	1,00
8.20	14.002.157-0	Corrimão de tubo de ferro galvanizado de 1 1/4", preso por chumbadores a cada metro;	m	14,20
8.21	14.007.314-0	Mola fecha-porta, aérea, com pino e cremalheira, em alumínio, com pintura eletrostática, para porta de madeira ou alumínio ate 0,90m;	Und.	10,00
8.22	14.007.338-0	Fechadura de centro para porta de vidro temperado 10mm;	Und.	1,00
8.23	14.007.339-0	Dobradilha inferior para porta de vidro temperado 10mm;	Und.	4,00
8.24	14.007.344-0	Supporte tipo "I" para porta de vidro temperado 10mm;	Und.	4,00
8.25	14.007.345-0	Espelho do trinco de piso para porta de vidro temperado;	Und.	4,00
8.26	14.004.040-0	Vidro transparente, fantasia, de 4mm de espessura, do tipo martelado, ártico ou lixa;	m2	3,96
8.27	14.007.190-0	Mola hidráulica do piso, para porta de vidro temperado 10mm;	Und.	2,00
8.28	14.007.253-0	Fechadura de cilindro, em latão, acabamento cromado, para porta de madeira, de entrada principal;	Und.	42,00
8.29	14.007.280-0	Dobradilha 3" x 3", de latão cromado, com pino, bolas e anéis de latão;	Und.	126,00
8.30	PML	FLITORIL DE MADEIRA	m	13,65
9	Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e mecânicas.			
9.1	15.002.062-0	Caixa de gordura simples cilíndrica, em anéis de concreto, 40cm diâmetro, 60cm profundidade, inclusive tampa;	Und.	1,00
9.2	15.002.205-0	Caixa de inspeção de concreto pré-moldado, com 625mm de altura total.	Und.	4,00

Este orçamento foi elaborado com base no Edital nº 001/2008, de 15 de maio de 2008, e no Projeto Básico de Engenharia de Arquitetura e Urbanismo, 1º e 2º volumes, de 2008.

Paraty, 22 de agosto de 2008.

Assinatura do
Engenheiro de
Arquitetura e Urbanismo
SÉRGIO PORTO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E URBANISMO

9.3	15.003.152-1	Ralo sifonado, em pavimento elevado, de ferro fundido, com grelha, distância de 2,50m entre centro do ralo e tubo de queda;	Und.	3,00
9.4	15.003.184-1	Tubo de queda de ferro fundido 100mm, inclusive "T" sanitário;	m	9,00
9.5	15.004.060-1	Instalação e assentamento de pia com 1 cuba;	Und.	2,00
9.6	15.004.063-0	Instalação e assentamento de lavatório de 1 torneira;	Und.	20,00
9.7	15.004.108-0	Instalação e assentamento de vaso sanitário individual em pavimento térreo, com tubo PVC de 25mm;	Und.	4,00
9.8	15.004.125-0	Instalação e assentamento de vaso sanitário em pavimento elevado, parte de 1 conjunto de 2 ou mais vasos, com tubo PVC de 50mm;	Und.	3,00
9.9	15.004.180-0	Ralo sifonado de PVC rígido em pavimento térreo, com saída de 75mm, grelha redonda e porta grelha;	Und.	8,00
9.10	15.004.212-0	Tubo para ventilação em PVC, de 75mm;	m	22,50
9.11	15.007.507-0	Quadro de distribuição de energia de embutir para instalação de até 24 disjuntores com dispositivo para chave geral;	Und.	2,00
9.12	15.007.570-0	Disjuntor termomagnético unipolar, de 10 a 30A x 240V;	Und.	27,00
9.13	15.007.575-0	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 240V;	Und.	16,00
9.14	15.019.020-0	Interruptor simples de 1 tecla fosforescente e placa;	Und.	34,00
9.15	15.019.025-0	Interruptor simples de 2 teclas fosforescente e placa;	Und.	16,00
9.16	15.019.030-0	Interruptor simples de 3 teclas fosforescente e placa;	Und.	2,00
9.17	15.015.020-0	Instalação de ponto de luz equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4";	Und.	44,00
9.18	15.015.035-0	Instalação de 1 conjunto de 2 pontos de luz equivalente a 5 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4";	Und.	7,00
9.19	15.015.191-0	Instalação de ponto de tomada equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4";	Und.	36,00
9.20	15.015.197-0	Instalação de 1 conjunto de 3 tomadas, equivalente a 4 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4";	Und.	26,00
9.21	15.019.035-0	Interruptor three-way de embutir com tecla fosforescente, inclusive a placa;	Und.	19,00
9.22	15.019.040-0	Conjunto de embutir composto de 1 tecla paralela e tomada universal redonda fosforescente e placa;	Und.	25,00

Este orçamento estimado foi elaborado de acordo com o Edital nº 001/2022, de 15/08/2022, e o Projeto Básico de Engenharia nº 001/2022, de 15/08/2022, e o Projeto Executivo de Engenharia nº 001/2022, de 15/08/2022.

Ass: *[Assinatura]*
Ary Oliveira Filho
(11) 2111-1111
Data: 02/09/2022



CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA - RUA MAESTRO FELICIO TOLEDO N.º 500 - SALAS 503 504 505 -
CENTRO - NITEROI / RJ - CEP 24.030-104 - CNPJ N.º 22.476.982/0001-25 - INSCRICAO ESTADUAL N.º
86.949.105 - INSCRICAO MUNICIPAL N.º 3032069 - TELEFONE (21) 2224-1324 - EMAIL
LICITACAO@SPENG.IND.BR - BANCO BRADESCO - AGENCIA 0541 - CONTA 534803-0



9.42	15.002.562-0	Filtro anaeróbico para POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAIS, 30 contribuintes, com 2,30 x 2,30 x 2,00m, em concreto;	UN	1,00
9.43	15.002.160-0	Sumidouro para 50 contribuintes;	Und.	2,00
9.44	15.003.046-0	Instalação e assentamento de chuveiro elétrico;	Und.	7,00
9.45	15.003.059-0	Instalação e assentamento de duchinha manual;	Und.	1,00
9.46	15.029.010-0	Registro de gaveta em bronze com diâmetro de 1/2";	Und.	9,00
9.47	15.029.011-0	Registro de gaveta em bronze com diâmetro de 3/4";	Und.	12,00
9.48	15.004.175-0	Ralo sifonado de PVC rígido em pavimento elevado, com saída de 75mm, grelha redonda e porta grelha;	Und.	5,00
9.49	15.004.202-0	Tubo de queda em PVC, de 100mm, inclusive "t" sanitário;	m	15,00
9.50	15.036.018-0	Tubo PVC rosqueável para água fria com diâmetro de 1/2", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo;	m	250,00
9.51	15.036.019-0	Tubo PVC rosqueável para água fria com diâmetro de 3/4", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo;	m	246,00
9.52	15.036.020-0	Tubo PVC rosqueável para água fria com diâmetro de 1", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo;	m	80,00
9.53	06.001.242-0	Assentamento de tubulação PVC com junta elástica, para esgoto, diâmetro nominal de 100mm;	m	110,00
9.54	06.001.241-0	Assentamento de tubulação PVC com junta elástica, para esgoto, diâmetro nominal de 75mm;	m	110,00
9.55	06.001.250-0	Assentamento de tubulação PVC rígido c/junta elástica, diâmetro de 50mm;	m	66,00
9.56	PMI	Assentamento de tubulação PVC rígido c/junta elástica, diâmetro de 40mm;	m	125,00
9.57	06.001.270-0	Assentamento de tubo PVC rosqueável, diâmetro de 1/2";	m	250,00
9.58	06.001.271-0	Assentamento de tubo PVC rosqueável, diâmetro de 3/4";	m	246,00
9.59	06.001.272-0	Assentamento de tubo PVC rosqueável, diâmetro de 1";	m	60,00
9.60	15.004.204-0	Tubo de queda em PVC, de 75mm, inclusive "t" sanitário;	m	7,50
9.61	15.004.212-0	Tubo para ventilação em PVC, de 75mm;	m	22,50

Este documento suscitara interes en Cuba, por lo que se le
entregó al Archivo de Historia de la Ciudad de La Habana, donde
se le dio el número 8-12.
El 14 de febrero de 1967

Arg. Conting. Att. 112
(Bk. 2) Cont. & Cont. 112
112 112 112 112



CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA - RUA MAESTRO FELICIO TOLEDO N.º 500 - SALAS 503 504 505 - CENTRO - NITEROI / RJ - CEP 24.030-104 - CNPJ N.º 22.476.982/0001-25 - INSCRICAO ESTADUAL N.º 86.949.105 - INSCRICAO MUNICIPAL N.º 3032069 - TELEFONE (21) 2224-1324 - EMAIL LICITACAO@SPENG.IND.BR - BANCO BRADESCO - AGENCIA 0541 - CONTA 534803-0

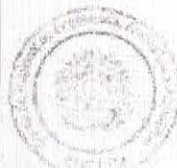


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E URBANISMO

9.62	15.004.010-0	Alça para barrilete de distribuição, em tubo PVC de 50mm;	Und.	1,00
9.63	15.007.600-0	Disjuntor termomagnético, Tripolar, de 10 a 50a x 240v;	Und.	1,00
9.64	15.037.012-0	Condute flexível, galvanizado, com diâmetro de 1";	m	30,00
9.65	15.007.514-0	Quadro de distribuição de energia de embutir para instalação de até 40 disjuntores com dispositivo para chave geral;	Und.	2,00
9.66	15.015.025-0	Instalação de ponto de luz equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1/2";	Und.	57,00
9.67	15.015.177-0	Instalação de ponto de força para 10cv, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1";	Und.	17,00
9.68	15.015.179-0	Instalação de ponto de força para 15cv, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1.1/2";	Und.	4,00
9.69	15.002.400-0	Caixa sifoniada de anel de concreto de 42cm de diâmetro e 60cm de profundidade;	Und.	3,00
9.70	15.004.105-0	Instalação e assentamento de vaso sanitário individual em pavimento térreo, com tubo de PVC de 50mm;	Und.	6,00
9.71	15.004.102-1	Instalação e assentamento de vaso sanitário individual em pavimento elevado, com tubo de PVC de 50mm;	Und.	3,00
9.72	15.002.564-0	Filtro anaeróbico para POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAIS , 50 contribuintes, com 2,70 x 2,70 x 2,00m, em concreto;	Und.	1,00
9.73	15.002.516-0	Fossa séptica retangular, câmara única, para POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAIS , 50 contribuintes, com 5,00 x 2,50 x 1,20m, em concreto;	Und.	1,00
9.74	15.008.030-0	Fio com isolamento termoplástico, anti-chama, bitola 6mm2, 450 / 750v;	m	100,00
9.75	15.031.020-0	Tubo de ferro galvanizado de 3/4", com costura, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo;	m	78,00
9.76	15.036.037-0	Tubo PVC soldável para água fria com diâmetro de 25mm, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo (para estação bomba de vácuo);	m	78,00
9.77	15.036.069-0	Eletroduto PVC rosqueável com diâmetro de 1/2", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo (comando bomba de vácuo);	m	78,00

Este orçamento encontra-se arquivado no DSI-2, tendo sido emitido
IM00046295, inscrito sobre o sistema de Serviços Públicos 2668/2007, pela
Assessoria Técnica,
RIO DE JANEIRO, 22 de FEVEREIRO de 2022

Ass: *[Assinatura]*
Arq. *[Assinatura]*
SÉRGIO PORTO
PREFEITO MUNICIPAL







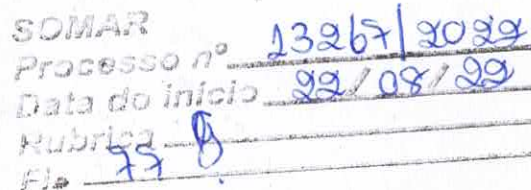
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E URBANISMO

11.2	17.017.169-0	Pintura interna ou externa sobre madeira nova com esmalte sintético de alto brilho ou acetinado;	m²	492,17
11.3	17.018.010-0	Preparo de superfície nova com revestimento liso, interior;	m²	2.230,34
11.4	17.017.100-0	Preparo de madeira nova;	m²	492,17
11.5	17.018.020-0	Pintura com tinta latex FVA fosco aveludada, interior, acabamento padrão, em 2 demãos sobre superfície preparada como em 17.018.010;	m²	1.822,34
12	Aparelhos Hidráulicos, Sanitários, Elétricos, Mecânicos.			
12.1	18.021.035-0	Caixa d'água em fibra de vidro de 1000 litros;	Und.	4,00
12.2	18.002.065-0	Vaso sanitário de louça branca, popular, com caixa acoplada, medindo em torno de 35 x 65 x 35cm;	Und.	9,00
12.3	18.006.005-0	Lavatório de louça branca, popular, sem ladrão, medindo em torno de 47 x 35cm;	Und.	21,00
12.4	18.007.042-0	Braço cromado, de 1/2", para chuveiro elétrico;	Und.	7,00
12.5	18.007.049-0	Chuveiro elétrico de plástico, de 110 / 220v;	Und.	6,00
12.6	18.007.045-0	Chuveiro elétrico, em termoplástico cromado, de 110 / 220v;	Und.	1,00
12.7	18.016.040-0	Cuba de aço inox, de 500 x 400 x 200mm, em chapa 20.304, válvula de escoamento 1623 e sifão 1680;	Und.	2,00
12.8	18.027.210-0	Luminária de sobrepor, tipo calha, equipada com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente de 3 x 40w;	Und.	53,00
12.9	18.007.051-0	Duchinha manual, com registro de pressão, de 1/2", mangueira cromada, suporte, buchas e parafusos de fixação;	Und.	1,00
12.10	18.009.070-0	Torneira HOSPITALAR acionada por alavanca tipo parede, de 1/2" x 28cm aproximadamente, em metal cromado;	Und.	21,00
12.11	18.009.058-0	Torneira para pia ou tanque, 1158, de 1/2" x 18cm aproximadamente, em metal cromado;	Und.	2,00
12.12	18.027.280-0	Arandela, de parede, com receptáculo para lâmpada incandescente, refletor em material anti-ferrugem e braço de alumínio anodizado;	Und.	5,00
12.13	18.009.076-0	Torneira para lavatório, 1193, de 1/2" x 9cm aproximadamente, em metal cromado;	Und.	10,00

Este orçamento foi elaborado em 2022-08, tendo a (R) anexado
RUBRICADO: Responsável técnico e/ou responsável de Engenharia ou Arquitetura
Número 18.25
RIO DE JANEIRO, 15 de FEVEREIRO de 2022

Arq. Carolina Alves
Téc. de Eng. de Arquitetura
RUBRICADO





12.14	18.027.244-0	Luminária de embutir, tipo calha, equipada com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente de 3 x 20w;	Und	53,00
12.15	18.027.250-0	Luminária de embutir, tipo calha, equipada com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente de 2 x 40w;	Und	14,00
12.16	18.027.242-0	Luminária de embutir, tipo calha, equipada com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente de 2 x 20w;	Und	2,00
12.17	PML	Lavatório de louça branca, médio luxo, com coluna;	Und	10,00
13	Equipamento de transporte vertical.			
13.1	PML	Plataforma para portadores de necessidades especiais (Elevador).	Und	1,00

Paraty / RJ, 09 de Fevereiro de 2007.

EDNEIA MARIA LEMOS PADUA
Diretora de Obras
Matricula: 36.765

Este relatório foi elaborado em cumprimento do item 1.º do artigo 1.º do Decreto-Lei nº 150/78, de 14 de Junho, e do artigo 1.º do Decreto-Lei nº 150/78, de 14 de Junho, e do artigo 1.º do Decreto-Lei nº 150/78, de 14 de Junho.

2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294
 2295
 2296
 2297
 2298
 2299
 2300
 2301
 2302
 2303
 2304
 2305
 2306
 2307
 2308
 2309
 2310
 2311
 2312
 2313
 2314
 2315
 2316
 2317
 2318
 2319
 2320
 2321
 2322
 2323
 2324
 2325
 2326
 2327
 2328
 2329
 2330
 2331
 2332
 2333
 2334
 2335
 2336
 2337
 2338
 2339
 2340
 2341
 2342
 2343
 2344
 2345
 2346
 2347
 2348
 2349
 2350
 2351
 2352
 2353
 2354
 2355
 2356
 2357
 2358
 2359
 2360
 2361
 2362
 2363
 2364
 2365
 2366
 2367
 2368
 2369
 2370
 2371
 2372
 2373
 2374
 2375
 2376
 2377
 2378
 2379
 2380
 2381
 2382
 2383
 2384
 2385
 2386
 2387
 2388
 2389
 2390
 2391
 2392
 2393
 2394
 2395
 2396
 2397
 2398
 2399
 2400
 2401
 2402
 2403
 2404
 2405
 2406
 2407
 2408
 2409
 2410
 2411
 2412
 2413
 2414
 2415
 2416
 2417
 2418
 2419
 2420
 2421
 2422
 2423
 2424
 2425
 2426
 2427
 2428
 2429
 2430
 2431
 2432
 2433
 2434
 2435
 2436
 2437
 2438
 2439
 2440
 2441
 2442
 2443
 2444
 2445
 2446
 2447
 2448
 2449
 2450
 2451
 2452
 2453
 2454



1. Atribuição de uma das seguintes especialidades de habilitação profissional para os serviços prestados: **ENFERMAGEM GERAL**
PREVENÇÃO DE TRANSTORNOS CIRCULATÓRIOS, **ENFERMAGEM PEDIÁTRICA** E **ENFERMAGEM**
DE ONCOLOGIA
 2. Qualificação profissional em função das seguintes especialidades locais de trabalho: **ENFERMAGEM GERAL** E **TRANSTORNOS CIRCULATÓRIOS**
 3. De acordo com o plano de trabalho, os seguintes dados:

SECURITY

Argo Confidential

USA - U.S. Dept. of Justice

FBI - Washington



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

*** CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A(S) RESERVAS(S) ***
*** Acompanha a presente certidao atestado(s) contendo 7 folha(s). ***

CERTIDAO No. 5081/2006

CERTIFICADO PARA FINS DE ACERVO TECNICO QUE, NOS ARQUIVOS DESTA CREA,.....
CONSTA(M) A(S) ART(S) ABaixo EM NOME DO(S) PROFISSIONAL(IS), QUE.....
PERTENCE(M) AO QUADRO TECNICO DA EMPRESA:.....

Razao Social: ARCOS 3000 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.....
Registro: 2002201163.....
Ramo/Atividade: OS ENGA CIVIL, OS ENG ELETRICA, OS ENG ELETRONICA, OS ENG
DE TELECOMUNICACOES, OS ENG DE
TELECOMUNICACOES/INSTALACAO/MANUTENCAO/REPARO, OS ENG
MECANICA.....

RESERVA: Esta empresa nao esta habilitada a atuar na(s) area(s) de:.....
OS ENG ELETRICA.....
OS ENG ELETRONICA.....
OS ENG DE TELECOMUNICACOES.....
OS ENG MECANICA.....
por nao ter profissional RT para a(s) area(s), ficando sua.....
atividade restrita a(s) area(s) de:.....
OS ENGA CIVIL.....
OS ENG DE TELECOMUNICACOES / INSTALACAO/MANUTENCAO/REPARO.....

ART No. AR097859 - de 01.07.2004.....Maturacao: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: FERNANDO ANTONIO DE MARIZ MELO PORDEUS.....
Carteira No. PB-1654/TD.....Reg. No. 1996101291.....
Titulo: TECNICO INDUSTRIAL/MOD TELECOMUNICACOES.....
Contratante: TELEMAR NORTE-LESTE S/A.....
Endereco: RUA GAL POLIDORO 99 4 ANDAR BOTAFOGO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Tecnica (1): EXECUCAO DE INSTALACAO.....
(2): EXECUCAO DE SERVICO TECNICO.....
Especificacao da Atividade (1): OUTROS.....
Complemento (1): OUTROS.....
Informacao Complementar:
CONTRATO N.SAP4600019204. DESENHO DE TELEFONIA E TELECOMUNICACOES.....
No. Contrato: SAP 4600019204.....
Data do Inicio: 01.06.2004.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....12 Meses.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 46.000,00.....
Endereco da Obra: DIVERSOS LOGRADOUROS S/M.....
DIVERSOS - OUTROS/RJ 22580001.....
CONCLUSAO em 24.05.2006.....
Vinculada a ART principal no. A1031311 - Data de pago: 01.07.2004.....

(CONTINUA)

Rua Maestro Aires, 46 / 2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000 - TEL: (21) 3315-0330 - Fax: (21) 3316-0733
Endereço Eletrônico: crea@crea.org.br - Home Page: <http://www.crea.org.br>

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

(Continuação da Certidão no. 5081/2006)

Folhas: 2/2

Profissional: MARCELO JOSE DIAS ALFENIA
Carteira No. RJ-145016/D. Titulo: ENGENHEIRO CIVIL

ART No. AIB31311 - de 01.07.2004. Natureza: OBRA E SERVICO
Responsavel Tecnico: MARCELO JOSE DIAS ALFENIA. Reg. No. 1996121451

Carteira No. RJ-145016/D. Titulo: ENGENHEIRO CIVIL

Contratante: TELEMAR NORTE-LESTE S/A.
Endereco: RUA GAL POLIDORO 99 4 ANDAR BOTAFOGO

RIO DE JANEIRO RJ

Atividade Técnica (1): EXECUCAO DE OBRA
Especificacao da Atividade (1): OUTROS
(2): REFORMA

Complemento (1): LIVENARIA
(2): CONCRETO
(3): MODIFICACAO COMERCIAL

Informacao Complementar:
CONTRATO N.SAP4680019204. PRESTACAO DE SERVICOS DE OBRAS CIVIS

No. Contrato: SAP 4680019204

Data do Inicio: 01.06.2004

Prazo do Contrato: DETERMINADO 12 Meses

Valor do Contrato/Monorario: R\$ 46.000,00

Endereco da Obra: DIVERSOS LOGRADOUROS S/M

DIVERSOS - OUTROS/RJ 22580001

CONCLUSAO em 24.05.2006

RESSALVA
O atestado em anexo nao confere reconhecimento de habilitacao profissional para o(s) servico(s) referente(s) a ENGENHARIA ELETRICA [INSTALACAO ELETRICA, SUBESTACAO, ILUMINACAO DO PATIO, PROJETOS DE ELETRICA, TELEFONIA E TELECOMUNICACOES], ENGENHARIA DE SEGURANCA [DESENHO/PROJETO PROTECAO CONTRA INCENDIO] E ENGENHARIA MECANICA [PROJETO/ DESENHO AR CONDICIONADO]
o(s) qual(is) e(isa) atribuiçao(ões) que exigem responsabilidade tecnica de um ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO E ENGENHEIRO MECANICO

RIO DE JANEIRO, 25 de Maio de 2006

Arquiteta CYNTHIA ATTIE
Coordenadora de Acervo Tecnico
(Por Delegacao)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A TELEMAR – NORTE LESTE S/A, CNPJ 33.000.118/0001-79, Insc. Estadual 816.80.469, com sede a R. Gal. Polidoro, 99 – Botafogo – Rio de Janeiro /RJ, na ocasião representada pelo Sra. Maria Izabel Porto, na função de Coordenadora de Infra-Estrutura, vem através deste, atestar para os devidos fins de direito perante o CREA-RJ, que a Empresa Arcos 3000 – Construções e Serviços Ltda., com Registro no CREA-RJ Nº 2002.201.163, CNPJ 05.096.895 / 0001 – 23, com sede a Av. Braz de Pina, 2642 – Grupo 201 – Vista Alegre – Rio de Janeiro/RJ, tendo como Responsáveis Técnicos o Téc. em Telecomunicações Fernando A. de M. M. Pordeus, CREA-PB Nº 1654 – TD, e o Engenheiro Civil Marcelo J. D. Alfena, CREA-RJ Nº 96-1-21451-2-D. (ART AI 031311). Contrato 4600019204. Executou satisfatoriamente para esta Empresa os Serviços abaixo:

Data de Início: 01.06.2004 Término: 27.05.2005.

Valor da Obra: R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil Reais).

Endereço da Obra: Diversos (Estado do RJ).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QDE	UNIDADE
	OBRA CIVIL		
1	Barracão	15	m²
2	Andaime	50	m² / mês
3	Baia para depósito de entulho	06	Un
4	Placa de obras	12	m²
5	Seguros e taxas	12	Vb
6	Limpeza e regularização do terreno	180	m²
7	Compactação do terreno	180	m²
8	Escavação (manual)	50	m³
9	Aterro / reaterro (manual)	50	m³
10	Remoção e retirada de aterro com bota fora	50	m³
11	Concreto magro para fundação	150	m³
12	Aço CA-50 para fundações	1.152	Kg
13	Forma para fundações	150	m²
14	Aço CA-50 para estrutura	1.152	Kg
15	Forma para estrutura	150	m²
16	Concreto usinado fornecido em obra e bombeado (FCK=20 Mpa).	150	m³
17	Escoramento para formas	200	m²

Este documento encontra-se arquivado no SIA-TO, sob o nº 40.5.100720.
Para obter o mesmo, favor entrar em contato com a Unidade de Registro.
Atenciosamente, Sérgio Porto
11.00.100720, 22 de Agosto de 2022.

Arg. Antônio José
REA - Cartão de Assinatura
CPF: 005504140





18	Parede tijolo furado 10x20x20cm ESP.10cm (Argamassa cimento e saibro)	100	m²
19	Cobertura em telha canalet 49 fibro cimento com estrutura	100	m²
20	Porta em chapa de aço com ferragens 1,50 x 2,50 m	1	Un
21	Porta em chapa de aço com ferragens 1,00 x 2,10 m	1	Un
22	Porta em chapa de aço com ferragens 0,60 x 2,10 m	1	Un
23	Tijolo tipo capelinha	50	m²
24	Chapisco	800	m²
25	Emboço para paredes	400	m²
26	Azulejo 15 x 15 cm branco	100	m²
27	Rodapé em madeira de lei	100	m
28	Soleira em mármore espessura 3cm	100	m
29	Soleira em alumínio estriado	100	m
30	Impermeabilização para o piso do banheiro	100	m²
31	Impermeabilização sala de ar condicionado	100	m²
32	Impermeabilização para laje de cobertura	100	m²
33	Cimentado semi-áspero para sala de ar condicionado	200	m²
34	Contrapiso 3cm	200	m²
35	Piso paviflex	320	m²
36	Cerâmica 20x20cm	100	m²
37	Calçada frontal em piso cimentado	200	m²
38	Pintura externa acrílica	1.000	m²
39	Pintura PVA com aplicação de massa 2 demãos	500	m²
40	Pintura de piso cimentado (sala de ar condicionado)	100	m²
41	Pintura verniz para teto em concreto esmerilhado	200	m²
42	Pintura esmalte sintético para portas e portão	100	m²
43	Limpeza da obra.	12	Vb
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA			
1	Tubo PVC 3/4" rosca	100	m
2	Tubo PVC 1/2" rosca	100	m
3	Joelho 90/45° PVC rosca 3/4"	40	Un
4	Joelho 90/45° PVC rosca 3/4"	40	Un
5	Luva PVC rosca 3/4"	40	Un
6	Luva PVC rosca 3/4"	40	Un
7	Lavatório 1 furo luça branca com metais	5	Un
8	Vaso sanitário branco com caixa acoplada	5	Un
9	Caixa d'água de polietileno 500 L	2	Un
10	Registro de bóia	8	Un
11	Cisterna de 1500 L / bomba de recalque com abrigo.	1	Vb
12	Ligação domiciliar de água com hidrômetro (PVC)	10	Un

SOMAR

Processo nº 13267/2024

Data do início 22/08/22

Rubrica g

Fis. 83

DESENVOLVEDOR: MAESTRO FELICIO TOLEDO, N.º 500 - SALAS 503 504 505 -
CENTRO, NITERÓI - RJ - CEP 24.030-104 - CNPJ N.º 22.476.982/0001-25 - INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º
86.949.105 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 3032069 - TELEFONE (21) 2224-1324 - EMAIL
LICITACAO@SPENG.IND.BR - BANCO BRADESCO - AGENCIA 0541 - CONTA 534803-0

Sergio Porto
Sergio Porto
RUA MAESTRO FELICIO TOLEDO N.º 500 - SALAS 503 504 505 -
CENTRO, NITERÓI - RJ - CEP 24.030-104





13	Registro gaveta 3/4"	8	Un
14	Bebedouro	2	Un
15	Torneira 1/2" para sala de ar condicionado	20	Un
INSTALAÇÃO DE ESGOTO			
1	Caixa sifonada - Ø 40cm	10	Un
2	Ralo seco com caixilho e tampa de metal	10	Un
3	Caixa de inspeção com caixilho e tampão de ferro fundido Ø- 60 cm	1	Un
4	Caixa de inspeção com caixilho e tampão de ferro fundido Ø- 80 cm	1	Un
5	Ralo sifonado com caixilho e tampa de metal	10	Un
6	Tubo PVC Ø 40mm	10	m
7	Tubo PVC Ø 50mm	10	m
8	Tubo PVC Ø 75mm	10	m
9	Tubo PVC Ø 100mm	10	m
10	Joelho 90/45° PVC 40mm	20	Un
11	Joelho 90/45° PVC 50mm	20	Un
12	Joelho 90/45° PVC 75mm	20	Un
13	Joelho 90/45° PVC 100mm	20	Un
14	Luva PVC 40mm	20	Un
15	Luva PVC 50mm	20	Un
16	Luva PVC 75mm	20	Un
INSTALAÇÃO DE ESGOTO			
17	Luva PVC 100mm	20	Un
18	Fossa séptica cilíndrica câmara única Ø 1200mm e altura útil de 1500mm.	1	Un
19	Filtro anaeróbico Ø 1200mm, leito filtrante de 1200mm e altura útil de 1800mm.	1	Un
20	Sumidouro de 2000 x 1500mm por 1600mm de altura.	1	Un
MATERIAIS / SERVIÇOS ADICIONAIS			
1	Remoção de piso vinílico - paviflex	100	m²
2	Acerto e raspagem do piso - regularização	100	m²
3	Forro de gesso	100	m²
4	Forro de PVC	100	m²
5	Madeiramento para coberturas	100	m
6	Cuneeira	100	m²
7	Muro de arrimo	20	m³
8	Custo diário do profissional	10	um
9	Deslocamento / Transporte (a partir de 100km do centro RJ)	1.000	Km
10	As Built - projetos no Auto Cad - por croquis	1	Vb

Este contrato tem por objeto a execução de obra de construção civil, a ser realizada em conformidade com o projeto executivo e o orçamento aprovado, conforme especificações técnicas e condições de execução constantes no Edital de Licitação nº 13267/2022, de 22/08/2022, e no Edital de Adjudicação nº 13267/2022, de 22/08/2022.

Ass: Carlos Reis
REDAÇÃO DE RUA TOLEDO
1990-015-1001





11	Sondagem de solo a percussão	20	Furo/m
12	Mobilização / Desmobilização de equipes de sondagem	1	Vb
13	Lages pré-moldadas	50	m²
14	Divisórias completas (painel e porta)	100	m²
15	Piso elevado	100	m²
16	Demolição manual de concreto	20	m³
17	Demolição manual de alvenaria	20	m³
18	Remoção de cobertura em telhas cimento-amianto	100	m²
19	Retirada de portas, janelas, caixilhos de ar condicionado	50	Un
20	Retirada de impermeabilização	50	m²
21	Corte de alvenaria (Block Out) 0,30 x 0,60	10	Vb
22	Furação de concreto	20	m
23	Demolição com equipamento de ar comprimido / elétrico	5	m³
24	Placa de acrílico p/ identificação de salas	12	Un
25	Fotografia colorida digital (12) por meio digital	12	Un
26	Tampão de ferro tipo R1	2	Un
27	Tampão de ferro tipo R2	2	Un
28	Tampão de ferro tipo R3	2	Un
MATERIAIS / SERVIÇOS ADICIONAIS			
29	Rack 400mm (eletro-calha)	20	m
30	Estrutura metálica para galpão	800	m²
31	Mão de obra montagem subestação 75 KVA, QDG e reversora	1	Vb
32	Mão de obra montagem subestação 112,5 KVA, QDG e reversora	1	Vb
33	Mão de obra montagem subestação 150 KVA, QDG e reversora	1	Un
34	Porta em chapa de aço com ferragens 1,50 x 2,50m, Corta-Fogo	1	Un
35	Porta em chapa de aço com ferragens 1,00 x 2,10m, Corta-Fogo	1	Un
36	Porta em chapa de aço com ferragens 0,60 x 2,10m, Corta-Fogo	1	Un
GALERIA DE DUTOS ENVELOPADOS			
37	Tubo eletroduto PVC 4"	18	m
38	Tubo eletroduto PVC 2"	18	m
39	Tubo eletroduto PVC 1,1/2"	18	m
40	Tubo eletroduto PVC 1"	18	m
41	Tubo eletroduto PVC 3/4"	18	m
42	Tubo eletroduto PVC 2,1/2"	18	m
43	Caixa de Passagem 60x40 com Tampa F.F.	5	Un

ESTÁ SEMPRE ASSINADO POR MIM, PORQUE É ASSÍ QUE
DEMOSTRO, DESDE O INÍCIO DA TRAMITAÇÃO, A MINHA RESPONSABILIDADE
PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGACOES.

Arg. Carolina Peral
DEAC-Coord. de Apoio Técnico
POR DELSAC/71



44	Cabo # 240mm2 - 1KV	100	m
45	Cabo # 120mm2 - 1KV	100	m
46	Cabo # 70mm2 - 1KV	100	m
47	Cabo # 35mm2 - 1KV	100	m
48	Cabinho # 4,0mm2 - 750V	100	m
49	Curva eletroduto PVC 4"	10	Un
50	Curva eletroduto PVC 2,1/2"	20	Un
51	Curva eletroduto PVC 2"	20	Un
52	Curva eletroduto PVC 1,1/2"	20	Un
53	Curva eletroduto PVC 1"	20	Un
54	Curva eletroduto PVC 3/4"	20	Un
55	Gradil de Ferro - Frente da Estação (S/Detalhe)	10	m²
56	Portão 5,00x3,00m em chapa galvanizada, com trincos, e ferragens.	1	Un
GALERIA DE DUTOS ENVELOPADOS			
57	Iluminação de Pátio - Aparelho de iluminação Tipo CX 18 da Citerko ou similar para lâmpada mista de 160W-220V, instalado em poste curvo simples engastado tipo PCSE da Citerko com 6m de altura	2	Un
ESTEIRAMENTO			
58	L 100mm	20	m
59	L 300mm	20	m
60	L 450mm	20	m
SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO			
61	Extintor CO2 - Gás Carbônico	1	Un
62	Extintor PQS - Pó Químico Seco	1	Un
63	Extintor AG - Água / Gás	1	Un
64	DESENHOS / PROJETOS		
DESENHO A0			
	Arquitetura	1	Vb
	Elétrica	1	Vb
	Telefone	1	Vb
	Hidráulica	1	Vb
	Esgoto	1	Vb
	Gás	1	Vb
	Incêndio	1	Vb
	Telecomunicações	1	Vb
	Ar condicionado	1	Vb
	Estrutura	1	Vb
DESENHO A1			
	Arquitetura	1	Vb

Toda pessoa interessada em participar da Licitação, deve se dirigir ao
ABRIL 2028 - 02/08/28, quando estiver disponível no Centro de Apoio
à Licitação - C.A.L. - Rua Maestro Felício Toledo N.º 500 - Salas 503, 504 e 505 -
Centro - Niterói - RJ - CEP 24.030-104.

Eng. Alexandre Alvim
OBRIGADO DE NOME TITOLO
POR DELEGACAO





Elétrica	1	Vb
Telefone	1	Vb
Hidráulica	1	Vb
Esgoto	1	Vb
Gás	1	Vb
Incêndio	1	Vb
Telecomunicações	1	Vb
DESENHO A1		
Ar condicionado	1	Vb
Estrutura	1	Vb
DESENHO A2		
Arquitetura	1	Vb
Elétrica	1	Vb
Telefone	1	Vb
Hidráulica	1	Vb
Esgoto	1	Vb
Gás	1	Vb
Incêndio	1	Vb
Telecomunicações	1	Vb
Ar condicionado	1	Vb
Estrutura	1	Vb
DESENHO A3		
Arquitetura	1	Vb
Elétrica	1	Vb
Telefone	1	Vb
Hidráulica	1	Vb
Esgoto	1	Vb
Gás	1	Vb
Incêndio	1	Vb
Telecomunicações	1	Vb
Ar condicionado	1	Vb
Estrutura	1	Vb
DESENHO A4		
Arquitetura	1	Vb
Elétrica	1	Vb
Telefone	1	Vb
Hidráulica	1	Vb
Esgoto	1	Vb
Gás	1	Vb
Incêndio	1	Vb

Este documento é propriedade exclusiva da CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA. e não pode ser reproduzido ou utilizado sem a autorização expressa da empresa. A violação desta condição sujeita o infrator a sanções legais.

Arg. Claudio Rossi
Téc. de Apoio Técnico
por delegação





Telecomunicações	1	Vb
DESENHO A4		
Ar condicionado	1	Vb
Estrutura	1	Vb
PROJETO		
Arquitetura	100	m²
Elétrica	100	m²
Telefone	100	m²
Hidráulica	100	m²
Esgoto	100	m²
Gás	100	m²
Incêndio	100	m²
Ar condicionado	100	m²
Estrutura	100	m²

Rio de Janeiro, 22 de Maio de 2006.

MARIA IZABEL PORTO

Mat. 40992 / 0

Coordenação de Engenharia de Infra-Estrutura

Ass.ª Control. Atual
Coord. de Apoio Técnico
POR DELEGACIA



Ass.ª Control. Atual
Coord. de Apoio Técnico
POR DELEGACIA



Ass.ª Control. Atual
Coord. de Apoio Técnico
POR DELEGACIA

Observem que apenas nestes atestados, já suprem as quantidades exigidas em edital e Conforme se demonstra, não fazendo nenhum sentido a nobre pregoeira inabilitar a empresa **CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO**, Uma vez que foram preenchidos todas as exigências editalícias, quanto a apresentação dos atestados técnicos. O que denotam experiência e expertise no ramo para execução dos serviços de mesma amplitude, singularidade e complexidade que o Edital exige.

E, para esclarecermos melhor a questão de "SIMILARIEDADE DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA", o Tribunal de Contas da União – TCU tem um posicionamento recente vejamos:

Similaridade de Atestados de Capacidade Técnica – Jurisprudência

Para esclarecer melhor a questão de "similaridade de atestados de capacidade técnica" vejamos o posicionamento recente do Tribunal de Contas da União – TCU.

Acórdão 361/2017 – Plenário | Ministro Vital do Rego

É obrigatório o estabelecimento de parâmetros objetivos para análise da comprovação (atestados de capacidade técnico-operacional) de que a licitante já tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993).

O art. 30, inciso II, da Lei no 8.666/1993, estabelece que comprovação de aptidão para desempenho de atividade deve ser pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

A melhor exegese da norma é a de que a referida comprovação de aptidão deva ser demonstrada exclusivamente mediante a comprovação de serviços similares. (grifo nosso)

Nesse sentido, o § 5.º do referido art. 30, veda a exigência de comprovação de aptidão com quaisquer limitações não previstas na Lei que inibam a participação na licitação

Neste mesmo pensamento; Mestre Marçal Justen Filho ;

"É Proibido rejeitar atestados, ainda que não se refiram exatamente ao mesmo objeto licitado, quando versarem sobre obras ou serviços similares e de complexidade equivalente ou superior. A Similitude será avaliada segundo critérios técnicos, sem margem de liberdade para a administração."

Ainda, Marçal Justen Filho,

"Vale insistir acerca da inconstitucionalidade de exigências excessivas, no tocante à qualificação técnica. Observe-se que a natureza do requisito é incompatível com a disciplina precisa, minuciosa e exaustiva por parte da Lei. É impossível deixar de remeter à avaliação da Administração a fixação dos requisitos de habilitação técnica. Essa competência discricionária não pode ser utilizada para frustrar a vontade constitucional de garantir o mais amplo acesso de licitantes, tal como já exposto acima. A Administração apenas está autorizada a estabelecer exigências aptas a evidenciar a execução anterior de objeto similar. (...)"

Ainda no Inciso XXI do Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

XXI – as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública ... , o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso):

Neste sentido, o entendimento a exigência de atestado de capacitação técnico-profissional ou técnico operacional deve limitar-se às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado. Acórdão 1771/2007 Plenário (Sumário) Estabeleça, por ocasião da avaliação da qualificação técnico-operacional das empresas licitantes, percentuais mínimos acima de 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra ou serviço, salvo em casos excepcionais, cujas justificativas deverão estar tecnicamente explicitadas no processo administrativo anterior ao lançamento do respectivo edital, ou no próprio edital e seus anexos, em observância ao inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal. inciso I do § 1º do art. 3º e inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/1993. As exigências quanto à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional devem limitar-se às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação e, no caso destas,

restringirem-se a aspectos de qualificação técnica e econômica que sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações do futuro contrato. Acórdão 1636/2007 Plenário (Sumário).

Neste sentido de acordo com os Acórdãos explicitados acima, fica bem claro a posição do TCU sobre este tema, ou seja, **os Atestados devem comprovar que a licitante tem aptidão na Gestão da Mão de obra e não especificadamente a cada item do objeto licitado.**

E no caso em tela, a Recorrente apresentou atestados técnicos, inclusive **respeitando o quantitativo exigido de 50% de maior relevância**, de serviços e obras assinados e averbados pelos profissionais técnicos. Assim, comprova-se, que a inabilitação da **RECORRENTE, foi EQUIVOCADA** e, merece ser reformada.

III- DA CERTIDÃO DO FGTS

A Recorrente apresentou no ato da licitação, a **CERTIDÃO** do FGTS, com data do dia 07/08/2022, porém a Ilustre Pregoeira tentou baixar no próprio site e não conseguiu, alegando que as certidões havia no site era posterior a Licitação

Ocorre que nos termos dos art 42 da LC 123/06

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016)

E ainda para confirmar o que diz o Art. 42, da LC 123/06, o Decreto 8.538/2015 em seu Art. 4º diz que:

Art. 4º

"A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (grifo nosso)."

Como podemos ver, o Decreto 8.538/2015 é bem claro sobre o assunto e ainda enfatiza quando diz que *"...e não como condição para participação em licitação"*.

Portanto, as empresas optantes do simples nacional só devem comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista no Ato da assinatura do Contrato, conforme preconiza o Art. 42 da LC 123/06 e o Art. 4º do Decreto 8538/2015.

Ainda, a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) veda que sejam praticados atos tendentes a restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, consoante se depreende da leitura do inciso I, do art. 3º, in verbis:

Art. 3º.

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

§ 1º. É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato". (Grifo nosso)

IV – DOS PEDIDOS

Posto todos os fundamentos acima, pleiteia-se respeitosamente a V. Sra., Que

- a) seja julgado procedente este recurso
- b) a reforma da decisão de desclassificação da empresa **CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO**, tendo em vista que a mesma apresentou a CERTIDÃO FGTS DENTRO de sua validade.

- c) o aceite dos atestados técnicos apresentados pela RECORRETE uma vez que foram apresentados de acordo com o certame licitatório.

E que caso, não seja acatado o pedido acima formulado, **REQUER** que se digne V. Exa. de fazer remessa do presente recurso à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, como de direito.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Niterroi, 23 de Agosto de 2022.



CONSTRUTORA SERGIO PORTO



CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA - RUA MAESTRO FELICIO TOLEDO N.º 500 – SALAS 503 504 505 – CENTRO – NITEROI / RJ – CEP 24.030-104 – CNPJ N.º 22.476.982/0001-25 – INSCRICAO ESTADUAL N.º 86.949.105 – INSCRICAO MUNICIPAL N.º 3032069 – TELEFONE (21) 2224-1324 – EMAIL LICITACAO@SPENG.IND.BR - BANCO BRADESCO - AGENCIA 0541 - CONTA 534803-0



4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA ME

SERGIO AMANCIO DE SOUZA PORTO, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado sob regime de comunhão total de bens, engenheiro civil, nascido em 12/12/1959, inscrito na CNH através do nº 00148019370 DETRAN/RJ expedida em 15/03/2011 e CPF/MF sob nº 015.860.297-89, residente e domiciliado à Rua Álvares de Azevedo nº 67 - Apto 403 - Icaraí - Niterói - RJ - CEP 24.220-021;

ISADORA DE MORAIS PORTO, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, solteira, estudante, nascida em 27/01/1997, inscrita no RG através do nº 27.636.329-8 DETRAN/RJ expedida em 30/01/2015 e CPF/MF sob nº 135.428.907-23, residente e domiciliado à Rua Álvares de Azevedo nº 67 - Apto 403 - Icaraí - Niterói - RJ - CEP 24.220-021;

MAURO MOREIRA MESQUITA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do RG 03.054.652-4 DETRAN/RJ e CPF 511.248.537-91, residente e domiciliado na Praia de Botafogo nº 528 - Bloco B - Apartamento 1002 - Botafogo - Rio de Janeiro / RJ - CEP 22.250-040

Únicos sócios da sociedade simples limitada "CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA ME" devidamente arquivado no CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO sob o nº 28024 Livro 131 por despacho em 12/05/2015 e última alteração em sob o nº 3 Livro 136 por despacho em 04/05/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 22.476.982/0001-25, Inscrição Estadual nº 86949105 e inscrição Municipal 122248, situada na Av. Farroupilha S/N - Lote 1º - Quadra 238 - Parte - Guaxindiba - São Gonçalo - RJ - CEP 24.722-270 resolvem de comum acordo entre as partes alterar e consolidar o seu contrato social primitivo e proceder à atualização de acordo com a Lei Nº 10.406/2002, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SAÍDA DE SÓCIO:

O sócio MAURO MOREIRA MESQUITA, acima qualificado, legítimo possuidor de 20.000.000 (vinte mil) quotas de capital do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por sua livre e espontânea vontade, sem coação, influência ou interferência por parte de quem quer que seja, cede e transfere ao sócio SÉRGIO AMANCIO DE SOUZA PORTO, acima qualificado, a importância de 10.000 (dez mil) quotas de capital do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O sócio MAURO MOREIRA MESQUITA, acima qualificado, legítimo possuidor de 20.000.000 (vinte mil) quotas de capital do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por sua livre e espontânea vontade, sem coação, influência ou interferência por parte de quem quer que seja, cede e transfere a sócia ISADORA DE MORAIS PORTO, acima qualificado, a importância de 10.000 (dez mil) quotas de capital do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A presente cessão é feita pelo valor nominal das cotas, que se encontram livres e desembaraçadas de quaisquer ônus judicial e extrajudicial, dando plena e irrevogável quitação entre si, para nada mais pedir ou reclamar com fundamento na presente cessão, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL TOTAL	PORCENTAGEM
SERGIO AMANCIO DE SOUZA PORTO	1.000.000	1.000.000,00	50 %
ISADORA DE MORAIS PORTO	1.000.000	1.000.000,00	50 %
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAR TIPO JURÍDICO:

A sociedade supra mencionada resolve alterar seu tipo jurídico que antes era Sociedade Simples Limitada e agora passa a ser Sociedade Empresarial Limitada, sendo assim, transfere-se do Registro Civil das Pessoas Naturais - RCPJ do município de São Gonçalo para Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro de acordo com a Lei 10.406/02;

Página 1

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
1º OFÍCIO - SÃO GONÇALO
Av. 28 de Sep. N.º 28024
Sob. N.º 12 Livro 131
Data: 14/11/2019

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA

NIRE: 332.1090281-6 Protocolo: 00-2019/001475-9 Data do protocolo: 23/12/2019
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 26/12/2019 SOB O NOME 3321090281, 90028279086, 33201767870 e demais constantes do termo de arquivamento.

Autenticação: 63A455175A907C1270C1896C104537ACB21A3D9A2A5C8104872D861C1896C

Faça valer o documento através <http://www.jocarija.rj.gov.br/servicos/chancela digital>, informe o nº de protocolo. Pág. 1/10



CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAR DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS:

A sociedade resolver alterar seu endereço comercial para a Rua Maestro Felício Toledo n.º 500 - Salas 503, 504 e 505 - Centro - Niterói - RJ - Cep 24.030-001;

CLÁUSULA QUARTA - EXTINÇÃO DE FILIAL:

A sociedade encerra neste ato as atividades de sua Filial sita à Rua da Assembleia - n.º 10 - Sala 3218 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20.011-000, inscrita no CNPJ sob n.º 22.476.982/0002-06 e inscrição Municipal n.º 1019721-0;

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL:

A sociedade resolver incluir os seguintes códigos de atividades (cnaes):

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E CONSTRUÇÕES NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES CIVIS, SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, FUNDAÇÕES E DESMONTES DE ROCHAS, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM, PERFURAÇÃO DE SOLO, EXECUÇÃO DE TIRANTES, PODENDO VENDER EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CIVIS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, SERVIÇOS DE CONTENÇÃO, PRESTAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, BOTA FORA, CAÇAMBAS, CAMINHÃO PIPA, TRANSPORTE DE ENTREGAS RÁPIDAS E LOGÍSTICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS HIDRÁULICOS, REFORMAS, MARCENARIA, SERRALHERIA, REVESTIMENTOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO GERAL, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, SERVIÇOS GRÁFICOS, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, PRODUÇÃO, EVENTOS DIVERSOS, SONORIZAÇÃO MÓVEL E FIXA, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE VIDRAÇARIA EM GERAL, SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL, RESIDENCIAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL, MARÍTIMA, NAVAL E HOSPITALAR, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO EM GERAL, AR CONDICIONADO, REFRIGERADOR, INDUSTRIAL, COMERCIAL, RESIDENCIAL, VEICULAR, MANUTENÇÃO, RECARGA DE EXTINTORES, MÁQUINAS DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, JARDINAGEM, CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS MÃO DE OBRA EM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO GERAL, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, COMBUSTÍVEIS EM GERAL, MATERIAIS DE LIMPEZA, CLORO, SACOS, BOMBONAS, PAPEIS, PAPELÕES, DESINFETANTES, FORNECIMENTO DE ÁGUA, REFORMAS EM EDIFICAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, HOSPITALAR, ESCRITÓRIOS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, FAIXADAS DE EDIFICAÇÕES COM UTILIZAÇÃO DE JAU, ANDAIMES E RAPEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, MESAS, CADEIRAS, BANHEIROS QUÍMICOS, ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO E SINALIZADORES SEMAFÓRICAS HORIZONTAIS E VERTICAIS DE USO GERAL, INDUSTRIAL, COMERCIAL, ESTRADAS, RODOVIAS E VIAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS OU SIMPLES COM OU SEM SISTEMAS DE LED, CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS E OU RODOVIAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E/OU RODOVIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, TOPOGRAFIA, TERRAPLENAGEM, ESCAVAÇÕES, FUNDAÇÕES, PERFURAÇÕES DE SOLOS, ESTACQUEAMENTO, CONTENÇÃO E RETIRADA DE TUBULAÇÕES EM GERAL, MOVIMENTO DE TERRAS, CALÇETAMENTO, URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO CBUQ, DRENAGEM EM VIAS URBANAS E OU RODOVIAS, PARALELOS, INTERTRAVADO, FORNECIMENTO DE CBUQ, APLICAÇÃO DE CBUQ COM MÁQUINAS, FORNECIMENTO DE INSUMOS ASFÁLTICOS, FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, FORNECIMENTO DE PEDRA EM GERAL, AREIA, CIMENTO, TUBOS DE CONCRETO ARMADO, LIMPEZA E COLETA DE LIXO URBANO E EXTRAORDINÁRIO, INDUSTRIAL, HOSPITALAR, ESCOLAR, SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E ESGOTO (CISTERNAS, CAIXAS D'ÁGUA, PISCINAS, ESTAÇÕES ETANQUES DE TRATAMENTO E ESGOTO E ÁGUA), MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E PROJETOS DE SEGURANÇA, PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIO.

Página 2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Inscrição: CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA

NIRE: 332.1300031-6 Protocolo: 06-2019/083475-9 Data do protocolo: 13/12/2019

CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO em 26/12/2019 SOB O NÚMERO 32215902016, 50015839069, 33901767970 e demais

conteúdos do termo de autenticação.

Autenticação: 85A45427BA30710230A21990C543259B32A30A2A3CAB1D876582C23866

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo. Pág. 4/10



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO, REFORMA E RESTAURAÇÃO PREDIAL, IMÓVEIS E PATRIMONIAIS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, GAS, LOCAÇÃO E CONFEÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, LETREIROS, PLACAS DE CHAPA GALVANIZADAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, ELETRÔNICOS, SERVIÇOS COMBINADAS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
1o OFÍCIO - SPB BOMFIM
Recb. ao Rec. Mat. 2902
Sub. Mat. 12 Livro: 11
Data: 14/11/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE.

A sociedade gira sob a denominação social de "CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA ME" com sede e domicílio na Rua Maestro Felício Toledo n.º 500 - Salas 501, 502 E 503 - Centro - Niterói - RJ - Cep 24.030-001;

Parágrafo Único - Esta sociedade terá como nome fantasia SP ENGENHARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de 2.000.000 (dois milhões) de quotas de capital do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo a importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), integralizadas em moeda corrente do país. O capital social fica assim distribuído:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL TOTAL	PORCENTAGEM
SERGIO AMANCIO DE SOUZA PORTO	1.000.000	1.000.000,00	50 %
ISADORA DE MORAIS PORTO	1.000.000	1.000.000,00	50 %
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL.

O objetivo da sociedade é de:

LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E CONSTRUÇÕES NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES CIVIL, SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, FUNDAÇÕES E DESMONTE DE ROCHAS, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM, PERFURAÇÃO DE SOLO, EXECUÇÃO DE TIRANTES, PODENDO VENDER EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CIVIL, MATERIAIS ELETRICOS E HIDRÁULICOS, SERVIÇOS DE CONTENÇÃO, PRESTAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, BOTA FORA, CAÇAMBAS, CAMINHÃO PIPA, TRANSPORTE DE ENTREGAS RÁPIDAS E LOGÍSTICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS HIDRÁULICOS, REFORMAS, MARCENARIA, SERRALHERIA, REVESTIMENTOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO GERAL, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, SERVIÇOS GRÁFICOS, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, PRODUÇÃO, EVENTOS DIVERSOS, SONORIZAÇÃO MÓVEL E FIXA, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE VIDRAÇARIA EM GERAL, SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL, RESIDENCIAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL, MARÍTIMA, NAVAL E HOSPITALAR, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO EM GERAL, AR CONDICIONADO, REFRIGERADOR, INDUSTRIAL, COMERCIAL, RESIDENCIAL, VEICULAR, MANUTENÇÃO, RECARGA DE EXTINTORES, MAQUINAS DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, JARDINAGEM, CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS MÃO DE OBRAS EM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO GERAL, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, COMBUSTÍVEIS EM GERAL, MATERIAIS DE LIMPEZA, CLORO, SACOS, BOMBONAS, PAPEIS, PAPELÕES, DESINFETANTES, FORNECIMENTO DE ÁGUA, REFORMAS EM EDIFICAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL,

HOSPITALAR, ESCRITÓRIOS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, FAIXADAS DE EDIFICAÇÕES COM UTILIZAÇÃO DE JAU; ANDAIMES E RAPEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÁLCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, MESAS, CADEIRAS, BANHEIROS QUÍMICOS, ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO E SINALIZADORES SEMAFÓRICAS HORIZONTAIS E VERTICAIS DE USO GERAL, INDUSTRIAL, COMERCIAL ESTRADAS, RODOVIAS E VIAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS OU SIMPLES COM OU SEM SISTEMAS DE LED, CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS E OU RODOVIAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E/OU RODOVIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, TOPOGRAFIA, TERRAPLANAGEM, ESCAVAÇÕES, FUNDAÇÕES, PERFURAÇÕES DE SOLOS, ESTACQUEAMENTO, CONTENÇÃO E RETIRADA DE TUBULAÇÕES EM GERAL, MOVIMENTO DE TERRAS, CALCETAMENTO, URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO CBUQ, DRENAGEM EM VIAS URBANAS E OU RODOVIAS, PARALELOS, INTERTRAVADO, FORNECIMENTO DE CBUQ, APLICAÇÃO DE CBUQ COM MAQUINAS, FORNECIMENTO DE INSUMOS ASFÁLTICOS, FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, FORNECIMENTO DE PEDRA EM GERAL, AREIA, CIMENTO TUBOS DE CONCRETO ARMADO, LIMPEZA E COLETA DE LIXO URBANO E EXTRAORDINÁRIO, INDUSTRIAL, HOSPITALAR, ESCOLAR, SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E ESGOTO (CISTERNAS, CAIXAS D'ÁGUA, PISCINAS, ESTAÇÕES ETANQUES DE TRATAMENTO E ESGOTO E ÁGUA), MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E PROJETOS DE SEGURANÇA, PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO, REFORMA E RESTAURAÇÃO PREDIAL, IMÓVEIS E PATRIMONIAIS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, GAS, LOCAÇÃO E CONFEÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, LETEIREIROS, PLACAS DE CHAPA GALVANIZADAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, ELETRÔNICOS, SERVIÇOS COMBINADAS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

O início das operações sociais, data do arquivamento do contrato primitivo e a sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outros sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio cotista da sociedade que queira adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO.

A sociedade é gerida e administrada pela sócia ISADORA DE MORAIS PORTO, que representará a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade ora constituída, seja em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. Fica facultado a administradora nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações e podendo subestabelecer essa procuração com reserva de poderes.

CLÁUSULA OITAVA - DO BALANÇO E APRESENTAÇÃO DE CONTAS.

Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, o(a) Administrador(a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas participações nas cotas de capital social, os lucros ou perdas apurados;

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Jo OFÍCIO - SÃO GERALDO

Revista, de Reg. Mo: 29/24

Sob No: 12 Ljuro: 11

Data: 14/11/2019

Página 4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Endereço: CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA

Nº 132.109021-5 Protocolo: 00-2019/003475-9 Data do protocolo: 23/12/2019

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 26/12/2019 sob o número 13210902016, 00043617008, 33601767970 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6BA45627BA3D7C23BAC1910C1D45329CB822A3DA2A2ACABD8762002C18266

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 1/10

Parágrafo Primeiro - Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano e partir de resultado do período apurado;

Parágrafo Segundo - A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA NONA - DELIBERAÇÃO SOCIAL

Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas da sociedade e designarão um administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alterações contratuais assinadas por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRO LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO OU CAPACIDADE SUPERVENIENTE

No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á à extinção da sociedade.

Parágrafo Único: Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade no processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os sócios declaram sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei Nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Tipo jurídico da empresa será: **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.

As partes elegem o Foro da Comarca de São Gonçalo / RJ, para dirimir quaisquer dúvidas ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, em três vias de igual teor e ordem, ficando uma das vias arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
1ª OFFICINA - DIA 08/08/2024
Assinh. do Reg. No 28624
Sob No. 12 Livro: 151
Data: 14/11/2024



Página 5



Niterói, 22 de Outubro de 2019

CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO
RUA MAESTRO FELICIO TOLEDO, 500 - SALAS 503, 504, 505 - CENTRO - NITERÓI - RJ - CEP 24.030-104 - CNPJ Nº 22.476.982/0001-25 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 86.949.105 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 3032069 - TELEFONE (21) 2224-1324 - EMAIL LICITACAO@SPENG.IND.BR - BANCO BRADESCO - AGENCIA 0541 - CONTA 534803-0


SÉRGIO AMANCIO DE SOUZA PORTO

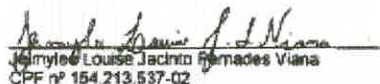
CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO
RUA MAESTRO FELICIO TOLEDO, 500 - SALAS 503, 504, 505 - CENTRO - NITERÓI - RJ - CEP 24.030-104 - CNPJ Nº 22.476.982/0001-25 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 86.949.105 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 3032069 - TELEFONE (21) 2224-1324 - EMAIL LICITACAO@SPENG.IND.BR - BANCO BRADESCO - AGENCIA 0541 - CONTA 534803-0

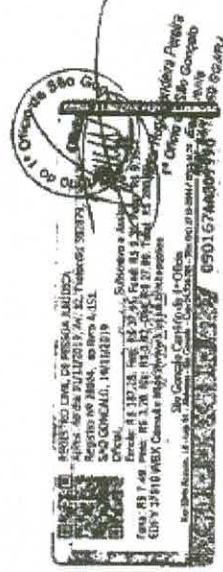

ISADORA DE MORAIS PORTO


MAURO MOREIRA MESQUITA

Testemunhas:


Fábio Henrique Vianinha Pinto
CPF nº 035.953.727-88


Jamilyne Louise Jacinto Fernandes Viana
CPF nº 154.213.537-02



Página 6

**ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA SER
ARQUIVADO AO MESMO TEMPO COM O ATO DE CONSTITUIÇÃO**

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Senhor Presidente da JUCERJA

A CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA ME, estabelecida Rua da
Assembleia - nº 10 - Sala 3218 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20.011-
000, representada por todos os sócios, declara, para os fins do art. 3º da Lei
Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano-calendário, não excederá o
limite fixado no
inciso II do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no
parágrafo 4º do art. 3º
da mesma Lei.

SÃO GONÇALO, 16 DE OUTUBRO DE 2019


SÉRGIO AMANCIO DE SOUZA PORTO


ISADORA DE MORAIS PORTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTÓCOLO REDESIM
RJ/P1900275797

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
22.476.982/0001-25

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 209 Alteração de endereço entre municípios dentro do mesmo estado
- 220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
- 225 Alteração da natureza jurídica
- 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
- 222 Alteração do Porte da Empresa
- Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle RJ52214141 - 22476982000125

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ PCPJ

☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Representante

☐ Preposto

NOME
SADORA DE MORAIS PORTO

CPF
135.428.907-23

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com área reconhecida)

[Assinatura]

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2015

Imprimir

www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/ajp/cbe.asp

1/2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA

WBS: 332.1290211-6 Protocolo: 00-2019/603475-9 Data de protocolo: 13/11/2019

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 24/12/2019 POR o SENHOR 33212902016, 6000229089, 23801767970 a demais

constantas do termo de autenticação.

Autenticação: 68A5627B80712310A71990C061319C8E2A09A2A5CAB18970D000C23860

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja-rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.

Pág. 10/10



PROCURAÇÃO

A empresa **CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.476.982/0001-25**, sediada na **Rua Maestro Felício nº 500 - SALAS 503 504 505 - Centro - Niterói / RJ - CEP 24.030-104** - Inscrição nº CNPJ N.º 22.476.982/0001-25 - Inscrição Estadual n.º 86.949.105 - Inscrição Municipal n.º 3032069 - Telefone (21) 2224-1324 - e-mail licitacao@speng.ind.br, neste ato representada pelo(a) Sócia administradora **ISADORA DE MORAIS PORTO**, portador da cédula de identidade n.º 27.636.329-8 Detran / RJ e inscrito no CPF sob o n.º 135.428.907-23, residente e domiciliado na Rua Álvares de Azevedo n.º 67 - Aptº 403 - Icaraí - Niterói - RJ.

OUTORGADOS: Srs(a). **FABIO HENRIQUE VIANNA PINTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 10049513-4 Detran / RJ e inscrito no CPF sob o n.º 035.953.727-86 e **MARCELO JOSE DIAS ALFENA**, portador do Registro Profissional n.º 1996121451(CREA /RJ) e inscrito no CPF sob o n.º 001.263.697-55.

OBJETO: Representar a outorgante em atos relativos à Licitações Públicas e Privadas, Cadastro em Órgãos Públicos.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e contrarrazões, assinar propostas, contratos, aditivos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Niterói, 28 de Julho de 2022.

Cartório do 4º Ofício
de Justiça de Niterói

CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA



CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA - RUA MAESTRO FELICIO TOLEDO N.º 500 - SALAS 503 504 505 - CENTRO - NITERÓI / RJ - CEP 24.030-104 - INSCRIÇÃO Nº CNPJ Nº 22.476.982/0001-25 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 86.949.105 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 3032069 - TELEFONE (21) 2224-1324 - EMAIL [LICITACAO@SPENG.IND.BR](mailto:licitacao@speng.ind.br) - BANCO BRADESCO - AGENCIA 0541 - CONTA 534803-0

SOMAR
Processo n° 13267/2082
Data do início 22/08/22
Rubrica g
Fls 109



PROCURAÇÃO

A empresa **CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 22.476.982/0001-25, sediada na **Rua Maestro Felicio n.º 500 – SALAS 503 504 505 – Centro – Niterói / RJ – CEP 24.030-104** – Inscrição n° CNPJ N.º 22.476.982/0001-25 – Inscrição Estadual n.º 86.949.105 – Inscrição Municipal n.º 3032069 - Telefone (21) 2224-1324 - e-mail licitacao@speng.ind.br, neste ato representada pelo(a) Sócia administradora **ISADORA DE MORAIS PORTO**, portador da cédula de identidade n.º 27.636.329-8 Detran / RJ e inscrito no CPF sob o n.º 135.428.907-23, residente e domiciliado na Rua Álvares de Azevedo n.º 67 – Aptº 403 – Icaraí – Niterói - RJ.

OUTORGADOS: Srs(a). **FABIO HENRIQUE VIANNA PINTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 10049513-4 Detran / RJ e inscrito no CPF sob o n.º 035.953.727-86 e **MARCELO JOSE DIAS ALFENA**, portador do Registro Profissional n.º 1996121451(CREA /RJ) e inscrito no CPF sob o n.º 001.263.697-55.

OBJETO: Representar a outorgante em atos relativos à Licitações Publicas e Privadas, Cadastro em Órgãos Públicos.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e contrarrazões, assinar propostas, contratos, aditivos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Niteroi, 28 de Julho de 2022.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
DE JUSTIÇA DE NITERÓI


CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA

ISADORA DE MORAIS PORTO

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - RJ
Rua Maestro Felicio Toledo, 500 - Sala 503 - Centro - Niterói - RJ - CEP 24.030-104 - Tel: (21) 2224-1324 - E-mail: licitacao@speng.ind.br

Reconheço as firmas por Semelhança de:
ISADORA DE MORAIS PORTO

Emols: R\$ 6,59; Fert: R\$ 1,33; Fundper: R\$ 0,33; Funper: R\$ 0,33
Funarpen: R\$ 0,26; Pmcmv: R\$ 0,13; Iss: R\$ 0,13 Total: R\$ 9,20.

NITERÓI/RJ: 04/08/2022
BEATRIZ CASTRO DE AGUIAR, Em test. da verdade Conf.
EEFQ 89872 IRL Consulte www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

089672AAB52365
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI
Beatriz Castro de Aguiar
Escrivente
Matr. 34/22035

CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA - RUA MAESTRO FELICIO TOLEDO N.º 500 – SALAS 503 504 505 – CENTRO – NITERÓI / RJ – CEP 24.030-104 – INSCRIÇÃO N° CNPJ N.º 22.476.982/0001-25 – INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 86.949.105 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 3032069 – TELEFONE (21) 2224-1324 – EMAIL [LICITACAO@SPENG.IND.BR](mailto:licitacao@speng.ind.br) - BANCO BRADESCO - AGENCIA 0541, CONTA 534803-0



33.2.1090201-6

Tipo jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Name _____

CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA ME

Código Ato

Eventos

090

Cód

Cód	Otde.	Descrição do Ato / Evento
-----	-------	---------------------------

040	1	Contrato / Conversão de Sociedade Civil / Sociedade Simples
-----	---	---

315	1	Contrato / Enquadramento de Microempresa
-----	---	--

075	1	Contrato / Conversão de filial na UF da sede
-----	---	--

[illegible]

NAME	NO.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

D-54 3/10





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

XX.XXX.XXX-X

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Data de criação do protocolo na web: 23/12/2019
10:08:33

00-2019/683475-9

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento.
090	040	1	Contrato / Conversão de Sociedade Civil / Sociedade Simples
	315	1	Contrato / Enquadramento de Microempresa
	075	1	Contrato / Conversão de filial na UF da sede
XXX	XXX		XX
XXX	XXX		XX

Representante legal da empresa

Local	Nome:	ISADORA DE MORAIS PORTO
	Assinatura:	X - Isadora Moraes Porto
	Telefone de contato:	(21) 7275 1328
Data	E-mail:	licitaca@spenb.ind.br
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	23/12/2019
	Data da 1ª entrada:	



00-2019/683475-9

SERGIO AMANCIO DE SOUZA PORTO, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado sob regime de comunhão total de bens, engenheiro civil, nascido em 12/12/1969, inscrito na CNH através do nº 00148019370 DETRAN/RJ expedida em 15/03/2011 e CPF/MF sob nº 015.860.297-89, residente e domiciliado à Rua Álvares de Azevedo nº 67 – Apto 403 – Icaraí – Niterói – RJ – CEP 24.220-021;

ISADORA DE MORAIS PORTO, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, solteira, estudante, nascida em 27/01/1997, inscrita no RG através do nº 27.636.329-8 DETRAN/RJ expedida em 30/01/2015 e CPF/MF sob nº 135.428.907-23, residente e domiciliado à Rua Álvares de Azevedo nº 67 – Apto 403 – Icaraí – Niterói – RJ – CEP 24.220-021;

MAURO MOREIRA MESQUITA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do RG 03.054.682-4 DETRAN/RJ e CPF 511.246.537-91, residente e domiciliado na Praia de Botafogo nº 528 – Bloco B – Apartamento 1002 – Botafogo – Rio de Janeiro / RJ – CEP 22.250-040

Únicos sócios da sociedade simples limitada "CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA ME" devidamente arquivado no CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO sob o Nº 28024 Livro 131 por despacho em 12/05/2015 e última alteração em sob o nº 3 Livro 136 por despacho em 04/05/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 22476982000125, Inscrição Estadual nº 86949105 e Inscrição Municipal 122248, situada na Av. Farroupilha S/N – Lote 1º – Quadra 238 – Parte – Guaxindiba – São Gonçalo – RJ - CEP 24.722-270 resolvem de comum acordo entre as partes alterarem e consolidarem o seu contrato social primitivo e proceder à atualização de acordo com a Lei Nº 10.406/2002, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SAÍDA DE SÓCIO:

O sócio MAURO MOREIRA MESQUITA, acima qualificado, legítimo possuidor de 20.000.000 (vinte mil) quotas de capital do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por sua livre e espontânea vontade, sem coação, influência ou interferência por parte de quem quer que seja, cede e transfere ao sócio SERGIO AMANCIO DE SOUZA PORTO, acima qualificado, a importância de 10.000 (dez mil) quotas de capital do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O sócio MAURO MOREIRA MESQUITA, acima qualificado, legítimo possuidor de 20.000.000 (vinte mil) quotas de capital do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por sua livre e espontânea vontade, sem coação, influência ou interferência por parte de quem quer que seja, cede e transfere a sócia ISADORA DE MORAIS PORTO, acima qualificado, a importância de 10.000 (Dez mil) quotas de capital do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). A presente cessão é feita pelo valor nominal das cotas, que se encontram livres e desembaraçadas de quaisquer ônus judicial e extrajudicial, dando plena e irrevogável quitação entre si, para nada mas pedir ou reclamar com fundamento na presente cessão, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL TOTAL	PORCENTAGEM
SERGIO AMANCIO DE SOUZA PORTO	1.000.000	1.000.000,00	50 %
ISADORA DE MORAIS PORTO	1.000.000	1.000.000,00	50 %
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAR TIPO JURIDICO:

A sociedade supra mencionada resolve alterar seu tipo jurídico que antes era Sociedade Simples Limitada e agora passa a ser Sociedade Empresarial Limitada, sendo assim, transfere-se do Registro Civil das Pessoas Naturais - RCPJ do município de São Gonçalo para Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro de acordo com a Lei. 10.406/02;



CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAR DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS:

A sociedade resolver alterar seu endereço comercial para a Rua Maestro Felício Toledo nº 500 – Salas 503, 504 e 505 – Centro – Niterói - RJ - Cep 24.030-001;

CLÁUSULA QUARTA – EXTINÇÃO DE FILIAL:

A sociedade encerra neste ato as atividades de sua Filial sita à Rua da Assembléia – nº 10 – Sala 3218 – Centro - Rio de Janeiro – RJ – Cep 20.011-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.476.982/0002-06 e inscrição Municipal nº 1019721-0;

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL:

A sociedade resolver incluir os seguintes códigos de atividades (cnaes):

LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E CONSTRUÇÕES NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES CIVIL, SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, FUNDAÇÕES E DESMONTE DE ROCHAS, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM, PERFURAÇÃO DE SOLO, EXECUÇÃO DE TIRANTES, PODENDO VENDER EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CIVIL, MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, SERVIÇOS DE CONTENÇÃO, PRESTAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, BOTA FORA, CAÇAMBAS, CAMINHÃO PIPA, TRANSPORTE DE ENTREGAS RÁPIDAS E LOGÍSTICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS HIDRÁULICOS, REFORMAS, MARCENARIA, SERRALHERIA, REVESTIMENTOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO GERAL, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, SERVIÇOS GRÁFICOS, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, PRODUÇÃO, EVENTOS DIVERSOS, SONORIZAÇÃO MÓVEL E FIXA, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE VIDRAÇARIA EM GERAL, SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL, RESIDENCIAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL, MARÍTIMA, NAVAL E HOSPITALAR, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO EM GERAL, AR CONDICIONADO, REFRIGERADOR, INDUSTRIAL, COMERCIAL, RESIDENCIAL, VEICULAR, MANUTENÇÃO, RECARGA DE EXTINTORES, MAQUINAS DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, JARDINAGEM, CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS MÃO DE OBRA EM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO GERAL, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, COMBUSTÍVEIS EM GERAL, MATERIAIS DE LIMPEZA, CLORO, SACOS, BOMBONAS, PAPEIS, PAPELÕES, DESINFETANTES, FORNECIMENTO DE AGUA, REFORMAS EM EDIFICAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, HOSPITALAR, ESCRITÓRIOS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, FAIXADAS DE EDIFICAÇÕES COM UTILIZAÇÃO DE JAU, ANDAIMES E RAPEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, MESAS, CADEIRAS, BANHEIROS QUÍMICOS, ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO E SINALIZADORES SEMAFÓRICAS HORIZONTAIS E VERTICAIS DE USO GERAL, INDUSTRIAL, COMERCIAL ESTRADAS, RODOVIAS E VIAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS OU SIMPLES COM OU SEM SISTEMAS DE LED, CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS E OU RODOVIAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E/OU RODOVIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, TOPOGRAFIA, TERRAPLANAGEM, ESCAVAÇÕES, FUNDAÇÕES, PERFURAÇÕES DE SOLOS, ESTAQUEAMENTO, CONTENÇÃO E RETIRADA DE TUBULAÇÕES EM GERAL, MOVIMENTO DE TERRAS, CALCETAMENTO, URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO CBUQ, DRENAGEM EM VIAS URBANAS E OU RODOVIAS, PARALELOS, INTERTRAVADO, FORNECIMENTO DE CBUQ, APLICAÇÃO DE CBUQ COM MAQUINAS, FORNECIMENTO DE INSUMOS ASFALTICOS, FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, FORNECIMENTO DE PEDRA EM GERAL, AREIA, CIMENTO TUBOS DE CONCRETO ARMADO, LIMPEZA E COLETA DE LIXO URBANO E EXTRAORDINÁRIO, INDUSTRIAL, HOSPITALAR, ESCOLAR, SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE AGUA E ESGOTO (CISTERNAS, CAIXAS D'AGUA, PISCINAS, ESTAÇÕES ETANQUES DE TRATAMENTO E ESGOTO E AGUA), MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E PROJETOS DE SEGURANÇA, PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIO,

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
1º OFÍCIO - SÃO GONÇALVES
Averb. ao Reg. No: 2802
Sob No: 12 Livro: 1
Data: 14/11/2019



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO, REFORMA E RESTAURAÇÃO PREDIAL, IMÓVEIS E PATRIMONIAIS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, GAS, LOCAÇÃO E CONFECCÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, LETREIROS, PLACAS DE CHAPA GALVANIZADAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, ELETRÔNICOS, SERVIÇOS COMBINADAS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
1o OFÍCIO - SÃO GONÇALO
Averb. ao Reg. No: 28024
Sob No: 12 Livro: 15
Data: 14/11/2019



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE.

A sociedade gira sob a denominação social de "CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA ME" com sede e domicílio na Rua Maestro Felício Toledo n.º 500 - Salas 501, 502 E 503 - Centro - Niterói - RJ - Cep 24.030-001;

Processo nº 13969/2022

Data do início 22/08/22

Rubrica

Fl. 115

Parágrafo Único - Esta sociedade terá como nome fantasia SP ENGENHARIA.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de 2.000.000 (dois milhões) de quotas de capital do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo a importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), integralizadas em moeda corrente do país. O capital social fica assim distribuído:

SOCIOS	COTAS	CAPITAL TOTAL	PORCENTAGEM
SERGIO AMANCIO DE SOUZA PORTO	1.000.000	1.000.000,00	50 %
ISADORA DE MORAIS PORTO	1.000.000	1.000.000,00	50 %
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL.

O objetivo da sociedade é de:

LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E CONSTRUÇÕES NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES CIVIL, SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, FUNDAÇÕES E DESMONTE DE ROCHAS, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM, PERFURAÇÃO DE SOLO, EXECUÇÃO DE TIRANTES, PODENDO VENDER EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CIVIL, MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, SERVIÇOS DE CONTENÇÃO, PRESTAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, BOTA FORA, CAÇAMBAS, CAMINHÃO PIPA, TRANSPORTE DE ENTREGAS RÁPIDAS E LOGÍSTICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS HIDRÁULICOS, REFORMAS, MARCENARIA, SERRALHERIA, REVESTIMENTOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO GERAL, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO,, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, SERVIÇOS GRÁFICOS, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, PRODUÇÃO, EVENTOS DIVERSOS, SONORIZAÇÃO MÓVEL E FIXA, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE VIDRAÇARIA EM GERAL, SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL, RESIDENCIAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL, MARÍTIMA, NAVAL E HOSPITALAR, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO EM GERAL, AR CONDICIONADO, REFRIGERADOR, INDUSTRIAL, COMERCIAL, RESIDENCIAL, VEICULAR, MANUTENÇÃO, RECARGA DE EXTINTORES, MAQUINAS DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, JARDINAGEM, CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS MÃO DE OBRA EM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO GERAL, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, COMBUSTÍVEIS EM GERAL, MATERIAIS DE LIMPEZA, CLORO, SACOS, BOMBONAS, PAPEIS, PAPELÕES, DESINFETANTES, FORNECIMENTO DE AGUA, REFORMAS EM EDIFICAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL,

HOSPITALAR, ESCRITÓRIOS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, FAIXADAS DE EDIFICAÇÕES COM UTILIZAÇÃO DE JAU, ANDAIMES E RAPEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, MESAS, CADEIRAS, BANHEIROS QUÍMICOS, ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO E SINALIZADORES SEMAFÓRICAS HORIZONTAIS E VERTICAIS DE USO GERAL, INDUSTRIAL, COMERCIAL ESTRADAS, RODOVIAS E VIAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS OU SIMPLES COM OU SEM SISTEMAS DE LED, CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS E OU RODOVIAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E/OU RODOVIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, TOPOGRAFIA, TERRAPLANAGEM, ESCAVAÇÕES, FUNDAÇÕES, PERFURAÇÕES DE SOLOS, ESTAQUEAMENTO, CONTENÇÃO E RETIRADA DE TUBULAÇÕES EM GERAL, MOVIMENTO DE TERRAS, CALCETAMENTO, URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO CBUQ, DRENAGEM EM VIAS URBANAS E OU RODOVIAS, PARALELOS, INTERTRAVADO, FORNECIMENTO DE CBUQ, APLICAÇÃO DE CBUQ COM MAQUINAS, FORNECIMENTO DE INSUMOS ASFALTICOS, FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, FORNECIMENTO DE PEDRA EM GERAL, AREIA, CIMENTO TUBOS DE CONCRETO ARMADO, LIMPEZA E COLETA DE LIXO URBANO E EXTRAORDINÁRIO, INDUSTRIAL, HOSPITALAR, ESCOLAR, SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE AGUA E ESGOTO (CISTERNAS, CAIXAS D'AGUA, PISCINAS, ESTAÇÕES ETANQUES DE TRATAMENTO E ESGOTO E AGUA), MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E PROJETOS DE SEGURANÇA, PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO, REFORMA E RESTAURAÇÃO PREDIAL, IMÓVEIS E PATRIMONIAIS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, GAS, LOCAÇÃO E CONFECCÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, LETREIROS, PLACAS DE CHAPA GALVANIZADAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, ELETRÔNICOS, SERVIÇOS COMBINADAS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

SOMAR

Processo nº 13269/2022

Data do início 22/08/22

Rubrica 1168

O início das operações sociais, data do arquivamento do contrato primitivo e a sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outros sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio cotista da sociedade que queira adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA – DA ADMINISTRAÇÃO.

A sociedade é gerida e administrada pela sócia ISADORA DE MORAIS PORTO, que representará a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade ora constituída, seja em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. Fica facultado a administradora nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações e podendo substabelecer essa procuração com reserve de poderes.

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO E APRESENTAÇÃO DE CONTAS.

Ao termino de cada exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, o(a) Administrador(a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas participações nas cotas do capital social, os lucros ou perdas apurados;

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1o OFÍCIO - SÃO GONÇALO

Averb. ao Reg. No: 28024

Sob No: 12 Livro: 158

Data: 14/11/2019

Página 4

Parágrafo Primeiro – Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado;

Parágrafo Segundo – A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÃO SOCIAL.

Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas da sociedade e designarão um administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – FILIAL.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alterações contratuais assinadas por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRO LABORE.

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO OU CAPACIDADE SUPERVENIENTE.

No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

Parágrafo Único: Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade no processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os sócios declaram sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei Nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Tipo jurídico da empresa será: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO.

As partes elegem o Foro da Comarca de São Gonçalo / RJ, para dirimirem quaisquer dúvidas ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo-assinados, em três vias de igual teor e ordem, ficando uma das vias arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1º OFÍCIO - SÃO GONÇALO

Averb. ao Reg. No: 28024

Sob No: 12 Livro: 151

Data: 14/11/2019



Página 5



JUCE
JACK UNIVERSAL C++ ENVIRONMENT

SOMAR

Processo nº 13969/2022

Data do início 28/08/20

Rubrica

Fl. 119

**ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA SER
ARQUIVADO AO MESMO TEMPO COM O ATO DE CONSTITUIÇÃO**

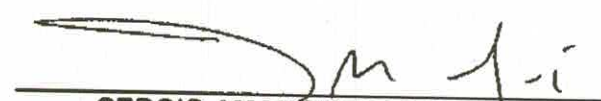
COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

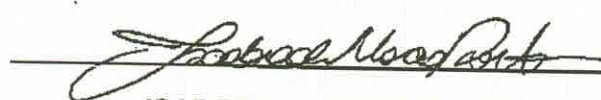
Ilmo. Senhor Presidente da JUCERJA

A **CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA ME**, estabelecida Rua da Assembléia - nº 10 - Sala 3218 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20.011-000, representada por todos os sócios, declara, para os fins do art. 3º da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano-calendário, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mesma Lei.

SÃO GONÇALO, 15 DE OUTUBRO DE 2019


SERGIO AMANCIO DE SOUZA PORTO


ISADORA DE MORAIS PORTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP1900275797

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.476.982/0001-25
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

209 Alteração de endereço entre municípios dentro do mesmo estado
220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
225 Alteração da natureza jurídica
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
222 Alteração do Porte da Empresa
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ52214141 - 22476982000125

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ	☒ QSA
--	---

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável ☐ Preposto	
NOME ISADORA DE MORAIS PORTO	CPF 135.428.907-23
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>X Isadora de Moraes Porto</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA
UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: **13267/2022**

REFERÊNCIA: **EDITAL CP n.º 09/2022 (PA n.º 2053/2022)**

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DOS ANEXOS DA LONA CULTURAL DA BARRA DE MARICÁ**

RECORRENTE: **CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA**

1. Trata-se o presente de recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA., contra decisão da CPL que determinou sua inabilitação, conforme 2ª Ata de Realização da Concorrência Pública n.º 09/2022¹.

I. DAS PRELIMINARES

2. Em sede de admissibilidade, certifica-se a tempestividade, pois a Recorrente o interpôs respeitando o limite de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto pelo art. 109, da Lei nº 8.666/1993.

II. DA SÍNTESE

3. A Recorrente alega que atendeu o item referente a Qualificação Técnica constante no Edital, anexando atestado, bem como informa que a Certidão de FGTS apresentada é válida, além de ressaltar que as empresas optantes pelo Simples Nacional só devem comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista no ato da assinatura do contrato, com base no art. 42, da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º, do Decreto n.º 8538/2015.

4. Dessa forma, requer a Recorrente que seja reconsiderada a decisão que a inabilitou para considerar a validade da certidão do FGTS apresentada, bem como o aceite dos atestados técnicos apresentados.

III. DA ANÁLISE

III.1. Da Capacidade Técnica

5. A Recorrente alega o item C, subitem C.3.2 do edital foi atendido, por constar em seus atestados o cumprimento de serviços compatíveis com o objeto da licitação, alegando que a

¹ https://static.marica.rj.gov.br/arquivos/site/2022/08/CP_09-2022_ATA_2_REALIZACAO.pdf

similitude dos serviços é suficiente para que sejam considerados os atestados apresentados. Leia-se o trecho do Edital:

"C. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C.1. Declaração, de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

C.2. Para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, com fundamento no art. 30, da Lei nº 8.666/1993, as licitantes deverão apresentar:

C.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

C.3. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

Parcela de Maior Relevância	Quantitativo a ser comprovado
ITEM 9.16 – CONCRETO BOMBEADO FCK=30MPA	102,68 M3
ITEM 14.8 – IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES	219,00 M2
ITEM 15.1 – PINTURA COM TINTA LATEX	928,57 M2

C.3.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados, pela pessoa jurídica, de forma concomitante;

C.3.2. Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.

C.4. Quanto à capacitação técnico-profissional: mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços

que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Parcela de Maior Relevância
EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

C.4.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito, firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação:

C.4.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

C.4.3. No caso de dois ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, ambas as licitantes serão inabilitadas;

C.4.4. Será admitida a comprovação da aptidão por meio de certidões ou atestados de obras e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

6. Cumpre informar que a capacidade técnica das empresas licitantes foi auferida por meio de análise atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome das licitantes, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, nos moldes do Item C.3 do edital.

7. No entanto, conforme Relatório de Análise de Qualificação Técnica² a Recorrente não atendeu aos itens de maior relevância descritos no edital.

8. **Dessa forma, quanto ao reexame dos atestados fornecidos, faz-se necessária nova análise da Diretoria Operacional de Obras Indiretas, para parecer técnico.**

² https://static.marica.rj.gov.br/arquivos/site/2022/08/ANALISE-QUALIFICACAO-TECNICA_CP_09-2022.pdf

III.2 Da Certidão de Regularidade de Situação com o FGTS

9. A Recorrente afirma que apresentou Certidão de Regularidade para com o FGTS com data do dia 7 de agosto de 2022, anterior à licitação, que por sua vez ocorreu em 8 de agosto de 2022³.
10. Após verificação de autenticidade do Certificado de FGTS por esta Comissão, foi identificado que a empresa já havia emitido Certificado com data posterior ao certame, sendo, portanto, inabilitada.
11. No que tange os requisitos de habilitação, faz-se necessário esclarecermos que estes limitam-se a documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. O rol do art. 27, da Lei nº 8.666/93 é declaradamente taxativo⁴.
12. A comprovação de regularidade fiscal, normalmente se faz mediante apresentação de certidões, emitidas pelos órgãos próprios, dentro do prazo de validade.
13. A exigência do CRF/FGTS é o único documento da regularidade fiscal que não é uma CERTIDÃO NEGATIVA e sim uma CERTIDÃO DE REGULARIDADE, sendo o único documento que comprova a regularidade do empregador perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, sendo emitido exclusivamente pela Caixa Econômica Federal.
14. Para obter a referida certidão a empresa deve estar em dia com as obrigações com esse Fundo, considerando os aspectos financeiro (pagamento das contribuições devidas), cadastral (consistência das informações do empregador e de seus empregados) e operacional (procedimentos no pagamento de contribuições em conformidade com as regras vigentes para o recolhimento), bem como estar em dia com o pagamento de empréstimos lastreados com recursos do FGTS, se for o caso.
15. A Lei que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, em seu art. 27 traz como obrigatória a apresentação de CRF para fins de habilitação em licitações. Veja:

“Art. 27 A apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, é obrigatória nas seguintes situações:

³ https://www.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/CP_09-2022_ATA_1_REALIZACAO.pdf

⁴ <https://www.migalhas.com.br/depeso/2416/a-regularidade-fiscal-na-lei-de-licitacao>

a) habilitação e licitação promovida por órgão da administração federal, estadual e municipal, direta, indireta ou fundacional ou por entidade controlada direta ou indiretamente pela União, estado e município;" grifos nossos

16. No entanto, a Recorrente alega que segundo a Lei Complementar n.º 123 /2006, e Decreto n.º 8538/2015 que ***nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.***

17. Dessa forma, diante do aparente conflito de normas incidentes sobre as licitações públicas, requer seja realizada análise da Diretoria Jurídica, com vista a propiciar a melhor solução à controvérsia suscitada.

IV. DA CONCLUSÃO

18. Diante dos fatos narrados, encaminha-se o presente recurso à Diretoria Operacional de Obras Indiretas para análise dos aspectos técnicos, e ato contínuo encaminhem-se os autos à Diretoria Jurídica para análise dos aspectos jurídicos.

Maricá, 13 de setembro de 2022.


Renata Alves da Silva
Chefe de Divisão
500.103

Serviço Público Municipal	
Processo Número	13267122
Data do Início	22/03/22
Folha	126
Rubrica	HP

Relatório de Análise de Recurso

Processo nº: 2053/2022.

Licitação: CP nº 09/2022.

Objeto: Construção dos Anexos da Lona Cultural da Barra de Maricá.

Licitante: 05 – CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA ME.

Data: 15/09/2022

Resultado da Análise: **INABILITADA**

I - Análise

1. O presente documento tem como objetivo a análise do pedido de RECURSO da empresa CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA ME, quanto ao resultado da análise da qualificação técnico-operacional da CP nº 09/2022.
2. De acordo com o recurso apresentado, a empresa CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA ME, defende que apresentou todos os documentos necessários para habilitação na Análise de Qualificação Técnica da licitação.
3. Contudo, foi identificado por este corpo técnico divergências nas documentações apresentadas como apontado a seguir:
 - i. As comprovações apresentadas referentes ao item de “concreto bombeado fck=30mpa” são divergentes do solicitado no edital, visto que os itens apresentados pela empresa são referentes a “concreto virado em betoneira”, ou seja, concreto não usinado e aplicado sem a utilização do sistema de bombeamento.
 - ii. Dentro das documentações comprobatórias constam atestados referentes a qualificação técnica profissional em nome de empresa divergente da licitante. Sendo assim, tal atestado vale exclusivamente para o profissional e não para a empresa licitante.

Serviço Público Municipal	
Processo Número	13264122
Data do Início	22/03/22
Folha	127
Rubrica	

II – Conclusão

4. Em conclusão, informamos que a empresa supracitada NÃO ATENDEU os itens em diligência, não apresentando as documentações exigidas. Dessa forma não cumpriu os requisitos para comprovação de capacidade técnica exigido no edital.



Romario Azevedo Fernandes
Diretoria Op. De Obras Indiretas
Engenheiro Civil - 2018127269
Mat: 500.050



SOMAR	
Processo Número	13267/2022
Data do Início	22/08/2022
Folha	128
Rubrica	

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À Diretoria Jurídica,

Segue o presente para manifestação

Maricá, 23 de setembro de 2022.

Renata Alves da Silva
Chefe de Divisão
500.103

Serviço Público Municipal	
Processo Número	13267/2022
Data do Início	22/08/2022
Folha	123
Rubrica	gso

Processo nº 13267/2022.

PARECER CFA N.º 104/DJUR/2022.
RECURSO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/2022.
ANÁLISE DA LEGALIDADE.

Data: 03/10/2022.

Trata-se o presente de Recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA-ME, contra decisão da CPL que a inabilitação, conforme consta na 2ª ata de realização da Concorrência Pública nº 09/2022, às fls. 2050/2052, do processo administrativo principal nº 2053/2022, que tem por objeto a construção dos anexos da lona cultural da Barra de Maricá.

A recorrente alega, em breve resumo, que atendeu perfeitamente a qualificação técnica operacional e profissional. Quanto a certidão de FGTS alega que a mesma só pode ser exigida de empresas optantes do simples nacional para efeitos de assinatura do contrato

A D. CPL apresentou manifestação relatando que as questões de ordem técnica devem ser avaliadas pela equipe técnica competente. Quanto a apresentação de certidão de FGTS, informa que a questão deve ser avaliada pela Diretoria Jurídica considerando o conflito de normas relativo ao tema.

É o relatório. Passo a opinar.

De plano, ressalta-se que parte da matéria colocada no Recurso é de ordem técnica, cumprindo ao órgão técnico analisar as questões técnicas à luz da jurisprudência e entendimentos acostados no Parecer que analisou o Edital no limite da competência estabelecida pelo Parágrafo Único do art. 38 da Lei n. 8666/93.

Serviço Público Municipal	
Processo Número	13267/2022
Data do Início	22/08/2022
Folha	130
Rubrica	gmr

I. Da Qualificação Técnica

Sobre a qualificação técnica estabelecida no edital da CP nº 09/2022, prevista no subitem “C” do Item 11, temos a seguinte redação:

C.1. Declaração, de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

C.2. Para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, com fundamento no art. 30, da Lei nº 8.666/1993, as licitantes deverão apresentar:

C.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

C.3. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

Parcela de Maior Relevância	Quantitativo a ser comprovado
ITEM 9.16 – CONCRETO BOMBEADO FCK=30MPA	102,68 M3
ITEM 14.8 – IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES	219,00 M2
ITEM 15.1 – PINTURA COM TINTA LÁTEX	928,57 M2

C.3.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados, pela pessoa jurídica, de forma concomitante;

C.3.2. Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.

Serviço Público Municipal	
Processo Número	13267/2022
Data do Início	22/08/2022
Folha	131
Rubrica	gor

C.4. Quanto à capacitação técnico-profissional: mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Parcela de Maior Relevância
EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

C.4.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito, firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação:

C.4.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

C.4.3. No caso de dois ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, ambas as licitantes serão inabilitadas;

C.4.4. Será admitida a comprovação da aptidão por meio de certidões ou atestados de obras e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Ou seja, de acordo com o relatório técnico, um dos itens da parcela de maior relevância diverge das especificações requeridas no edital.

Deve-se certificar se o item apresentado pela recorrente para atendimento da parcela de maior relevância é similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao exigido no edital, conforme art. 30, §3º da Lei 8.666/93.

Ø

Serviço Público Municipal	
Processo Número	13267/2022
Data do Início	22/08/2022
Folha	132
Rubrica	gar

Logo, considerando os termos da legislação em vigor e a previsão editalícia, no julgamento da qualificação técnica deve ser observada a disposição no artigo 41 *caput* da Lei n. 8.666/93, que dispõe:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Conforme ensinamento do Doutrinador Marçal Justen Filho, “o instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos”. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª Edição, São Paulo – 2012, p.657).

Confira-se a Jurisprudência do STJ:

4. Consoante dispõe o art. 41 da Lei 8.666/93, a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes. **É o instrumento convocatório que dá validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o descumprimento às suas regras deverá ser reprimido.** Não pode a Administração ignorar tais regras sob o argumento de que seriam viciadas ou inadequadas. Caso assim entenda, deverá refazer o edital, com o reinício do procedimento licitatório, jamais ignorá-las. (MS 13005/DF, DJe 17/11/2008).

II. Da Regularidade Fiscal

Sobre a regularidade fiscal requerida no edital da CP nº 09/2022, prevista no subitem “D” do Item 11, temos a seguinte redação:

D.1. Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

D.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.

D.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

D.3.1. Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as

Serviço Público Municipal	
Processo Número	13267/2022
Data do Início	22/08/2022
Folha	133
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

D.3.2. Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

D.3.2.1. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

D.3.3. Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;

D.4. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

D.5. Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

A lei 8.666/93, que regulamenta o procedimento licitatório, estabelece em seu art. 29 a documentação que poderá ser exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista. Veja-se:

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Serviço Público Municipal	
Processo Número	13267/2022
Data do Início	22/08/2022
Folha	134
Rubrica	for

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

No entanto, o recorrente alega que por tratar-se de empresa optante pelo simples nacional teria direito ao enquadramento e benefícios estabelecidos no art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016 que dispõe sobre o tratamento diferenciado de microempresas e empresas de pequeno porte.

Veja-se que segundo o Artigo 42, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte apenas será exigida apenas para efeito de assinatura do contrato:

“art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.”

Já o Artigo 43 determina que as pequenas empresas, por ocasião da participação em certames licitatórios, devem apresentar, desde logo, **toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal**:

“Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, **por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os

Serviço Público Municipal	
Processo Número	13267/2022
Data do Início	22/08/2022
Folha	135
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Logo, os Artigos 42 e 43 da norma em tela tratam dos benefícios relativos ao momento de comprovação da regularidade fiscal dessas empresas e por trazerem dispositivos aparentemente díspares, esses artigos devem ser analisados em conjunto, considerando que o Direito é sistêmico e suas normas não podem ser interpretadas de maneira isolada. Antes, devem harmonizar-se com o ordenamento jurídico em que se encontram inseridas

Com efeito, a leitura dissociada dos dois dispositivos pode causar dúvidas quanto ao verdadeiro conteúdo do benefício, vale dizer, em relação ao momento em que deverá ser exigida a documentação relativa à regularidade fiscal das pequenas empresas, se durante o procedimento licitatório ou apenas por ocasião da assinatura do contrato.

De plano, **verifica-se que a norma não dispensa a apresentação dos documentos de regularidade fiscal das pequenas empresas**, ou seja, os licitantes, sejam pequenas empresas ou não, **continuam obrigados a apresentar, como requisitos de habilitação, todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista.**¹

No entanto, é importante registrar que a aplicação da LC 123/2006 não é um ato simples, uma vez que, deixa lacunas de entendimento quanto às formas tradicionais de licitação contidas na Lei Geral de Licitações, sendo mais facilmente aplicável ao Pregão.

Registra o Professor Joel de Menezes Niebuhr o entendimento de que as alterações trazidas pela LC 123/2006 tumultuam as licitações ao desnaturar a fase de habilitação especificamente para microempresas e empresas de pequeno porte:

“A concessão de tais privilégios às microempresas e às empresas de pequeno porte é absolutamente infeliz. Afora isso, os artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, que versam sobre o assunto, para dizer o mínimo, beiram ao absurdo e são flagrantemente contraditórios, por efeito do que produzem uma série de controvérsias.

A contradição salta aos olhos. De acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte não devem apresentar documentos de regularidade fiscal durante a licitação, mas apenas após a conclusão desta, depois da *[assinatura]*

¹Aspectos relevantes do exame da Lei Complementar nº 123/2006 pelo Tribunal de Contas da União no que diz respeito às licitações e contratações públicas. Revista do TCU. Pág. 35.

[assinatura]

Serviço Público Municipal	
Processo Número	13267/2022
Data do Início	22/08/2022
Folha	136
Rubrica	for

homologação, quando convocadas para assinar o contrato. Por outro lado, o art. 43 da mesma Lei Complementar é peremptório ao demandar a apresentação dos documentos de regularidade fiscal ainda durante a licitação, prescrevendo, inclusive, em seu §1º, prazo, durante a licitação, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte apresente os documentos que foram apresentados anteriormente com defeito.”

Sistematicamente, conclui-se que a pequena empresa, igualmente aos demais participantes, deve apresentar seus documentos de regularidade fiscal juntamente com os demais comprovantes de habilitação exigidos no ato convocatório. No entanto, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, conforme preceitua o §1º do art. 42 da LC nº 123/2006.

Vejamos jurisprudência do Tribunal de Contas da União acerca do tema:

A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas somente deve ser exigida quando da assinatura do contrato com a Administração, consoante disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006. Representação de licitante apontou possíveis irregularidades na Tomada de Preços nº 03/2011, conduzida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, que tem por objeto “a contratação de serviços de reforma do Campus de Arraial do Cabo”. Alegou ter sido afastada indevidamente do certame em decorrência de débito para com a fazenda municipal, uma vez que, por ser microempresa, estaria obrigada a comprovar a regularidade fiscal somente quando da assinatura do respectivo contrato e não no curso do certame. **O relator, em linha de consonância com a unidade técnica, considerou terem sido violados os comandos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, a seguir reproduzidos.** Segundo o primeiro deles, “Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato”. E: “Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa” – grifos do relator. Invocou ainda o art. 4º do Decreto nº 6.204/2007, que regulamentou o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, que reitera a faculdade de esses agentes comprovarem a regularidade fiscal ✓

Serviço Público Municipal	
Processo Número	13267/2022
Data do Início	22/08/2022
Folha	137
Rubrica	gmp

somente quando da assinatura do respectivo contrato. O Tribunal, principalmente em face dessa ocorrência, ao acolher proposta do relator, decidiu determinar ao IFRJ que adote providências no sentido de anular a Tomada de Preços nº 03/2011 do IFRJ. **Acórdão n.º 976/2012-Plenário, TC 034.666/2011-7, rel. Min. José Jorge, 25.4.2012.**

Ou seja, as licitantes enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, devem apresentar toda documentação de regularidade fiscal e trabalhista na licitação, da mesma forma que as demais empresas, no entanto, caso haja qualquer irregularidade na referida documentação, deve ser dado prazo para que seja entregue a documentação regularizada e esse prazo deve ser contado do momento em que for declarada vencedora do certame, nos termos da lei e da jurisprudência acima expostas.

Por fim, para que a licitante se beneficie das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, deve a CPL verificar se a empresa cumpre todos os requisitos legais previsto no referido ordenamento jurídica, principalmente, quanto as vedações estabelecidas no §4º do art. 3º da mesma Lei. Observa-se:

“Art. 3º, § 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

Serviço Público Municipal	
Processo Número	13267/2022
Data do Início	22/08/2022
Folha	138
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade”.

O legislador pátrio ao prever o instituto das diligências nas licitações, no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93, visou assegurar à Comissão Permanente de Licitação ou ao pregoeiro o direito de diligenciar para esclarecer determinado fato.

Neste sentido Marçal Justen Filho², define em sua doutrina o seguinte:

A expressão ‘diligência’ abrange providências de diversa natureza. A Comissão de Licitação ou Autoridade poderá/deverá promover vistorias, para comprovar in loco o estado das instalações, maquinários etc., delas participando todos ou apenas alguns de seus membros. As providências e diligências adotadas pela omissão deverão ser documentadas por escrito. Se delas não participarem todos os integrantes da Comissão, mais minuciosas deverão ser as anotações e os informes.

A diligência embora pareça se tratar de faculdade alienada a discricionariedade administrativa, é obrigatória e não pode ser simplesmente suprimida, isto revelam sem dúvidas nossos mestres:

Marçal Justen Filho³

Em primeiro lugar, deve destacar-se que não existe uma competência discricionária para escolher entre realizar ou não a diligência. Se os documentos apresentados pelo particular ou as informações nele contidas envolverem pontos obscuros apurados de ofício pela Comissão ou por provocação de interessados, a realização de diligências será obrigatória. Ou seja, não é possível decidir a questão (seja para desclassificar o licitante, seja para reputar superada a questão) mediante uma escolha de mera vontade. Portanto, a realização da diligência será obrigatória se houver dúvidas relevantes.

Adilson Abreu Dallari⁴

Evidentemente não se pode aceitar que o agente administrativo possa decidir livremente se deseja ou não promover uma diligência esclarecedora. Se assim fosse, sempre haveria risco de tratamento não igualitário; de condescendência com relação a algum licitante e de rigor em relação a outro. Portanto, a previsão legal estabelece um dever de promover diligências esclarecedoras, e não uma faculdade. Esclarecer eventual dúvida quanto a sua proposta é um direito do licitante.

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 11. ed. São Paulo: Dialética, 2005.p. 424.

³ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª Ed., São Paulo: Dialética, 2008,p.556

⁴ DALLARI, Adilson Abreu. Aspectos Jurídicos da Licitação. 6ª Ed., São Paulo: Saraiva, 2003, p. 121

[assinatura]

Serviço Público Municipal	
Processo Número	13267/2022
Data do Início	22/08/2022
Folha	139
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

III. Da Conclusão

Ante todo o exposto, entendemos que o recurso deve ser recebido, e, as questões de ordem técnica levantadas, deverão ser analisadas e julgadas de forma objetiva e motivada de acordo com as orientações da equipe técnica competente. Quanto a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deve a CPL observar as disposições estabelecidas no item II deste parecer, realizando as diligências necessárias para dirimir dúvidas, observando-se que as licitantes enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, devem apresentar toda documentação de regularidade fiscal e trabalhista na licitação, da mesma forma que as demais empresas, no entanto, caso haja qualquer irregularidade na referida documentação, deve ser dado prazo para que seja entregue a documentação regularizada e esse prazo deve ser contado do momento em que for declarada vencedora do certame, nos termos da lei e da jurisprudência acima expostas.

O procedimento a ser adotado na análise do Recurso está expresso na Lei 8.666/93:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

(...)

§ 4º. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da **que praticou o ato recorrido**, a qual **poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, ou, **nesse mesmo prazo, fazê-lo subir**, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Com essas considerações, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos remanescentes.

S.m.j., é o parecer.

Ao Gabinete do Diretor Jurídico,

Em prosseguimento, para análise do presente Parecer que tem caráter orientador e opinativo, acerca das matérias colocadas em pauta. Carecendo, para adquirir caráter impositivo e legal, da ratificação do Diretor Jurídico.

Caroliny S. Almeida
CAROLINY FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Assessora Jurídica

Serviço Público Municipal	
Processo Número	13267/2022
Data do Início	22/08/2022
Folha	140
Rubrica	for

Processo nº 13267/2022.

PARECER GDJ N.º 260/DJUR/2022.
RECURSO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2022.
ANÁLISE DA LEGALIDADE.

Data: 03/10/2022.

À Comissão Permanente de Licitação,

No exercício de minhas atribuições, conferidas pelo art. 16 da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018, **Aprovo e Ratifico** o entendimento esposado no Parecer CFA Nº 104/DJUR/2022, que se trata de análise de recurso contra decisão da Comissão Permanente de Licitação referente a Concorrência Pública em epígrafe à luz da Lei nº 8.666/93.

Opinamos pelo prosseguimento do feito nos termos do Parecer supracitado.



BRUNO FIALHO RIBEIRO

Diretor Jurídico

Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR



SOMAR	
Processo Número	13267/2022
Data do Início	22/08/2022
Folha	141
Rubrica	

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À Diretoria Operacional de Obras Indiretas,

À área técnica,

Segue o presente para manifestação, quanto ao parecer Jurídico.

Maricá, 07 de outubro de 2022.

Renata Alves da Silva
Chefe de Divisão
500.103

Maricá, 10 de outubro de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação,

Tendo em vista o Parecer CFA Nº 104/DJUR/2022, que trata sobre o recurso interposto pela Construtora Sérgio Porto LTDA-ME, referente a Concorrência Pública nº 09/2022, que tem como objeto a Construção dos Anexos da Lona Cultural da Barra de Maricá, certifico que a análise de habilitação técnica da licitante em questão encontra-se da maneira devida de acordo com as documentações apresentadas.

Este corpo técnico certifica também que os itens apresentados pela recorrente para atendimento do item de “Concreto Bombeado” não apresenta similaridade no que trata-se da complexidade tecnológica e operacional ao exigido no edital, conforme apontado na Análise Técnica do Recurso acostada às fls. 126 e 127 do presente processo.

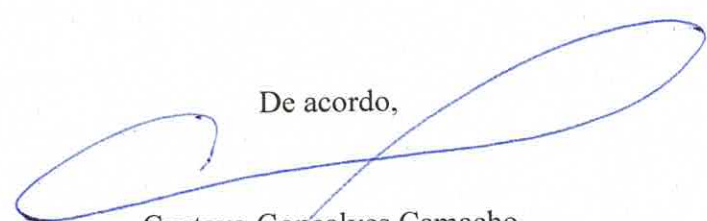
Cabe ressaltar que a empresa recorrente não foi inabilitada tecnicamente exclusivamente devido ao item mencionado acima. A mesma não apresentou atestados válidos em nome da licitante para o item de “Impermeabilização de Lajes” e não comprovou quantitativo suficiente para o item de “Pintura com tinta látex”.

Sendo assim, encaminho o p.p. para prosseguimento.

Atenciosamente,


Romario Azevedo Fernandes
Diretoria Op. De Obras Indiretas
Engenheiro Civil – 2018127269
Mat.: 500.050

De acordo,


Gustavo Gonçalves Camacho
Diretor Operacional de Obras Indiretas

SOMAR
Rua Doze, S/Nº, Itapeba – Maricá – Rio de Janeiro
Telefones: (21) 3731 4912 e 2637 1581

Voltar

Imprimir

SOMAR

PROCESSO Nº: 13967/2022

DATA DE INÍCIO: 22/08/22

RUBRICA: 0 FLS: 143

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.476.982/0001-25**Razão Social:** CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA**Endereço:** R MAESTRO FELICIO TOLEDO 500 SALA 503 504 505 / CENTRO / NITEROI / RJ / 24030-104

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2022 a 22/10/2022**Certificação Número:** 2022092303384035651909

Informação obtida em 11/10/2022 11:42:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

AUTENTICIDADE
CONFIRMADA

Geane M. de O. P. da Silva
Divisão CPL - SOMAR
Matr. 500.187

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 13267/2022

REFERÊNCIA: EDITAL CP n.º 09/2022 (PA n.º 2053/2022)

OBJETO: CONSTRUÇÃO DOS ANEXOS DA LONA CULTURAL DA BARRA DE MARICÁ

RECORRENTE: CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA

Decisão - CPL

1. Trata-se o presente de recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA., contra decisão da CPL que determinou sua inabilitação, conforme 2ª Ata de Realização da Concorrência Pública n.º 09/2022¹.

I. Da Capacidade Técnica

2. A Recorrente alega o item C, subitem C.3.2 do edital foi atendido, por constar em seus atestados o cumprimento de serviços compatíveis com o objeto da licitação, alegando que a similitude dos serviços é suficiente para que sejam considerados os atestados apresentados.

3. Dessa forma, a capacidade técnica da empresa licitante foi novamente auferida, conforme orientação da Diretoria Jurídica (Parecer CFA n.º 104/DJUR/2022), e conforme despacho às fls. 142, ratificou-se o entendimento no qual a Recorrente não atendeu aos itens de maior relevância descritos no edital.

4. Dessa forma, com base em nova análise dos atestados fornecidos, realizada pela Diretoria Operacional de Obras Indiretas, entende-se que a Recorrente não atendeu aos requisitos de qualificação técnico descritos no Edital.

II. Da Certidão de Regularidade de Situação com o FGTS

5. A Recorrente afirma que apresentou Certidão de Regularidade para com o FGTS com data do dia 7 de agosto de 2022, anterior à licitação, que por sua vez ocorreu em 8 de agosto de 2022².

6. Após verificação de autenticidade do Certificado de FGTS por esta Comissão, foi identificado que a empresa já havia emitido Certificado com data posterior ao certame, sendo, portanto, inabilitada.

7. A Lei que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, em seu art. 27 traz como obrigatória a apresentação de CRF para fins de habilitação em licitações. Veja:

"Art. 27 A apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, é obrigatória nas seguintes situações:

*a) **habilitação e licitação** promovida por órgão da administração federal, estadual e municipal, direta, indireta ou fundacional ou por entidade controlada direta ou indiretamente pela União, estado e município;"* grifos nossos

¹ https://static.marica.rj.gov.br/arquivos/site/2022/08/CP_09-2022_ATA_2_REALIZACAO.pdf

² https://www.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/CP_09-2022_ATA_1_REALIZACAO.pdf



8. No entanto, a Recorrente alegou que segundo a Lei Complementar n.º 123 /2006, e Decreto n.º 8538/2015 que ***nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.***

9. Assim, diante do aparente conflito de normas incidentes a Diretoria Jurídica por meio do Parecer CFA n.º 104/DJUR/2022 realizou a análise concluindo que a Comissão deveria promover diligência para verificar a regularidade fiscal e trabalhista da licitante, o que foi realizado, comprovando-se sua regularidade.

10. Ademais, ressaltou que os documentos relativos a habilitação devem ser apresentados no momento da licitação por todas as empresas, e que em caso de irregularidade de licitantes enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, deve ser concedido prazo para que seja entregue documento regular.

11. Dessa forma, diante dos esclarecimentos prestados pela Diretoria Jurídica, às fls. 129-140, e após realização de diligência, verificou-se que a Recorrente atendeu os requisitos quanto a regularidade fiscal.

III. DA CONCLUSÃO

12. Ante o exposto, esta Comissão julga o presente Recurso como **PARCIALMENTE DEFERIDO**, mantendo a inabilitação da empresa CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA., em razão do não atendimento aos requisitos de qualificação técnico descritos no Edital.

13. Ao Presidente desta Autarquia, na forma do art. 109, parágrafo 4º da Lei n.º 8.666/1993.

Maricá, 11 de outubro de 2022.



Renata Alves da Silva
Chefe de Divisão
500.103